



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.291

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

83 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.611, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre redução da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 157, § 1º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), correspondente ao exercício de 2017 e referente a veículos usados, abaixo relacionados, fica reduzida dos seguintes percentuais:

I - de trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento, de forma que a carga tributária seja equivalente a dois por cento, para:

- a) caminhão com qualquer capacidade de carga;
- b) ônibus e micro-ônibus para o transporte coletivo de passageiros;

II - de trinta por cento, de forma que a carga tributária seja equivalente a três inteiros e cinco décimos por cento, para automóvel (carro de passeio), camioneta, camioneta de uso misto e utilitário;

III - de vinte e cinco por cento, de forma que a carga tributária seja equivalente a quatro inteiros e cinco décimos por cento, para automóvel (carro de passeio) e para qualquer outro veículo de passeio com capacidade de até oito pessoas, excluído o condutor, que utilizem motores acionados a óleo diesel.

Art. 2º O termo final do período previsto no *caput* do art. 1º do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2017, com a aplicação da redução prevista no parágrafo único do referido artigo, de forma que a exoneração tributária corresponda a doze meses.

Parágrafo único. O disposto no art. 2º do Decreto nº 10.149, de 1º de dezembro de 2000, aplica-se também em relação ao período compreendido pela prorrogação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 14.612, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do IPVA relativo à primeira tributação aos veículos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 157, § 1º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida redução de cinquenta por cento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo à primeira tributação, incidente sobre a propriedade dos veículos novos motorizados, classificados na posição 8711 da NBM/SH, de cilindrada igual ou inferior a 150 cm³, adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, de revendedores localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, credenciados pelo Sindicato de Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

DECRETO

DECRETO "O" Nº 083/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de novembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 083/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS			
TRIBUNAL DE CONTAS			
03101.01.032.0002.2011	F		
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária			
	3	1.100	3.500.000,00
	3	3.100	2.600.000,00

SUBTOTAL		100	6.100.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
05901.02.061.0003.1052	F			
Reforma do Centro Integrado de Justiça - CIJUS		3 4 240	0,00	240.000,00
05901.02.061.0003.2042	F			
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS		3 1 240	0,00	1.000.000,00
		3 3 240	1.574.000,00	0,00
		3 4 240	0,00	334.000,00
SUBTOTAL		240	1.574.000,00	1.574.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
15101.28.846.0901.9001	F			
Cumprimento de Sentenças Judiciais		3 3 100	17.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	17.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
27901.10.302.2002.2185	S			
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do sul		3 3 103	0,00	520.000,00
		3 4 103	520.000,00	0,00
27901.10.572.2002.2189	S			
Saúde digital		3 1 248	30.000,00	0,00
		3 3 248	0,00	30.000,00
SUBTOTAL		103	520.000,00	520.000,00
SUBTOTAL		248	30.000,00	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
29101.12.122.0046.2709	F			
Manutenção e Operacionalização da SED		3 1 100	20.700.000,00	0,00
29101.12.367.2010.2198	F			
Fortalecimento da educação especial		3 3 108	10.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191	F			
Manutenção e desenvolvimento da educação básica		2 4 103	600.000,00	0,00
		3 3 103	0,00	300.000,00
		3 3 108	0,00	10.000,00
		3 4 103	300.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	20.700.000,00	0,00
SUBTOTAL		108	10.000,00	10.000,00
SUBTOTAL		103	900.000,00	300.000,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				
29204.12.122.0046.2905	F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS		3 3 240	40.000,00	0,00
29204.12.364.2023.2221	F			
Aprimoramento da infraestrutura		3 4 240	0,00	3.540,00
29204.12.364.2023.2222	F			
Desenvolvimento da graduação		3 3 100	0,00	206.160,00
		3 4 240	0,00	36.460,00
29204.12.571.2023.2224	F			
Desenvolvimento da pós graduação		3 3 100	206.160,00	0,00
SUBTOTAL		240	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL		100	206.160,00	206.160,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO				
35102.28.846.0905.9012	F			
Assistência Médica.		3 1 100	300.000,00	0,00
35102.28.846.0905.9013	F			
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.		3 1 100	3.600.000,00	0,00
		3 3 100	700.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	4.600.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL				
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL				
49101.04.122.0054.2970	F			
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL		3 3 100	197.025,00	0,00
		3 4 100	5.475,00	0,00
49101.04.122.2014.2344	F			
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.		3 3 100	0,00	202.500,00
SUBTOTAL		100	202.500,00	202.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				
59101.19.573.2023.2590	F			
Executar o programa de Tecnologias Socioais/TECSOCIAL - FINEP		3 3 112	0,00	70.000,00
		3 4 112	70.000,00	0,00
SUBTOTAL		112	70.000,00	70.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
63202.20.606.2031.2789	F			
ATER - Chamada Publica.		3 4 103	158.000,00	0,00
SUBTOTAL		103	158.000,00	0,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA				
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA				
63903.20.608.0061.2811	F			
Gestão e operacionalização do FUNDEMS		3 3 246	0,00	278.292,00
		3 4 246	278.292,00	0,00
SUBTOTAL		246	278.292,00	278.292,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
65101.08.244.2035.2849	S			
Implantar das sedes de atendimento do Programa Rede Solidária		3 3 103	0,00	158.000,00
SUBTOTAL		103	0,00	158.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999.99.999.0909.9019	F			

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Despacho do Governador.....	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	46
Boletim de Licitações.....	55
Boletim de Pessoal.....	63
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	72
Municipalidades.....	74
Publicações a Pedido.....	80

Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	48.400.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	48.400.000,00
TOTAL			100	48.808.660,00	48.808.660,00
TOTAL			103	1.578.000,00	978.000,00
TOTAL			108	10.000,00	10.000,00
TOTAL			112	70.000,00	70.000,00
TOTAL			240	1.614.000,00	1.614.000,00
TOTAL			246	278.292,00	278.292,00
TOTAL			248	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				52.388.952,00	51.788.952,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a Agência Brasileira de Cooperação Técnica do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e de Gestão Estratégica (SEGOV), CNPJ n. 03.216.036/0001-03 e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), CNPJ 03.723.329/0001-79.

PROCESSO/SEGOV/MS/N.: 51/000081/2016.

CÓDIGO DO PROJETO: BRA/16/013 PPP MS.

OBJETO: Fortalecimento da capacidade institucional do Estado de Mato Grosso do Sul na condução dos processos de parcerias que envolvem o setor privado.

VALOR TOTAL: US\$ 1,098,501.07 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e um dólares americanos e sete centavos) equivalentes, em agosto 2016 (taxa de câmbio PNUD), a R\$ 3.591.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil reais).

UNIDADE GESTORA: 510101.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51101.04.122.2015.1381.0001.

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela ABC/MRE Embaixador João Almino, pelo MS Governador Reinaldo Azambuja, pelo PNUD Didier Trebuch.

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA / SAT nº 2539, de 22 de novembro de 2016.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: milho e sorgo, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2016.

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2539/2016

MILHO	MILHO – OPERAÇÃO INTERNA		
06205	Milho debulhado - a granel	kg	0,47
00466	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	28,20
00478	Milho em espiga	carro	282,00
MILHO OPERAÇÃO INTERESTADUAL			
53218	Milho debulhado - a granel	kg	0,67
53224	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	40,20
53231	Milho em espiga	carro	402,00
SORGO			
00539	Sorgo em grão - a granel	kg	0,38
05658	Sorgo em grão - ensacado	60 kg	22,80

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ALISSON MARCEL DE VECCHI IE: 28.329.831-6
 RUA IPANEMA, 2750 - JRD GUANABARA - MARACAJU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33847-E
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33848-E

2 - THAIS AJALA XAVIER IE: 28.396.381-6
 AVE MARCELINO PIRES, 1464 - BAI CENTRO - DOURADOS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33729-E

3 - JOAO CARLOS PEREIRA MEI IE: 28.401.404-4
 OUT GENERAL OSORIO, 553 - JARDIM TROPICAL - DOURADOS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33652-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
 R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

ALTAIR DE SOUZA ROSA
 Matrícula 92399021
 Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0011/2016/SAD Nº Cadastral 7409

Processo: 55/001.063/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Maurício Ribeiro Agostinho.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo Contratado de tecladista, consultor musical, assistente de regência, acompanhante musical e substituto eventual do regente em exercício para atender o Coral dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: 7 (sete) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: Édio de Souza Viegas e Maurício Ribeiro Agostinho

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, para provimento de cargos efetivos da Carreira Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda.

Interessados: candidatos relacionados nos Decretos "P" n. 4.533, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.272, de 21 de outubro de 2016.

Validade: Por trinta dias, a contar de 20 de novembro de 2016.

Decisão: Autorizo a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEPROTUR/AGRAER, para provimento de cargo efetivo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER.

Interessado	Cargo	Função
Fernando José de Paula	Técnico de Desenvolvimento Rural	Técnico Agropecuário

Validade: Por trinta dias, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Decisão: Autorizo a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 12/2016 - SAD/SEPROTUR/AGRAER
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEPROTUR/AGRAER,
 PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE
 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA
 ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através dos Decretos "P" n. 4.806, de 24 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.278, de 1º de novembro de 2016, e n. 4.888, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Dos candidatos:
 Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO AGROPECUÁRIO
 Município: MS

Inscrição n.	Nome	Classif.
040260123228	FERNANDO JOSÉ DE PAULA	26º
040260122923	DIEGO ANTONIO ROSSI	27º

2 - Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação;
Data: 07/12/2016
Horário: 13h

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X Torax PA/Perfil, com laudo;
- 4) Avaliação oftalmológica (com laudo de especialista);
- 5) Hemograma completo;
- 6) Glicemia (jejum);
- 7) Creatinina e Ureia;
- 8) TGO E TGP;
- 9) Machado Guerreiro;
- 10) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 11) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 12) VDRL (sorologia para Lues);
- 13) ABO+RH (tipagem sanguínea);
- 14) Avaliação Cardiológica, com laudo emitido por Médico Cardiologista, (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 15) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína).

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 7/12/2016
Horário: 15h

3.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (foto e qualificação civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- p) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

3.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 56/2016– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata relacionada abaixo, nomeada através do Decreto "P" n. 3.284, de 7 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.958, de 9 de julho de 2015, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1410956-27.2016.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata:

Cargo/Área: Professor – ARTES
Município: RIBAS DO RIO PARDO – MS

Inscrição n.	Candidato	Class.
026152074157	MARIA AVELINA LEITE	5º

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS
Data: 5/12/2016
Horário: 13h

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Machado Guerreiro;
- h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- j) VDRL;
- k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- l) Audiometria, com laudo;
- m) Videolaringoscopia, com laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 5/12/2016
Horário: 15h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – A candidata deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 42/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para realizarem a matrícula no Curso de Formação Penitenciária, sendo que, no Anexo I constam os candidatos que tiveram sua matrícula deferida, no Anexo II constam os candidatos que tiveram sua matrícula indeferida e, no Anexo III, constam os candidatos ausentes, observando-se:

I – A Aula Inaugural do Curso de Formação no Curso de Formação Penitenciária será realizada no dia 23 de novembro de 2016, às 7 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo – Auditório Manoel de Barros, no seguinte endereço:
Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n
Parque dos Poderes
Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO I AO EDITAL n. 42/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM MATRÍCULA DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
145898	Abrão Romero Barbosa Pereira da Silva	APE - Segurança e Custódia	85
136168	Adailton Peixoto Moraes	APE - Segurança e Custódia	154
118491	Adelmo Ferreira Braga	APE - Segurança e Custódia	138
121116	Adriana Severina Farias Lima	APE - Segurança e Custódia	57
145151	Adriano Dantas Maciel	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	6
139712	Adriano Ferreira de Almeida	APE - Segurança e Custódia	148
121769	Ailton de Brito Silva	APE - Segurança e Custódia	123
131981	Ailton Ruyz Dutra Junior	APE - Segurança e Custódia	26
125430	Aldeiuson Paiva Liba	APE - Segurança e Custódia	174
118516	Alex Avalo Pereira (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	10
118454	Alex Dias Carneiro dos Santos	APE - Segurança e Custódia	188
116148	Alex Sandro da Silva Toome	APE - Segurança e Custódia	206
117648	Alex Sandro Soligo	APE - Segurança e Custódia	50
121749	Alexander Viégas de Miranda	APE - Segurança e Custódia	120
130277	Alexandre Arruda de Melo	APE - Segurança e Custódia	129
145496	Alexandre Borges Miranda (SUB JUDICE)	APE - Segurança e Custódia	864
133976	Alexandre da Silva Ormond	APE - Segurança e Custódia	68
121291	Alexandro Francisco da Silva Santos	APE - Segurança e Custódia	134
141654	Aline de Souza Mendes Duarte	APE - Segurança e Custódia	47
133211	Aline Luzia de Mello	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	35
142394	Aline Thais da Silva	APE - Segurança e Custódia	27
120533	Allan Amorim Lopes	APE - Segurança e Custódia	117
136878	Allan Koch	APE - Segurança e Custódia	173
144063	Aloisio de Souza Mello Junior	APE - Segurança e Custódia	77
142296	Alyne Lara Amaral de Arruda	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	3
118776	Amanda de Deus Pereira Barboza	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	4
121835	Amanda Gomes Ozório	APE - Segurança e Custódia	46
139072	Ambroze Luiz dos Santos	APE - Segurança e Custódia	849
124890	Ana Rebeka Castro Santo	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	12
118505	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	7
142280	Anderson de Oliveira Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	2
118450	Anderson de Sousa Lagoa	APE - Segurança e Custódia	216
145807	Anderson Jesus Santos e Santos	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	113
117941	André Costa de Moraes	APE - Segurança e Custódia	215
118371	André Fernandes da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	27
119473	Andre Luiz Meira Sagaz	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	29
121642	Andreia da Silva Marques	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	17
146841	Andréia Gonçalves da Silva Golfeto	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	37
121009	Andres Eduardo da Silva	APE - Segurança e Custódia	105
117813	Andressa Riayne de Moraes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	8
141894	Antonio Ariel Dias Pinheiro	APE - Segurança e Custódia	118
120577	Antonio Fabricio da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	17
120378	Antônio Fernando Martins da Silva	APE - Segurança e Custódia	46

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
120698	Arielly de Siqueira Araujo Castro	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	115
132315	Aruana dos Santos Brasil	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	42
145742	Aryane Araujo	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	56
132143	Athemis Tonclayton Lazari	APE - Segurança e Custódia	2
116583	Augusto Pedro de Carvalho Filho	APE - Segurança e Custódia	100
120671	Axél Cáceres Paes	APE - Segurança e Custódia	213
121438	Bárbara Andrade Ribeiro	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	53
117581	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	20
145443	Brites Magalhães da Silva	APE - Segurança e Custódia	169
147070	Bruna de Leão Figueiredo	APE - Assistência e Perícia - Direito	2
147693	Bruna Muriele Rodrigues Lima	APE - Segurança e Custódia	45
118423	Brunna Dias Marques	APE - Segurança e Custódia	26
144534	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	APE - Segurança e Custódia	102
143211	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	APE - Segurança e Custódia	69
140978	Bruno Manvailier Fialkowski	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	24
119874	Bruno Marques de Lourenco	APE - Segurança e Custódia	142
121990	Bruno Yonamine de Arantes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	12
118669	Caio Fernando Moraes de Souza	APE - Segurança e Custódia	73
119516	Camila Olmedo dos Santos	APE - Segurança e Custódia	49
117004	Carla Fernanda Vicente Coutinho	APE - Segurança e Custódia	5
121586	Carlos Henrique Cunha Clemente	APE - Segurança e Custódia	14
118999	Carlos José da Silva	APE - Segurança e Custódia	106
116614	Carlos Renato Lopes	APE - Segurança e Custódia	33
137305	Caroline Lucas Ferrarezi	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	46
120319	Caroline Richards de Vasconcelos	APE - Segurança e Custódia	48
119835	Caroline Viana Câmara	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	2
143334	Carolini de Souza Luciano	APE - Administração e Finanças - Administração	5
143842	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	APE - Segurança e Custódia	87
120603	Cinthia Caldeira Nogueira	APE - Segurança e Custódia	55
136955	Claudenir dos Santos	APE - Segurança e Custódia	136
117995	Claudinei da Silva Bilati	APE - Segurança e Custódia	158
116166	Cleyton Rodrigo da Silva	APE - Segurança e Custódia	45
144338	Creuzza Benites da Silva	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	4
134949	Cristiane da Silva Sobrinho	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	15
117179	Cyro Guimarães Ribeiro do Nascimento	APE - Segurança e Custódia	165
132869	Daniel Augusto V. de Azevedo	APE - Segurança e Custódia	76
125445	Daniela Vialli Gomes Genova	APE - Assistência e Perícia - Direito	1
142896	Daniele Melgar de Jesus	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	94
131010	Daniele Parron Prado	APE - Segurança e Custódia	37
147725	Danillo Augusto Silva Lima	APE - Segurança e Custódia	127
119281	Danilo Damazio Bomfim	APE - Segurança e Custódia	199
116193	Daniilo Salvaterra de Araujo	APE - Segurança e Custódia	9
121060	Darguim Julião Vilhalva Junior	APE - Segurança e Custódia	61
123410	David Leandro da Silva	APE - Segurança e Custódia	191
121127	David Oliveira Mancuelho	APE - Segurança e Custódia	43

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
143577	Dayane Rodrigues Pires	APE - Segurança e Custódia	33
118921	Dayhany Barbosa Chaves	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	58
146599	Denis Pires de Souza	APE - Segurança e Custódia	290
120417	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	APE - Segurança e Custódia	8
116630	Diego Lima Caramalac	APE - Segurança e Custódia	44
145319	Diego Moura Possionato	APE - Segurança e Custódia	51
133500	Diogo Rafael dos Santos Soares	APE - Segurança e Custódia	83
144813	Diovani Benites de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	15
137499	Divaldo Ferreira Souto Filho	APE - Segurança e Custódia	25
121905	Douglas Aparecido Rezende Pereira	APE - Segurança e Custódia	4
124986	Douglas Arruda Silva	APE - Segurança e Custódia	175
144967	Douglas Assad Arruda	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	48
116620	Douglas Morrone Antonio	APE - Segurança e Custódia	172
134334	Douglas Pavan Brioli	APE - Segurança e Custódia	62
141823	Eder William Ador	APE - Segurança e Custódia	111
140691	Edimara Dalanora	APE - Segurança e Custódia	43
120673	Edson Deniozevicz	APE - Segurança e Custódia	167
121768	Edson Xavier de Souza Junior	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	33
118330	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	26
137377	Eduardo Martins dos Reis	APE - Segurança e Custódia	82
142885	Eduardo Tobias	APE - Segurança e Custódia	207
137329	Eliane Aparecida Gonçalves de Figueiredo	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	36
144912	Eliane Mauricio da Silva	APE - Segurança e Custódia	7
146820	Elio Anacleto da Silva Filho	APE - Segurança e Custódia	192
119765	Élison Haas Herculano	APE - Segurança e Custódia	171
145762	Elton Socorro dos Santos Godoi	APE - Segurança e Custódia	201
120784	Elvis de Oliveira Viração	APE - Administração e Finanças - Administração	4
122709	Emanuelle Ramalho Amaral	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	18
119780	Emerson Adolfo Scipiao dos Santos	APE - Segurança e Custódia	56
116186	Erismar Gomes Barbosa	APE - Segurança e Custódia	163
117790	Evaldo Zschornack	APE - Segurança e Custódia	190
140362	Evandro Charão Machado	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	5
116145	Evandro Taira Silva	APE - Segurança e Custódia	7
143433	Everton Gregorio da Silva	APE - Segurança e Custódia	433
129629	Everton Pereira da Silva	APE - Segurança e Custódia	130
143795	Fabiane Barbosa da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	60
121381	Fabiane Cargnin Faccin	APE - Segurança e Custódia	10
119420	Fabiane dos Santos Martins	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	16
121595	Fabiano Lima da Silva	APE - Segurança e Custódia	834
121457	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	APE - Segurança e Custódia	57
124072	Fabio da Costa Falcao	APE - Segurança e Custódia	397
117042	Fábio Luiz Eugênio Ferreira	APE - Segurança e Custódia	55
118918	Fábio Messana Bernardes	APE - Segurança e Custódia	49
136099	Fabricio Damazio Bomfim	APE - Segurança e Custódia	81
147835	Fabricio de Oliveira Franco	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	69
117035	Felipe Cezaretti Delgado	APE - Segurança e Custódia	38
145440	Felipe Freitas Fontoura	APE - Assistência e Perícia - Direito	3
121416	Fernanda Castanheira Amaral	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	14

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
145665	Fernanda Oliveira Pereira	APE - Segurança e Custódia	24
141767	Fernando dos Santos Oliveira	APE - Segurança e Custódia	40
120192	Fernando Marcio Bichara Pereira	APE - Segurança e Custódia	219
116656	Fernando Soares Marques	APE - Segurança e Custódia	205
118743	Flavio de Souza Barros	APE - Segurança e Custódia	11
119311	Frederico Queiroz Arantes	APE - Segurança e Custódia	135
116990	Freed Vieira Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	187
133906	Gabriel Dias Santana Silva	APE - Segurança e Custódia	704
144222	Gabriel Lemos Guedes	APE - Segurança e Custódia	47
123282	Gabriéla Finoto Cavalheiro	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	10
135743	Gabriela Francisco Alonso	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	62
144324	Gelton Rodrigues de Souza	APE - Segurança e Custódia	246
118665	Geovanna Feitosa Cunha	APE - Segurança e Custódia	39
142299	Gilberto Leite Oliveira Junior	APE - Segurança e Custódia	122
121151	Gilmar Nilson Rodrigues	APE - Segurança e Custódia	328
121964	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	212
140285	Giselle Morgado Sanches Rocha	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	1
117446	Gislaine Martins	APE - Segurança e Custódia	16
142684	Gleudson Batista Goncalves	APE - Segurança e Custódia	519
117097	Gleison Klimontovics dos Santos	APE - Segurança e Custódia	155
116313	Grasiela Batista Brito	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	2
146719	Grazielle da Silva Miranda	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	47
119994	Grazielle Vinha	APE - Segurança e Custódia	32
120065	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	129
118716	Gudileia Adriana Vaz Macedo Silva Torraca	APE - Administração e Finanças - Administração	2
120029	Gunther Lacerda Dresch	APE - Segurança e Custódia	72
119877	Gustavo Antonio de Ataíde	APE - Segurança e Custódia	59
122020	Hamilton Akira Kanayama	APE - Segurança e Custódia	184
121106	Heriberto Cardoso Consoli	APE - Segurança e Custódia	32
118122	Hernandes Alves da Silva	APE - Segurança e Custódia	156
120358	Hildebrando Costa Morais Filho	APE - Segurança e Custódia	121
121308	Hualisson Henrique Dias Silva	APE - Segurança e Custódia	34
142584	Hugo da Fonseca Guerreiro	APE - Segurança e Custódia	177
147715	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	APE - Segurança e Custódia	90
139302	Igor Romão Colares Nogueira	APE - Segurança e Custódia	41
139370	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	55
136326	Iraci Adriana de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	186
147029	Isabela Ceron de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	52
119518	Isadora Gorges da Cruz	APE - Segurança e Custódia	50
142026	Itamar Antonioli Junior	APE - Segurança e Custódia	39
144467	Ivan Lucas Ransato da Silva	APE - Segurança e Custódia	23
125411	Jaciéli Santos Oliveira Barrizon	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	59
117953	Jadiel Martins	APE - Segurança e Custódia	94
116899	Jaime Henrique Ferreira de Sá Queiroz	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	4
116684	Jair Rocha Benites	APE - Segurança e Custódia	36
129667	Janete Walchak	APE - Segurança e Custódia	42

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
118319	Jaqueline Caceres da Paixao	APE - Segurança e Custódia	18
143632	Jean Carlos Pereira do Nascimento	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	49
117512	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	APE - Assistência e Perícia - Direito	26
119416	Jeferson da Silva Cunha	APE - Segurança e Custódia	185
144904	Jefferson Spazzapan Ferreira	APE - Segurança e Custódia	203
140396	Jenifer Priscila Justino da Silva	APE - Segurança e Custódia	29
116759	Jessica Araujo de Melo	APE - Segurança e Custódia	41
125275	Jéssica de Oliveira Torres	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	34
125416	Jessyka Garcia Araújo	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	3
118484	Jhonatan Jara Gonzalez	APE - Segurança e Custódia	30
117678	João Eduardo Doimo de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	63
117909	João Gabriel Okumoto	APE - Segurança e Custódia	54
118246	João Henrique Prevedel	APE - Segurança e Custódia	67
117339	João Paulo Delmute Moraes	APE - Segurança e Custódia	116
143062	Joao Paulo Santos Carvalho	APE - Segurança e Custódia	398
138838	Joel Silveira Ledesma	APE - Segurança e Custódia	147
144340	Johnny Villasanti Sakaguti	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê.n. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	3
137216	José Renato Nunes Vilalba	APE - Segurança e Custódia	214
136808	Joseane Aparecida Carvalho	APE - Segurança e Custódia	56
145247	Josias de Oliveira Nery Filho	APE - Segurança e Custódia	17
121001	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	1
145035	Juliana Benfatti de Alencar	APE - Assistência e Perícia - Direito	9
116744	Julierme Rossoni	APE - Segurança e Custódia	13
119917	Julio César de Oliveira Júnior	APE - Segurança e Custódia	65
142398	Julio Cesar Padilha Cardoso	APE - Segurança e Custódia	217
116705	Julio Cezar Besen	APE - Segurança e Custódia	186
117327	Kalebe Rodrigues de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	208
143590	Kamila Nascimento Nunes	APE - Assistência e Perícia - Direito	7
117427	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	7
121995	Kelly Santos Assunção	APE - Segurança e Custódia	21
133481	Kenzo Corrêa Mochizuke	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	8
146188	Kleiton Rocha Caminha	APE - Segurança e Custódia	166
119102	Lais de Almeida Ricci (SUB JUDICE)	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	4
119138	Larissa Rockenbach	APE - Segurança e Custódia	15
116188	Leandro Bueno Fernandes da Silva	APE - Segurança e Custódia	183
116995	Leandro de Oliveira Silva	APE - Segurança e Custódia	407
141371	Leandro Jacques Morales	APE - Segurança e Custódia	108
133535	Leomar do Nascimento	APE - Segurança e Custódia	340
144982	Leonardo de Souza Ortiz	APE - Segurança e Custódia	107
142321	Liléia Souza Leite (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	13
143723	Liliane Amarilha	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	12
119262	Lindomar Ferreira da Silva	APE - Segurança e Custódia	170
118401	Lindy Machado de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	40
117608	Lorran Machado	APE - Segurança e Custódia	258
121780	Luana Cabreira Guerra	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	61
121320	Luana Kohara Soncini	APE - Segurança e Custódia	9
146052	Luana Macedo Monaco Kiyomura	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	40

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
143216	Luana Ortega Garai	APE - Segurança e Custódia	4
141414	Luana Petersen Figueiredo	APE - Segurança e Custódia	25
124158	Lucas Pereira Braz	APE - Segurança e Custódia	150
118144	Lucas Resende Prestes	APE - Segurança e Custódia	89
116168	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	APE - Segurança e Custódia	31
144790	Lucia Patricia Senna Carrapateira	APE - Segurança e Custódia	103
118452	Luciana Alves da Costa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	41
119792	Luciana Buhning	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	9
137776	Luciana Espíndola de Lyra	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	51
118849	Luciana Gomes Poli	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	28
131655	Luciano de Almeida Pereira	APE - Segurança e Custódia	29
121396	Lucio Flavio Luiz Mendes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	19
138746	Luis Claudio Thal	APE - Segurança e Custódia	42
140342	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	1
133479	Luiz Fernando Gomes da Mota	APE - Segurança e Custódia	119
118845	Luiz Henrique Araujo Olivette	APE - Segurança e Custódia	97
116950	Luiza Maria de Souza Nabarrete (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	1
121047	Marcelo dos Santos Barbosa	APE - Segurança e Custódia	232
116480	Marcelo Matelli	APE - Segurança e Custódia	64
145798	Marcelo Minoru Kamei	APE - Segurança e Custódia	132
123528	Marciano Cunha Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	197
123234	Marcio dos Santos Cardoso	APE - Segurança e Custódia	114
133367	Márcio Elias da Silva	APE - Segurança e Custódia	60
118467	Marcio Jose da Silva Maciel	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	44
121015	Marcos Antônio Vieira da Cunha	APE - Segurança e Custódia	21
128171	Marcus Jhames Alves de Matos	APE - Segurança e Custódia	28
133806	Mariane Fernandes da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	11
121658	Marina Maicá Paz	APE - Assistência e Perícia - Direito	5
141967	Mario Sergio Rocha Coelho	APE - Segurança e Custódia	212
146114	Marlon dos Santos Gonçalves	APE - Segurança e Custódia	75
121488	Márlon Inácio Mianutti Gonçalves	APE - Segurança e Custódia	66
116349	Marlon Sassi Trindade	APE - Segurança e Custódia	157
116388	Marta Maria de Lima (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	3
120235	Maruscka Lozano de Souza	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	11
118876	Mary Anne da Silva Benevides	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	21
121555	Mauricio Hiratuka	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	32
118438	Maurilio Dias de Lima Neto	APE - Segurança e Custódia	35
131002	Mayani Fabia da Silva Souza	APE - Segurança e Custódia	14
135153	Mayara Ruiz de Almeida	APE - Segurança e Custódia	23
119513	Maykom Falcao do Espírito Santo	APE - Segurança e Custódia	70
116120	Melke Areco Anastácio	APE - Segurança e Custódia	139
117705	Melquisedeque Bernarde Pereira	APE - Segurança e Custódia	103
117889	Michelli de Oliveira Souza	APE - Segurança e Custódia	35
116159	Milton José Ribeiro Júnior	APE - Segurança e Custódia	211
120557	Mirella da Silva Portes	APE - Segurança e Custódia	19

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
118510	Miriam Oliveira Espindola (SUB JUDICE)	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	30
143931	Mirian Anderson	APE - Administração e Finanças - Administração	3
143154	Moises de Souza Araujo	APE - Segurança e Custódia	6
142081	Moreira Junior Arruda Maciel	APE - Segurança e Custódia	198
121180	Murylo de Oliveira Mendes	APE - Segurança e Custódia	86
116917	Myriam Borges Gomes de Arruda	APE - Segurança e Custódia	13
121692	Nadson Rodrigues Alexandre	APE - Segurança e Custódia	235
117844	Naed do Carmo Pires	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	5
116185	Nayara Duarte Miranda	APE - Segurança e Custódia	11
121008	Nayla Cristina Santiago da Silva	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	6
121993	Naytara Grotta Furlan	APE - Administração e Finanças - Administração	1
116869	Nelson Antonio Ferreira Candido Neto	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciën. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	1
122021	Nilton Vicente Raulino Silva	APE - Segurança e Custódia	98
121243	Noelson Matias Miguelão	APE - Segurança e Custódia	115
119767	Oseias Daniel Codignola	APE - Segurança e Custódia	145
146771	Osmar Nunes de Freitas	APE - Segurança e Custódia	196
139815	Otoniel Medeiros da Silva	APE - Segurança e Custódia	164
117568	Pablo Camilo Scariot	APE - Segurança e Custódia	96
132183	Pablo Rocha Lazarino	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	2
124614	Pâmella Glayce da Silva	APE - Segurança e Custódia	22
121603	Patricia Gimenez Ferreira	APE - Segurança e Custódia	3
116451	Patricia Gomes da Silva	APE - Segurança e Custódia	6
119519	Patricia Pompeu Galhardo	APE - Segurança e Custódia	1
119584	Paula Yuriko Shimoya Padilha	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	31
135693	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	APE - Segurança e Custódia	63
118495	Paulo Cesar Assuncao de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	126
119336	Paulo Francisco de Vargas	APE - Segurança e Custódia	112
147128	Paulo Henrique Borges Dalávia	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	23
142685	Pedro Antônio Benitez Terra	APE - Segurança e Custódia	88
147657	Pedro Henrique Vilela da Silveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	22
137092	Plinio Marcos Muller Lopes	APE - Segurança e Custódia	84
118573	Priscila Carvalho Wust	APE - Segurança e Custódia	30
120287	Priscila de Almeida Chaves	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	10
129484	Rafael Barros Teixeira	APE - Segurança e Custódia	162
120946	Rafael Carlos da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	142
116757	Rafael de Carvalho Eller	APE - Segurança e Custódia	151
143473	Rafael do Nascimento Vargas	APE - Segurança e Custódia	871
130702	Rafael Figueira Parra Luguera	APE - Segurança e Custódia	1
117561	Rafael Gustavo Barrios	APE - Segurança e Custódia	149
130161	Rafael Machado Lira Costa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	16
144243	Rafael Moraes Correa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	64
132773	Rafaela Vieira dos Santos	APE - Segurança e Custódia	44
140010	Rahieli Gomes de Sa Acosta	APE - Segurança e Custódia	28
135011	Ramom Rodrigues de Souza	APE - Segurança e Custódia	153
141259	Ramon Machado Gomes	APE - Segurança e Custódia	143
133108	Raoni Marques de Morais (SUB JUDICE)	APE - Segurança e Custódia	210
144061	Raphael Penzo Neves	APE - Assistência e Perícia - Direito	8

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
146077	Raquel Barros Camargo	APE - Segurança e Custódia	17
120847	Raquel Matos Palacio Ribeiro	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	11
117954	Raquel Pereira Xavier	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	16
142614	Regiany Barbosa de Lima	APE - Segurança e Custódia	36
119482	Regina Helena de Carvalho Balbino	APE - Segurança e Custódia	227
127442	Renan Inacio da Silva	APE - Segurança e Custódia	178
125319	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	39
136067	Renan Matia Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	179
126196	Renata Evangelista Villarino Echeverria	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	14
121484	Ricardo Ávila Santana	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	43
133909	Ricardo Henrique Kuwassaki	APE - Segurança e Custódia	52
124758	Ricardo Patrese Caceres	APE - Segurança e Custódia	58
120328	Rinaldo Diniz Passos	APE - Segurança e Custódia	137
132563	Roberto William de Farias Bangoim Neto	APE - Assistência e Perícia - Direito	6
119408	Robson Luiz de Souza	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	67
117147	Roby Carvalho Barbosa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	13
121513	Rodolfo Bezerra de Melo	APE - Segurança e Custódia	31
135885	Rodolfo Gonçalves Azevedo	APE - Segurança e Custódia	824
117116	Rodrigo Leonardo Passarini	APE - Segurança e Custódia	176
120226	Rodrigo Marinho de Sousa	APE - Segurança e Custódia	3
146289	Rodrigo Teles dos Santos	APE - Segurança e Custódia	16
130755	Rodrigo Tiago Peli	APE - Segurança e Custódia	37
119018	Rogério Batista Cerqueira	APE - Segurança e Custódia	74
116181	Rogério da Costa Pereira	APE - Segurança e Custódia	101
138880	Rogério dos Santos Rufino	APE - Segurança e Custódia	218
133842	Rommes Murillo Santos de Sousa	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciën. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	5
119132	Romulo Yano Moreira do Canto	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	4
119180	Ronaldo do Nascimento Dantas	APE - Segurança e Custódia	161
117242	Roni Rodrigues Duarte	APE - Segurança e Custódia	131
121907	Rosa Maria Giorge Corsato	APE - Segurança e Custódia	54
143287	Rubens de Carvalho Maior	APE - Segurança e Custódia	189
116536	Rubens Lima Madureira Junior	APE - Segurança e Custódia	146
119451	Rutiane de Moraes Sabino	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	75
116266	Ruy César Santos Silveira	APE - Segurança e Custódia	159
117571	Ruy de Menezes Camara Neto	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	54
121108	Samer Rolim Amira Malacarne	APE - Segurança e Custódia	160
142221	Samuel Corrêa Saldanha	APE - Segurança e Custódia	53
127707	Samuel Piovesan	APE - Segurança e Custódia	27
132825	Samuel Silva dos Santos	APE - Segurança e Custódia	110
116770	Sandro Souza Moraes	APE - Segurança e Custódia	140
117124	Sarah Christine Muniz Almeida	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	57
117091	Sidney Peres do Nascimento Filho	APE - Segurança e Custódia	93
121791	Silvana Barbosa Siqueira	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	5
146586	Silvio Cesar dos Sntos	APE - Segurança e Custódia	720
141980	Simone Barreto Rezende	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	25

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
121966	Sintianara Cidral de Siqueira	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	14
117742	Sofia Rodrigues da Silva	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	15
133082	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	APE - Segurança e Custódia	38
135696	Sônia Nascimento da Silva	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	33
118271	Suélien Coelho de Oliveira	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	8
118741	Suellen Toratti dos Santos	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	13
116966	Swara Germiniana Virgínio Barbosa	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	9
117133	Taciana Soares de Souza Mendes	APE - Segurança e Custódia	8
122067	Taciane Greici de Medeiros Peres	APE - Segurança e Custódia	53
117926	Talita Ferreira dos Santos	APE - Segurança e Custódia	135
130827	Talita Toninato Ferreira	APE - Assistência e Perícia - Direito	4
141612	Tássio Paes Schwerz	APE - Segurança e Custódia	195
126455	Tatiane dos Santos Silva	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	6
125545	Tatyane Oliveira Santinoni	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	9
137453	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	APE - Segurança e Custódia	20
140318	Thais Velozo Mansano	APE - Segurança e Custódia	34
141622	Thaísa Milena Ruiz Soares	APE - Segurança e Custódia	52
120054	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	APE - Segurança e Custódia	12
118844	Thiago da Cruz Bandeira Pires	APE - Segurança e Custódia	104
121473	Thiago de Oliveira Teixeira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	5
143832	Thiago Gomes Dias da Silva	APE - Segurança e Custódia	113
135675	Thiago Pereira Dutra	APE - Segurança e Custódia	18
131213	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	APE - Segurança e Custódia	79
118691	Thomas Silva Portugal	APE - Segurança e Custódia	182
145000	Tiago Gomes	APE - Segurança e Custódia	209
120480	Tiago Henrique Santos Brito	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	45
116154	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	APE - Segurança e Custódia	10
116483	Ticiano Pinheiro de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	22
116316	Tonin Jose Martins Ferreira	APE - Segurança e Custódia	204
121217	Uender Oliveira Martins	APE - Segurança e Custódia	48
118370	Vagner da Silva Bezerra	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	2
117214	Vagner de Freitas Santos	APE - Segurança e Custódia	71
141155	Vagno Gomes Freitas	APE - Segurança e Custódia	125
124433	Valci da Silva	APE - Segurança e Custódia	370
127262	Valdenir da Silva Prudencia	APE - Segurança e Custódia	193
124495	Valter Kleber de Souza	APE - Segurança e Custódia	404
133552	Vanessa Camacho Moraes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	50
141950	Vanessa Correia Vieira	APE - Segurança e Custódia	51
146332	Vinicius Serrou de Oliveira Mariano	APE - Segurança e Custódia	194
136999	Vitor Hugo Silva dos Santos	APE - Segurança e Custódia	20
147783	Vitor Maylon Lima dos Santos	APE - Segurança e Custódia	78
142446	Viviana Cristina Parizotto Rezende (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	7
116255	Viviane Carvalho de Andrade	APE - Segurança e Custódia	2
140708	Volnei Heusner de Lima	APE - Segurança e Custódia	109
117570	Wagner dos Santos Mergareno	APE - Segurança e Custódia	141
116782	Wagner Gomes Casumba	APE - Segurança e Custódia	128
121423	Wanilton Finamore Neto	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	38
118622	Welinton de Andrade Jara	APE - Segurança e Custódia	200

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
118816	Wellington da Silva Cabral	APE - Segurança e Custódia	837
132668	Wesley Silva Caetano	APE - Segurança e Custódia	124
120495	Whorton Alves Ortiz	APE - Segurança e Custódia	99
136336	Willian Fagner Lima	APE - Segurança e Custódia	152
116156	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	3

ANEXO II AO EDITAL n. 42/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM MATRÍCULA INDEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
122537	Agner Vitor Lucas Borges	APE - Segurança e Custódia	91
117408	Allain Fernando de Figueiredo Salomão	APE - Segurança e Custódia	15
118638	Carlos Castelari da Silva Trinta	APE - Segurança e Custódia	133
127553	Darci Souza Chaves	APE - Segurança e Custódia	867
126550	Diego Barbosa Inocencio	APE - Segurança e Custódia	24
138685	Diego Machado da Silva	APE - Segurança e Custódia	202
140809	Fellipe de Lima Severo	APE - Segurança e Custódia	168
121236	Francinaldo da Silva Pereira	APE - Segurança e Custódia	288
121114	João Leite Neto	APE - Segurança e Custódia	12
140907	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	APE - Segurança e Custódia	5
118320	Roberto Henrique de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	180
142936	Robson Liberalino Mendonça	APE - Segurança e Custódia	95
140621	Ronaldo Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	181

ANEXO III AO EDITAL n. 42/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
116999	Diogo Souza Dias	APE - Segurança e Custódia	80
128139	Jailson Gonçalves Pereira	APE - Segurança e Custódia	144
145131	Rafael Grubert Gonzaga Santana Baptista	APE - Segurança e Custódia	92
116980	Rivaldo Ferreira de Assunção	APE - Segurança e Custódia	416
118617	Rosivan de Jesus Santos	APE - Segurança e Custódia	228
120242	Tarcisio Alves Coelho Filho	APE - Segurança e Custódia	19

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PGE Nº 001/2016
PGE - PROCESSO Nº15/002.239/2016
RESULTADO PRELIMINAR**

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco IV, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.941.240/0001, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, ADALBERTO NEVES MIRANDA, matrícula nº 64749021, RG nº 607455 SSP/MS e CPF nº 445.438.911-04, torna público o resultado preliminar do processo de seleção - Processo PGE nº 15/002239/2016, conforme parecer técnico da comissão de seleção:

Classificada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H. (única participante)

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2016

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, localizada no Município de Nova Andradina/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.095, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/039773/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, localizada no Município de Nova Andradina/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida escola, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no Município de Três Lagoas/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.095, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/010074/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Afonso Pena, localizada no Município de Três Lagoas/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida escola, a partir de 25 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.129, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014 a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.095, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/001012/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, localizada no Município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no Município de Corumbá/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014 a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.095, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/000107/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no Município de Corumbá/MS, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.094, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/000976/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no Município de Campo Grande/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida escola, a partir de 9 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.132, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no Município de Aral Moreira/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.094, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/013121/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no Município de Aral Moreira/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida escola, a partir de 12 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Portaria CEE/MS nº 68, de 10 de novembro de 2016.

Aprava o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2017, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**Anexo Único da Portaria CEE/MS nº 68, de 10 de novembro de 2016.
CALENDRÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2017**

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
FEVEREIRO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
MARÇO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

ABRIL	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
MAIO	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	9	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
11	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
JUNHO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
JULHO	10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	11	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	12	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
13	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
AGOSTO	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	8	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
SETEMBRO	11	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	12	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	13	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
14	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
OUTUBRO	16	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	17	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	18	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
19	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

NOVEMBRO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
DEZEMBRO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 26375/216 do Processo n.29/024948/2016, constante no Diário Oficial do Estado n. 9.285, página 7, de 11 de novembro de 2016.

Campo Grande 21 de novembro de 2016
Maria Cecília Amendola da Motta

Extrato de Termo de Colaboração sob n. cadastral 26017 de 9/6/2016.

Processo n: 29/016028/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de ALCINÓPOLIS/MS, CNPJ/MF N. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 36.820,09 em 3 parcelas, por conta da fonte 01200000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, sendo:

Custeio R\$ 30.972,08, ND 33.50.41.01, item 34101 Nota de Empenho 2016NE004485 de 29/9/2016.

Capital R\$ 5.848,01, ND 44.50.41.01, item 44101 Nota de Empenho 2016NE004629 de 29/9/2016.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2016

Assinatura: 29/9/2016

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SANDRA MARY COLOMBI - CPF/MF N. 060.020.538-08

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de Alcinoópolis/MS – CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF/MF N. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2016/GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 6622

Processo: 29/018.172/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AJR Obras e Transporte Ltda - Epp.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2016, GCont nº 6622 no período de 10/11/2016 à 07/02/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/018172/2016. 08/11/2016

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Arlindo Garcia Junqueira Junior

Extrato do Contrato Nº 0024/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 7365

Processo: 29/036.527/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda. - Epp.

Objeto: Execução de serviços de rede de energia para climatização, reparos no telhado e troca de luminárias, na Escola Estadual Professora Romilda Costa Carneiro, no município de Alcinoópolis/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor: R\$ 215.456,99 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED. 16/11/2016

Data da Assinatura: 16/11/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2016/SED Nº Cadastral 7064

Processo: 29/034.211/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LINK PRODUCAO GRAFICA E REPRESENTACAO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do contrato, item 8.1, do Contrato n.0027/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, no item 5.1.9 da Cláusula Quinta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Valor: O Acréscimo no valor contratual será de R\$ 509.997,00 (Quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Magno Ocampos de Oliveira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2015/SED Nº Cadastral 5632

Processo: 29/008.465/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 030/2015, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência será prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período de **26 de Outubro de 2016 a 25 de Outubro de 2017.**

Data da Assinatura: 25/10/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços nº 0008/2016/OES/COINF/SED Nº Cadastral 6123

Processo: 29/032.039/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cosenge Consultoria e Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da OES nº 008/2016, GCont nº 6123 no período de 03/09/2016 à 01/03/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/032039/2015.

Data da Assinatura: 01/09/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Mario Cesar Lemos Borges

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019/2015.

Fica apostilado com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a ser parte integrante do Contrato n. 019/2015. PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Decreto "P" n.10 de 01 de Janeiro de 2015, Publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.832 de 02 de Fevereiro de 2015 – pag 12, firma o presente Termo de Apostilamento: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE** - 1.1. O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, conforme dispõe a Cláusula Décima, item 10.3 do Contrato nº 019/2015, celebrado pela SED e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.534.855/0001-65, com sede na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, nº 1162, bairro Jardim Autonomista, município de Campo Grande/MS, CEP 79.022-400. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** - 2.1 Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO - 8.1. A partir de Outubro de 2016 o contrato é reajustado com base nos índices do IGP-M (FGV), corrigido pelo período 05/2015 a 04/2016, e o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 920.098,12 (Novecentos e vinte mil e noventa e oito reais e doze centavos).

O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a ser parte integrante do Contrato n. 019/2015.

Campo Grande – MS, 26 de Outubro de 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 385/2016

Processo: 29/037.882/2016

Registro de Preços n. 156/2016/SED - Pregão Eletrônico n. 090/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 004928/2016

Valor: R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender esta Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (21/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão

NOTIFICAÇÃO N. 035/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 280/2016, Processo n. 29/028.362/2016, pela infração praticada: Atraso na entrega de materiais da Nota de Empenho n. 003144/2016, no valor total de R\$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos).

Campo Grande, 21/11/2016.

Marcelo Monteiro Salomão
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000756/2016 **2016NE004472** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA

FONTES: 100000000 VALOR: 28,80

OBJ: Anulação da nota de empenho 2016NE001253

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/004436/2015 **2016NE004473** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: G.T.R. COMERCIAL LTDA - ME

FONTES: 100000000 VALOR: 3,55

OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 000459

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/004184/2012 **2016NE004474** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

FONTES: 100000000 VALOR: 879.220,29

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000.958/2016 **2016NE004475** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: VIDALAR- ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA

FONTES: 010000000 VALOR: 94.800,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001.904/2016 **2016NE004476** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: VIDALAR- ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA

FONTES: 010000000 VALOR: 105.600,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003046/2016 **2016NE004477** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

FONTES: 010000000 VALOR: 11.360,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003046/2016 **2016NE004478** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTES: 010000000 VALOR: 475,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003046/2016 **2016NE004479** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME

FONTES: 010000000 VALOR: 10.700,44

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003046/2016 **2016NE004480** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

FONTES: 010000000 VALOR: 861,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002830/2016 **2016NE004481** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

FONTES: 0248000001 VALOR: 17.800,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/002222/2016 **2016NE004482** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME

FONTES: 0248000002 VALOR: 11.727,00

OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003223/2016 **2016NE004483** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTES: 0100000000 VALOR: 1.346,58

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003301/2016 **2016NE004484** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTES: 0100000000 VALOR: 2.408,40

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002.908/2016 **2016NE004485** Data: 03/10/2016

FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G.
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.750,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003243/2016 **2016NE004486** Data: 03/10/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 6.770,40
OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003084/2016 **2016NE004487** Data: 03/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 468,80
OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003084/2016 **2016NE004488** Data: 03/10/2016
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 2.460,00
OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/000387/2016 **2016NE004489** Data: 03/10/2016
FAVORECIDO: VIDA FORTE NUTRIENTES IND.COM. PROD. NATURAIS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.320,00
OBJ: Anulação da nota de empenho 2016NE001289

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002326/2016 **2016NE004490** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.080,00
OBJ: Anulação total da NE nº3631

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001338/2016 **2016NE004491** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 10.600,00
OBJ: Anulação total da NE nº 002347

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001338/2016 **2016NE004492** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTROSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 270,00
OBJ: Anulação total da NE nº 002346

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002650/2016 **2016NE004493** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.969,08
OBJ: Anulação parcial da NE nº 003504

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000277/2016 **2016NE004494** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: despesa pgto diaria

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/003401/2016 **2016NE004495** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.300,00
OBJ: despesa pgto diaria c/v

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002196/2016 **2016NE004496** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 23.000,00
OBJ: Anulação total da NE nº 003326

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002608/2016 **2016NE004497** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.282,00
OBJ: Anulação total da NE nº 003837

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001554/2016 **2016NE004498** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTROSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 9.000,00
OBJ: Anulação total da NE nº 002840

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001.901/2016 **2016NE004499** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 36.360,00
OBJ: Anulação total da NE nº 003951

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002194/2016 **2016NE004500** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.452,00
OBJ: Anulação total da NE nº 003362

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001534/2016 **2016NE004501** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 11.400,00
OBJ: Anulação total da NE nº 002793

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001270/2016 **2016NE004502** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 11.500,00
OBJ: Anulação total da NE nº 002116

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001144/2016 **2016NE004503** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.282,00
OBJ: Anulação total da NE nº 001943

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/001086/2016 **2016NE004504** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 2480000001 VALOR: 1.570,36
OBJ: Anulação total da NE nº 001648

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001142/2016 **2016NE004505** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 11.500,00
OBJ: Anulação total da NE nº 002225

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000436/2016 **2016NE004506** Data: 04/10/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 2480000012 VALOR: 5.100,00
OBJ: Anulação total da NE nº 000894

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000482/2016 **2016NE004507** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000003 VALOR: 5.000,00
OBJ: despesa pgto diaria s/v

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003090/2016 **2016NE004508** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 22,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003090/2016 **2016NE004509** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 12.283,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003285/2016 **2016NE004510** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: DIAS LOCACOES LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.877,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003245/2016 **2016NE004511** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 74,75
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003325/2016 **2016NE004512** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 241,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003325/2016 **2016NE004513** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EXISTUMED COMERCIO DE PROD.MEDICO HOSP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.512,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003325/2016 **2016NE004514** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.907,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003325/2016 **2016NE004515** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.537,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003319/2016 **2016NE004516** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.166,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003221/2016 **2016NE004517** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 288,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003316/2016 **2016NE004518** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.548,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003253/2016 **2016NE004519** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 690,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003253/2016 **2016NE004520** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.089,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003253/2016 **2016NE004521** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.707,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003253/2016 **2016NE004522** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEENCIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.600,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003318/2016 **2016NE004523** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 430,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003327/2016 **2016NE004524** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.590,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003295/2016 **2016NE004525** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000033 VALOR: 3.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001999/2016 **2016NE004526** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 99.200,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200075/2016 **2016NE004527** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ
FONTE: 0248000011 VALOR: 1.500,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000945/2016 **2016NE004528** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 23.000,00
OBJ: Anulação total da NE nº 001668

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001798/2016 **2016NE004529** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 6,72
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002944

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001798/2016 **2016NE004530** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 1000000000 VALOR: 14,08
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002946

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002230/2016 **2016NE004531** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 1000000000 VALOR: 16,72
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003155

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002836/2016 **2016NE004532** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 329,40

OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003933

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002836/2016 **2016NE004533** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 3,33
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003934

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002459/2016 **2016NE004534** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 1000000000 VALOR: 12,60
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003517

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002921/2016 **2016NE004535** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 71,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002198/2016 **2016NE004536** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.830,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003303/2016 **2016NE004537** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 75,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003303/2016 **2016NE004538** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 197.442,04
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003303/2016 **2016NE004539** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 76,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003314/2016 **2016NE004540** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 942,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003322/2016 **2016NE004541** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 111,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003324/2016 **2016NE004542** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.875,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002704/2016 **2016NE004543** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 518,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003320/2016 **2016NE004544** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.080,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000412/2016 **2016NE004545** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 1000000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE000878

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003598/2015 **2016NE004546** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.452,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 000668

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000507/2016 **2016NE004547** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000002 VALOR: 6.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE000872

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004462/2015 **2016NE004548** Data: 05/10/2016

FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 4.282,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 001314

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000145/2016 **2016NE004549** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE001011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000736/2016 **2016NE004550** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: VALOR: 10.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE001274

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000284/2016 **2016NE004551** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000008 VALOR: 8.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE000939

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000599/2016 **2016NE004552** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE001008

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000557/2016 **2016NE004553** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G.
FONTE: 100000000 VALOR: 3.850,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 001763

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000486/2016 **2016NE004554** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000004 VALOR: 12.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE000877

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000592/2016 **2016NE004555** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000006 VALOR: 10.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n. 2016NE000965

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/001224/2016 **2016NE004556** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 461,46
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE001738

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002519/2016 **2016NE004557** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 401,38
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE003411

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/001837/2016 **2016NE004558** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 1.253,34
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE002742

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fe d. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002751/2016 **2016NE004559** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 161,14
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE003601

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000613/2016 **2016NE004560** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000003 VALOR: 4.400,85
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE001007

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000488/2016 **2016NE004561** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000002 VALOR: 601,00
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000880

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000586/2016 **2016NE004562** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000002 VALOR: 57,38
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000955

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002423/2016 **2016NE004563** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 3.487,52
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE003277

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002066/2016 **2016NE004564** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 256,48
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE002839

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000082/2016 **2016NE004565** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 100000000 VALOR: 42.943,58
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE001010

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000431/2016 **2016NE004566** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000002 VALOR: 2.610,50
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000937

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000416/2016 **2016NE004567** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000002 VALOR: 7.978,56
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000876

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000408/2016 **2016NE004568** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000004 VALOR: 6.012,85
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000875

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000.142/2016 **2016NE004569** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000001 VALOR: 4.299,72
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000606

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000374/2016 **2016NE004570** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000011 VALOR: 6.906,08
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000873

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000473/2016 **2016NE004571** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000001 VALOR: 2.338,75
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE000874

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000144/2016 **2016NE004572** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000001 VALOR: 17.619,35
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE001012

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000970/2016 **2016NE004573** Data: 05/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000043 VALOR: 6.236,28
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE001697

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000046/2016 **2016NE004574** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 100000000 VALOR: 1.189,11
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho nº 000031

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003153/2016 **2016NE004575** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: JENNEFER G VIEIRA DE SOUZA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 839,26
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003155/2016 **2016NE004576** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: ILMA RUFINO DE LIMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 419,30
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003156/2016 **2016NE004577** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: FERNANDO MOREIRA ESPINDOLA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.469,90
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003157/2016 **2016NE004578** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: ALICE N M DA GAMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 353,74
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria N.º 55/1999 completar
PROCESSO: 27/002902/2016 **2016NE004579** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: VALDEMIR CARLOS MARTINS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.200,00
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002302/2016 **2016NE004580** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 9,60
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003243

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001260/2013 **2016NE004581** Data: 06/10/2016
FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AEREO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 140.000,00
OBJ: SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003149/2016 **2016NE004582** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: LINAURA BARBOSA DOS S DA SILVA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.429,34
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003150/2016 **2016NE004583** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: ELVIS MEDRADO DOS SANTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.235,36
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003151/2016 **2016NE004584** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: ELCIO PEDROSA DE SOUZA
FONTE: 0100000000 VALOR: 594,34
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003152/2016 **2016NE004585** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: HELOISA H GOMES JOAQUIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.127,38
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003091/2016 **2016NE004586** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 184.230,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003091/2016 **2016NE004587** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.347,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003195/2016 **2016NE004588** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
FONTE: 0248000006 VALOR: 126.960,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003195/2016 **2016NE004589** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 4.093,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002942/2013 **2016NE004590** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: RIGNA COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA-EPP
FONTE: 1000000000 VALOR: 273,08
OBJ: REFORÇO NE 337/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003381/2016 **2016NE004591** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 954,24
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003364/2016 **2016NE004592** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 669.241,44
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003364/2016 **2016NE004593** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 271.650,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003305/2016 **2016NE004594** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000033 VALOR: 514,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003135/2016 **2016NE004595** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: 2 A MATERAIS P/ CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 71,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003135/2016 **2016NE004596** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 164,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003135/2016 **2016NE004597** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA -ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.041,74
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003135/2016 **2016NE004598** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 445,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003135/2016 **2016NE004599** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.196,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003135/2016 **2016NE004600** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 366,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200077/2016 **2016NE004601** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002078/2016 **2016NE004602** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: SAPIENS INST. PESQ. PSIC. DIAG. E TRAT. LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho nº 004020

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003256/2016 **2016NE004603** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000011 VALOR: 6.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003355/2016 **2016NE004604** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.620,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003411/2016 **2016NE004605** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.410,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003414/2016 **2016NE004606** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003317/2016 **2016NE004607** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.022,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003442/2016 **2016NE004608** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 28,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003424/2016 **2016NE004609** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.590,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003299/2016 **2016NE004610** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 44.805,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003321/2016 **2016NE004611** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 64,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003321/2016 **2016NE004612** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003323/2016 **2016NE004613** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 522,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003323/2016 **2016NE004614** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 129,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002731/2016 **2016NE004615** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 295,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003300/2016 **2016NE004616** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.540,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003300/2016 **2016NE004617** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP DIST.HOSP.IMPORT.E EXPORT.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.272,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 2016NE004617 **2016NE004618** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 122,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003315/2016 **2016NE004619** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 432,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.K/B,
PROCESSO: 27/003259/2016 **2016NE004620** Data: 07/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 20.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002742/2016 **2016NE004621** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 620,00
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016ne004375

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200054/2016 **2016NE004622** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.500,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miudas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003514/2016 **2016NE004623** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000006 VALOR: 10.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200016/2016 **2016NE004624** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/RAFAEL RODRIGUES SILVA
FONTE: 2480000002 VALOR: 2.500,00
OBJ: Anulação total da 2016NE1028 tendo em vista a não utilização

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200004/2016 **2016NE004625** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 11,00
OBJ: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2016NE000695 DEVOLUÇÃO DE SALDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003568/2016 **2016NE004626** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.000,00
OBJ: DESPESA COM BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003570/2016 **2016NE004627** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: DESPESA COM BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003569/2016 **2016NE004628** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 40.000,00
OBJ: DESPESA COM BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001574/2016 **2016NE004629** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003773

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001574/2016 **2016NE004630** Data: 13/10/2016
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 60.000,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003774

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003465/2016 **2016NE004631** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: MARCIA R MORAES BARBOSA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.883,06
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003473/2016 **2016NE004632** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ALTINA MARIA GRISOSTIMO JACOB
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.136,88
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003464/2016 **2016NE004633** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: GITHINON MALTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.708,72
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003458/2016 **2016NE004634** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ALCINDO ROCHA FREITAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.278,12
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003471/2016 **2016NE004635** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: CRISTIANE SANY R DE SOUZA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.920,06
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003476/2016 **2016NE004636** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: RAIMUNDO NONATO DE CASTRO
FONTE: 0100000000 VALOR: 778,66
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003475/2016 **2016NE004637** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: LUIZ GONZAGA DA SILVA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.638,97
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003460/2016 **2016NE004638** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ALESSANDRA M DA COSTA CANUTO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.385,58
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003459/2016 **2016NE004639** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: MOISES COMINESE
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.175,10
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003470/2016 **2016NE004640** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: SILVANEIDE DE MOURA C MORO
FONTE: 0100000000 VALOR: 686,30
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003462/2016 **2016NE004641** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: RAFAEL MOTA MACUCO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.487,00
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002813/2016 **2016NE004642** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.006,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002609/2016 **2016NE004643** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.461,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002514/2016 **2016NE004644** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002514/2016 **2016NE004645** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 376,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003111/2016 **2016NE004646** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ENDOSURGICAL IMPORT E COM PROD MEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 720,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003111/2016 **2016NE004647** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.800,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003111/2016 **2016NE004648** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.600,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003111/2016 **2016NE004649** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.958,64
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE004650** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 12.652,80
OBJ: REFORÇO NE 317/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE004651** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 5.111,20
OBJ: REFORÇO NE 318/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE004652** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 60.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE0048

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE004653** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE01280

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE004654** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE01281

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000152/2016 **2016NE004655** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 248000001 VALOR: 125.000,00
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE004656** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE00037

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE004657** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.500,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE01614

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003463/2016 **2016NE004658** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ISRAEL JOAQUIM DE BRITO
FONTE: 0100000000 VALOR: 862,10
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003679/2016 **2016NE004659** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.798,82
OBJ: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO TETO ESTADUAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002110/2016 **2016NE004660** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.600,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002811/2016 **2016NE004661** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 336,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003185/2016 **2016NE004662** Data: 14/10/2016
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 376.677,84
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003618/2016 **2016NE004663** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 16.125,00
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001705/2016 2016NE004664 Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.620,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003257/2016 **2016NE004665** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 20.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003163/2016 **2016NE004666** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.222,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003030/2016 **2016NE004667** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 376,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003118/2016 **2016NE004668** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.022,62
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003118/2016 **2016NE004669** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.962,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003024/2016 **2016NE004670** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 811,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.931/2016 **2016NE004671** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.800,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002820/2016 **2016NE004672** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 118,62
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002619/2016 **2016NE004673** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.736,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002242/2013 **2016NE004674** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 38.188,56
OBJ: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003359/2016 **2016NE004675** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 34.465,36
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003367/2016 **2016NE004676** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 189.924,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003835/2015 **2016NE004677** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 102.886,92
OBJ: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003139/2016 **2016NE00478** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 323,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002336/2016 **2016NE004679** Data: 17/10/2016
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.820,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200069/2016 **2016NE004680** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MILMA FONSECA CORREA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200073/2016 **2016NE004681** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200067/2016 **2016NE004682** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/JAIR ALVES BARRETO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200064/2016 **2016NE004683** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/CARMEM SOARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200066/2016 **2016NE004684** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ANA VERA TORRES CARIAGA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200065/2016 **2016NE004685** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200071/2016 **2016NE004686** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/JEANE MICHELLY PIERETTI
FONTE: 0100000000 VALOR: 365,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200076/2016 **2016NE004687** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EVELYN ANA CAFURE.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.150,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200074/2016 **2016NE004688** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROBERTO BRANDAO DE SOUZA NETO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.800,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200026/2016 **2016NE004689** Data: 03/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PATRICIA FERNANDA DE O. VIEITAS
FONTE: 1000000000 VALOR: 565,43
OBJ: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2016NE001810

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200024/2016 **2016NE004690** Data: 03/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA
FONTE: 248000002 VALOR: 1.296,00
OBJ: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2016NE001834

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/003626/2016 **2016NE004691** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.000,00
OBJ: Despesa com hora aula com vínculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003184/2016 **2016NE004692** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 24,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003184/2016 **2016NE004693** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 159,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003409/2016 **2016NE004694** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 117,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002724/2016 **2016NE004695** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 149,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002724/2016 **2016NE004696** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: C.O.M COMERC.E ASSIST. TECNICA HOSPIT. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 338,59
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002915/2016 **2016NE004697** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.726,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003114/2016 **2016NE004698** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 539,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003374/2016 **2016NE004699** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.606,80
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003374/2016 **2016NE004700** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 496.000,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003374/2016 **2016NE004701** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.483,50
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003374/2016 **2016NE004702** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0248000012 VALOR: 137.770,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200079/2016 **2016NE004703** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003201/2016 **2016NE004704** Data: 18/10/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 57.240,00
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº004362

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003726/2016 **2016NE004705** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 8.485,00
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003378/2016 **2016NE004706** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.851,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003405/2016 **2016NE004707** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 999,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003408/2016 **2016NE004708** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 249,90

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003404/2016 **2016NE004709** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME

FONTE: 0248000001 VALOR: 303,90

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003555/2016 **2016NE004710** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME

FONTE: 0103000000 VALOR: 10.080,00

OBJ: HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003370/2016 **2016NE004711** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.232,00

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003368/2016 **2016NE004712** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0248000012 VALOR: 155.520,00

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003356/2016 **2016NE004713** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 23.868,00

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003375/2016 **2016NE004714** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0248000012 VALOR: 6.513,60

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003375/2016 **2016NE004715** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0248000012 VALOR: 30.412,80

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003384/2016 **2016NE004716** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 59.600,00

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002632/2016 **2016NE004717** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 33,51

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002632/2016 **2016NE004718** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 100,30

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002632/2016 **2016NE004719** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 265,10

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003360/2016 **2016NE004720** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: GLENMARK FARMACEUTICA LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.094,20

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003383/2016 **2016NE004721** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 0248000012 VALOR: 23.040,00

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003372/2016 **2016NE004722** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.848,60

OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003709/2016 **2016NE004723** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.047,50

OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004724** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

FONTE: 0103000000 VALOR: 2.893,00

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004725** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 291.000,00

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004726** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 4.650,00

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004727** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 624.670,00

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004728** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0103000000 VALOR: 187.792,50

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004729** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 0103000000 VALOR: 6.397,20

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003189/2016 **2016NE004730** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 9.570,00

OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002922/2016 **2016NE004731** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 7.644,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003351/2016 **2016NE004732** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 865,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003428/2016 **2016NE004733** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 9.730,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003410/2016 **2016NE004734** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTE: 0100000000 VALOR: 475,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003410/2016 **2016NE004735** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.512,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003413/2016 **2016NE004736** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0100000000 VALOR: 792,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003437/2016 **2016NE004737** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 6.391,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003417/2016 **2016NE004738** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação

FONTE: 0100000000 VALOR: 485,85

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003429/2016 **2016NE004739** Data: 19/10/2016

FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 805,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003365/2016 **2016NE004740** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.166,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003426/2016 **2016NE004741** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 376,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003426/2016 **2016NE004742** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 942,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003419/2016 **2016NE004743** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 270,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003363/2016 **2016NE004744** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 351,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003363/2016 **2016NE004745** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.679,64
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003363/2016 **2016NE004746** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.154,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003363/2016 **2016NE004747** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.193,38
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003363/2016 **2016NE004748** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 128,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003363/2016 **2016NE004749** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003422/2016 **2016NE004750** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.028,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003349/2016 **2016NE004751** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003398/2016 **2016NE004752** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 248,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003412/2016 **2016NE004753** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 504,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003421/2016 **2016NE004754** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 795,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003439/2016 **2016NE004755** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.357,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003354/2016 **2016NE004756** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 468,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003350/2016 **2016NE004757** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.795,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003338/2016 **2016NE004758** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 561,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003339/2016 **2016NE004759** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.340,46
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003339/2016 **2016NE004760** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.643,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003339/2016 **2016NE004761** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.179,16
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003339/2016 **2016NE004762** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 175.995,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003416/2016 **2016NE004763** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 219,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003415/2016 **2016NE004764** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 57,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003025/2016 **2016NE004765** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.402,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003025/2016 **2016NE004766** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003203/2016 **2016NE004767** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MIRANDA & GEORGINI LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.024,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003203/2016 **2016NE004768** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.516,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003203/2016 **2016NE004769** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.558,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002807/2016 **2016NE004770** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MIRANDA & GEORGINI LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.193,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003115/2016 **2016NE004771** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 76.157,34

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003120/2016 **2016NE004772** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.810,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002440/2016 **2016NE004773** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIECIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 356,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003215/2016 **2016NE004774** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIECIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 115,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002984/2016 **2016NE004775** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HUMANA ALIMENTAR- DIST. DE MED E PROD. NUTRIC
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.836,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003112/2016 **2016NE004776** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.506,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002071/2016 **2016NE004777** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 28,45
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003171/2016 **2016NE004778** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 183,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002854/2016 **2016NE004779** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 0100000000 VALOR: 34.281,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000019/2016 **2016NE004780** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000280/2016 **2016NE004781** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 1000000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: REFORÇO NÉ 1998/16.(REEMBOLSO)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003619/2016 **2016NE004782** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 147.844,97
OBJ: RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003453/2016 **2016NE004783** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.081,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003453/2016 **2016NE004784** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 41.040,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003528/2016 **2016NE004785** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 90,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003528/2016 **2016NE004786** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 59,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003528/2016 **2016NE004787** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.561,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003528/2016 **2016NE004788** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 273.364,65
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003528/2016 **2016NE004789** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.599,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003529/2016 **2016NE004790** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.673,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003581/2016 **2016NE004791** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 190,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003580/2016 **2016NE004792** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 154,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003452/2016 **2016NE004793** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.920,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003452/2016 **2016NE004794** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 487,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003530/2016 **2016NE004795** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 136,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003530/2016 **2016NE004796** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 45.688,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003530/2016 **2016NE004797** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.152,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003530/2016 **2016NE004798** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.978,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002143/2016 **2016NE004799** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.578,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003373/2016 **2016NE004800** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 136.032,00
OBJ: HOSPITALARES MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003373/2016 **2016NE004801** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.696,00
OBJ: HOSPITALARES MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003387/2016 **2016NE004802** Data: 19/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.311,00
OBJ: HOSPITALARES MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.110/2016 **2016NE004803** Data: 20/10/2016

FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G.
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.500,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000481/2016 **2016NE004804** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000003 VALOR: 10.000,00
OBJ: DIÁRIAS PARA COLABORADORES FORA DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000484/2016 **2016NE004805** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000003 VALOR: 40.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200070/2016 **2016NE004806** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/RAFAEL RODRIGUES SILVA
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.500,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miudas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200068/2016 **2016NE004807** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miudas

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
T
PROCESSO: 27/002958/2010 **2016NE004808** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 100000000 VALOR: 1.298.810,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001712/2015 **2016NE004809** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 192.440,00
OBJ: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 65/15

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003010/2016 **2016NE004810** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 108,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003010/2016 **2016NE004811** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 124,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003010/2016 **2016NE004812** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 79,99
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003010/2016 **2016NE004813** Data: 20/10/2016
FAVORECIDO: Bianca Lescano da Silva ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 89,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002525/2016 **2016NE004814** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 502,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002853/2016 **2016NE004815** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.094,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002924/2016 **2016NE004816** Data: **21/10/2016**
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 897,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002916/2016 **2016NE004817** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.260,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001409/2016 **2016NE004818** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.808,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002511/2016 **2016NE004819** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: PARAGONMEDS ENTERPRISES INC,

FONTE: 0100000000 VALOR: 15.955,38
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002856/2016 **2016NE004820** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: PARAGONMEDS ENTERPRISES INC,
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.126,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001111/2010 **2016NE004821** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.733,33
OBJ: DESPESAS PARA ATENDER CONTRATO Nº 18/10. LOCAÇÃO DO IMÓVEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003100/2016 **2016NE004822** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.966,00
OBJ: HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001336/2016 **2016NE004823** Data: 21/10/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 5.850,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 004332

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003600/2016 **2016NE004824** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 14,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003595/2016 **2016NE004825** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 7,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003648/2016 **2016NE004826** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 301,92
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003634/2016 **2016NE004827** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 666,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003531/2016 **2016NE004828** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.008,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.026/2016 **2016NE004829** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.800,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003649/2016 **2016NE004830** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 547,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003533/2016 **2016NE004831** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 433,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003641/2016 **2016NE004832** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 234,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003642/2016 **2016NE004833** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.888,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003642/2016 **2016NE004834** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUG.E HOSPITALARE
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.053,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003642/2016 **2016NE004835** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.483,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003640/2016 **2016NE004836** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 428,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003590/2016 **2016NE004837** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 345,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003534/2016 **2016NE004838** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.036,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003542/2016 **2016NE004839** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.803,84
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003539/2016 **2016NE004840** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 138,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003535/2016 **2016NE004841** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.985,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002158/2016 **2016NE004842** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC.
FONTE: 0100000000 VALOR: 402,92
OBJ: Anulação de saldo do empenho 2016NE003585

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001143/2016 **2016NE004843** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: CENTROSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.600,00
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 001940

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003551/2016 **2016NE004844** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 100,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.289/2016 **2016NE004845** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.986,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.289/2016 **2016NE004846** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.022,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.216/2016 **2016NE004847** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 972,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.216/2016 **2016NE004848** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.976,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001333/2016 **2016NE004849** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: MASTERS MEDICAL INC.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.462,26
OBJ: Anulação de saldo de empenho 2016NE002757

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/001632/2015 **2016NE004850** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 768.840,00
OBJ: Despesas com aditivo ao convênio nº 24.436/15

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000418/2016 **2016NE004851** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000053 VALOR: 3.000,00
OBJ: pgto de diarias com vinculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/003747/2016 **2016NE004852** Data: 24/10/2016
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
OBJ: DESPESA COM HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002985/2016 **2016NE004853** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.509,04
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002925/2016 **2016NE004854** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 171,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003217/2016 **2016NE004855** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 76.157,34
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003216/2016 **2016NE004856** Data: 25/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.821,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003699/2016 **2016NE004857** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 15.635,00
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200083/2016 **2016NE004858** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000003 VALOR: 6.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/2.433//2016 **2016NE004859** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 45.000,00
OBJ: PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27 /2.430//2016 **2016NE004860** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 218.000,00
OBJ: PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/002998/2016 **2016NE004861** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: ABRASCO-ASSOC.BRAS. DE POSGRADUACAO
FONTE: 0248000006 VALOR: 620,00
OBJ: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/001471/2016 **2016NE004862** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 248000001 VALOR: 46.586,40
OBJ: Anulação parcial da 2016NE002309

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/001471/2016 **2016NE004863** Data: 26/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 100000000 VALOR: 29.285,70
OBJ: Anulação parcial da 2016NE002310

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003792/2016 **2016NE004864** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FONTE: 0248000001 VALOR: 58.731,92
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003792/2016 **2016NE004865** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 40.285,72
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003840/2016 **2016NE004866** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0103000000 VALOR: 135.000,00
OBJ: PASSAGEM RODOVIÁRIA ESTADUAL E INTERESTADUAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE004867** Data: 27/10/2016

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 15.291,00
OBJ: REFORÇO NE 319/16 FORNECIMENTO DE PEÇAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE004868** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 3.430,00
OBJ: REFORÇO NE 320/16. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003645/2016 **2016NE004869** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003637/2016 **2016NE004870** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.244,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003593/2016 **2016NE004871** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 28,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003588/2016 **2016NE004872** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 219,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003538/2016 **2016NE004873** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 781,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE004874** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.005.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento referente contribuição previdenciária

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002740/2016 **2016NE004875** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 19,38
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003785

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003540/2016 **2016NE004876** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.391,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003636/2016 **2016NE004877** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 27,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003536/2016 **2016NE004878** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003537/2016 **2016NE004879** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.045,78
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003537/2016 **2016NE004880** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 216,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002836/2016 **2016NE004881** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 988,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002836/2016 **2016NE004882** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 59,94
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002836/2016 **2016NE004883** Data: 27/10/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 19,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE004884** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 186,12
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003284

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003682/2016 **2016NE004885** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003682/2016 **2016NE004886** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.420,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003682/2016 **2016NE004887** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.374,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003712/2016 **2016NE004888** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.690,00
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001201/2016 **2016NE004889** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: FUTURA SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - EPP
FONTE: 0248000045 VALOR: 54.950,00
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000280/2016 **2016NE004890** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: DIÁRIAS SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003651/2016 **2016NE004891** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.040,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003584/2016 **2016NE004892** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.500,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003532/2016 **2016NE004893** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.583,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002105/2013 **2016NE004894** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES-ME
FONTE: 0240000000 VALOR: 1.878,80
OBJ: DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE004895** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 23.500,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001409/2016 **2016NE004896** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 10000000 VALOR: 2.808,00
OBJ: ANULAÇÃO DA NE 4818/16.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003196/2016 **2016NE004897** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000003 VALOR: 10.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003841/2016 **2016NE004898** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0103000000 VALOR: 315.000,00
OBJ: PASSAGEM AEREA NACIONAL. PARA ATENDER PACIENTES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001409/2016 **2016NE004899** Data: 27/10/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.808,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003402/2016 **2016NE004900** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 220,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003402/2016 **2016NE004901** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.098,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003402/2016 **2016NE004902** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 5.280,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002539/2016 **2016NE004903** Data: 27/10/2016
FAVORECIDO: CIRURFRANCO ORTOPEDIA LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.100,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003804/2016 **2016NE004904** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 72.845,84
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003807/2016 **2016NE004905** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
FONTE: 0248000001 VALOR: 177.302,76
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003804/2016 **2016NE004906** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 45.657,14
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003807/2016 **2016NE004907** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
FONTE: 0100000000 VALOR: 110.114,28
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003805/2016 **2016NE004908** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 0248000001 VALOR: 28.019,78
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003806/2016 **2016NE004909** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
FONTE: 0248000001 VALOR: 76.880,06
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003806/2016 **2016NE004910** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.754,94
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003850/2016 **2016NE004911** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 475.200,00
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003403/2016 **2016NE004912** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 19.200,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003403/2016 **2016NE004913** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 6.000,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003382/2016 **2016NE004914** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 36.115,20
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003371/2016 **2016NE004915** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.741,68
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003371/2016 **2016NE004916** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.150,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003357/2016 **2016NE004917** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.608,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003357/2016 **2016NE004918** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 18.104,80
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003357/2016 **2016NE004919** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 2.940,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003357/2016 **2016NE004920** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0248000012 VALOR: 19.153,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003357/2016 **2016NE004921** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS SA NOVARTIS BIOCENCIAS SA
FONTE: 0248000012 VALOR: 96.690,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003289/2016 **2016NE004922** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
FONTE: 0248000016 VALOR: 1.216,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003289/2016 **2016NE004923** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000016 VALOR: 590,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003803/2016 **2016NE004924** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 0248000001 VALOR: 558.338,98
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003805/2016 **2016NE004925** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.171,26
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003803/2016 **2016NE004926** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 56.991,64
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003015/2016 **2016NE004927** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.584.000,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003805/2016 **2016NE004928** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 1000000000 VALOR: 6.171,26
OBJ: Anulação total da 2016NE04925

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003805/2016 **2016NE004929** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 248000001 VALOR: 28.019,78
OBJ: Anulação total da 2016NE04925

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE004930** Data: 31/10/2016
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 11.769,78
OBJ: Anulação total 2016NE01927

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003444/2016 **2016NE004931** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 1.098,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/003967/2016 **2016NE004932** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
 FONTE: 0248000001 VALOR: 52.095,20
 OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003444/2016 **2016NE004933** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
 FONTE: 0248000001 VALOR: 64,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/003805/2016 **2016NE004934** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 28.019,78
 OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003444/2016 **2016NE004935** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
 FONTE: 0248000001 VALOR: 1.720,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/003967/2016 **2016NE004936** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
 FONTE: 0100000000 VALOR: 55.000,00
 OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003451/2016 **2016NE004937** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
 FONTE: 0248000001 VALOR: 55.761,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003455/2016 **2016NE004938** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
 FONTE: 0248000001 VALOR: 249,90
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/003805/2016 **2016NE004939** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 6.171,26
 OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/001471/2016 **2016NE004940** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
 FONTE: 2480000001 VALOR: 18.634,56
 OBJ: Anulação total da 2016NE2309

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/001471/2016 **2016NE004941** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
 FONTE: 1000000000 VALOR: 11.714,28
 OBJ: Anulação total da 2016NE2310

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003457/2016 **2016NE004942** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 945,00
 OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003449/2016 **2016NE004943** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
 FONTE: 0248000001 VALOR: 2.805,80
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003449/2016 **2016NE004944** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLS EIRELI - ME
 FONTE: 0248000001 VALOR: 538,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003449/2016 **2016NE004945** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 26.350,50
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003550/2016 **2016NE004946** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT.CIR.HOSP. LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 851,40
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003140/2016 **2016NE004947** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 VALOR: 250,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003661/2016 **2016NE004948** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 52.752,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003546/2016 **2016NE004949** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 79.200,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003344/2016 **2016NE004950** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
 FONTE: 0248000001 VALOR: 1.329,30
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003344/2016 **2016NE004951** Data: 31/10/2016
 FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
 FONTE: 0248000001 VALOR: 922,50
 OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

CAMPO GRANDE-MS, 31DE OUTUBRO DE 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31/001.478/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Município de Sidrolândia/MS, Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS e Coordenadoria-Geral de Perícias-SEJUSP/MS.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à cessão de médicos e servidores da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, para a prestação de serviços na área de Medicina Legal.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo

DATA ASSINAT: 11 de novembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
 EDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/MS
 ARI BASSO
 Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS
 LEILA MARIA DE MELLO COUTO
 Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS
 GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora-Geral de Perícias

APOSTILA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Considerando o **PARECER Nº 1.684/2016/CATE/SEJUSP/MS**, pensado nos autos do Processo nº 31/001.066/2014, firmado com o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ Nº 15.528.821/0001-72, autorizo a despesa no valor de R\$ 499.930,10 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e dez centavos), referente ao pagamento de 62 (sessenta e dois) mirins no período de Setembro/2016 a 23 de janeiro/2017, face ao atendimento do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016. Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2016

PROCESSO: 31/001.511/2016

PARTES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com intervenção da Coordenadoria Geral de Perícias e o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira".

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua entre os participantes no intercâmbio eletrônico de informações criminais entre o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", por intermédio da Coordenadoria-Geral de Perícias e o Tribunal Regional do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINAT: 27 de outubro de 2016.

ASSINAM: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/MS
 JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
 GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora Geral de Perícias
 RUBENS CYLES PEREIRA
 Diretor do Instituto de Identificação

Extrato do Contrato Nº 0059/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6836

Processo: 31/200.558/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
 Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320004 - ARMAMENTOPC, Fonte de Recurso 0100000000

Valor: R\$ 1.037.874,75 (hum milhão e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 30/09/2016

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0093/2012/SEJUSP

Nº Cadastral 1308

Processo: 31/303.737/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARIA ROSA MORAES PEREIRA, representada por seu procurador João Frutado de Moraes.

Objeto: Fica prorrogado por mais 12 meses com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.000,00, perfazendo um total de R\$ 12.000,00, para os 12 meses, conforme laudo 419/2016 - JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06181004422710002, Natureza de Despesa: 339036, /Fonte de Recurso: 024000000000.

Amparo Legal: Lei 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17/11/2016

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e João Furtado de Moraes

PORTARIA Nº 002/DAT/2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II e VI, da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Art. 5º, IV, da Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Norma Técnica nº 06/2016 (Acesso de Viaturas na Edificação e Áreas de Risco), conforme Anexo a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Norma Técnica nº 06/2013 (Acesso de Viaturas na Edificação e Áreas de Risco).

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS



(Anexo da PORTARIA Nº 002/DAT/2016)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NORMA TÉCNICA Nº 06

Acesso de viaturas na edificação e áreas de risco

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXO

Figuras ilustrativas

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao previsto na Lei Estadual n.º 4.335 de 10 de Abril de 2013 que institui o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações e áreas de risco onde for exigido o acesso de viatura nos termos do item 5.2 desta NT.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de Viaturas em Locais de Sinistro, uma Estratégia ou uma Tática. São Paulo, 1998. Monografia elaborada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais- I/98 da PMESP.

INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION- Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991.

Oklahoma State University. The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de segurança contra incêndio aplica-se a definição abaixo:

4.1 Via de acesso: arruamento trafegável para aproximação e operação dos veículos e equipamentos de emergência juntos às edificações ou áreas de risco.

4.2 Arruamento interno: arruamento trafegável por veículos de maneira interna à propriedade onde estão as edificações, instalações, ocupações temporárias e áreas de risco.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Vias de acesso

5.1.1 Características mínimas da via de acesso:

5.1.1.1 Largura mínima de 6 m (Figura 1).

5.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

5.1.1.3 Altura livre mínima deve ser de 4,5 m.

5.1.1.4 O portão de acesso deve ter as seguintes dimensões mínimas (ver Figura 2):

a) largura: 4,0 m;

b) altura: 4,5 m.

5.1.1.5 As vias de acesso com extensão superior a 60 m devem possuir retornos, que podem ser dos seguintes tipos:

a) circular;

b) em formato de "Y"; ou,

c) em formato de "T".

Nota:

ver modelos desses retornos na NT 05 – Segurança contra incêndio – urbanística.

5.1.1.5.1 Outros tipos de retornos podem ser usados, desde que garantam a entrada e a saída das viaturas nos termos desta NT (ver modelo na Figura 3).

5.1.2 Características das faixas de estacionamento

5.1.2.1 Largura: mínima de 8,00 m.

5.1.2.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.

5.1.2.3 Suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

5.1.2.4 O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal (Figuras 4 e 5 desta NT).

5.1.2.5 Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas). (Figura 6 desta NT).

5.1.2.6 Distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua fachada mais próxima (Figura 6).

5.1.2.7 A faixa de estacionamento deve possuir altura livre mínima de 4,5 m e estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.

5.1.2.8 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada com placas de "proibido parar e estacionar" e com sinalização de solo, demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras "RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS".

5.2 Exigências

5.2.1 As edificações ou áreas de risco abaixo descritas devem possuir as vias de acesso e faixa de estacionamento conforme os critérios do item 5.1 e respectivos subitens:

a) centros esportivos e de exibição ou eventos temporários nos termos da NT 12 – Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio;

b) estabelecimentos destinados à restrição de liberdade nos termos da NT 39 – Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade;

c) locais que possuam sistema de proteção por espuma ou por resfriamento nos termos da NT 25 – Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis.

5.2.2 Todas as edificações ou áreas de risco, com arruamento interno, devem atender às condições de vias de acesso e faixa de estacionamento previstos no item 5.1 e respectivos subitens.

Nota específica: A exigência prevista no item 5.2.2 para os condomínios residenciais unifamiliares deve ser aplicada conforme critério estabelecido no item 5.2.3.

5.2.3 Condomínio de residências unifamiliares

Os condomínios residências unifamiliares, térreos ou assobradados, com arruamentos internos que excedam 60 m de comprimento, devem possuir via de acesso e faixa de estacionamento atendendo ao disposto no item 5.1 e respectivos subitens.

Nota explicativa: Condomínios residenciais unifamiliares, térreos ou assobradados, com arruamentos internos de até 60 m de percurso, ficam isentos da exigência vias de acesso e faixa de estacionamento.

5.3 Edificações ou áreas de risco em construção, já construídas e/ou regularizadas com data anterior à publicação desta NT

5.3.1 Para as edificações ou áreas de risco que iniciaram construção em data anterior à publicação desta NT, as exigências contidas no item 5.2 e respectivos subitens deverão ser atendidas conforme viabilidade técnica da construção, podendo ser adaptadas. As adaptações deverão ser propostas pelo responsável técnico do PSCIP, sendo analisadas e homologadas a critério da DAT.

5.3.1.1 A data do início da construção deverá ser comprovada por meio de documentos, tais como: contrato de prestação de serviço, alvará de construção emitido pela prefeitura municipal, ART/RRT, outros que atestem a data de início da construção.

5.3.2 Para as edificações ou áreas de risco já construídas e/ou regularizadas perante o CBMMS, com data anterior à publicação desta NT, não serão exigências os parâmetros contidos no item 5.2 e respectivos subitens, devendo atender às exigências previstas com base na sua época de construção e/ou regularização.

ANEXO A

Figuras ilustrativas

176 Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de Mato Grosso do Sul

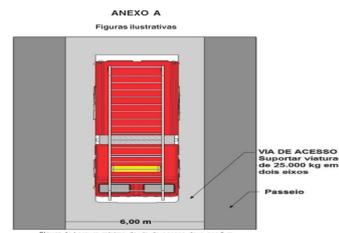


Figura 1: Largura mínima da via de acesso deve ser 6 m

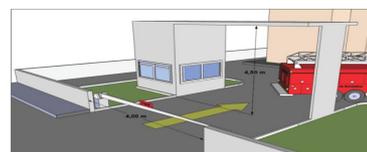


Figura 2: Largura e altura mínimas do portão de acesso à edificação

Figura 1: Largura mínima da via de acesso

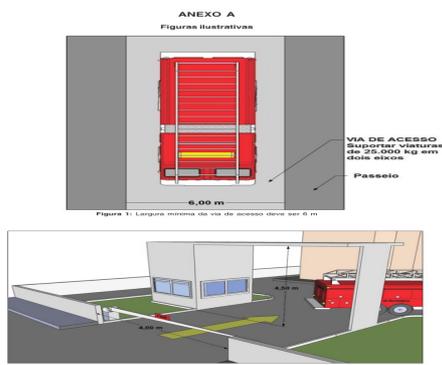


Figura 2: Largura e altura mínima do portão de acesso

ANEXO A
Figuras Ilustrativas

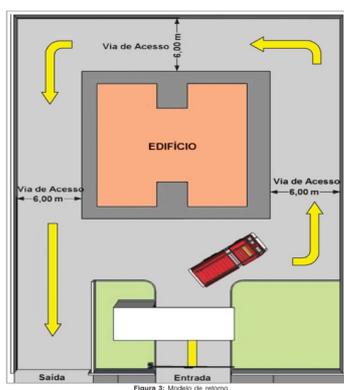


Figura 3: Modelo de retorno

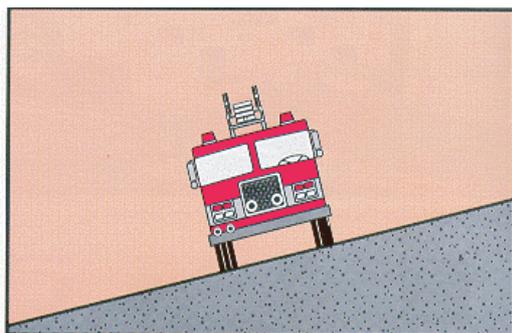


Figura 4: Desnível lateral

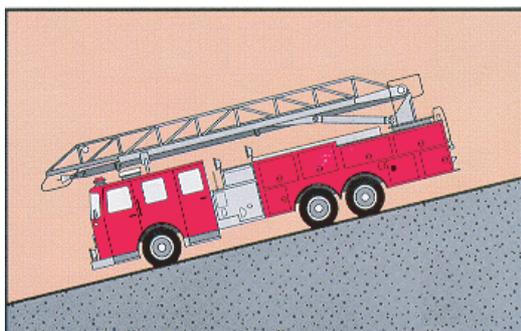


Figura 5: Desnível longitudinal

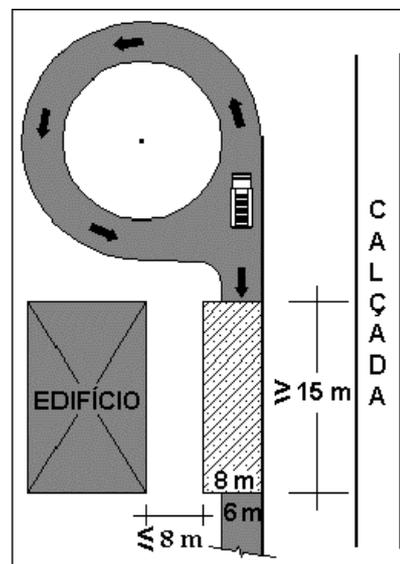


Figura 6: Faixa de estacionamento

PORTARIA Nº 003/DAT/2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II e VI, da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Art. 5º, IV, da Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Norma Técnica nº 17/2016 (Parte 1, 2 e 3) – Brigada de Incêndio, conforme Anexo à presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Norma Técnica nº 17 – Brigada de Incêndio anterior, publicada no DOEMS Nº 9.117 de 03/03/2016.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

(Anexo da PORTARIA Nº 003/DAT/2016)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NORMA TÉCNICA Nº 17/2016

BRIGADA DE INCÊNDIO

Parte 1 – Brigada de incêndio

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos / Brigada de Incêndio

ANEXOS

- A - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
- B - Formação da brigada de incêndio
- C - Questionário de avaliação de brigadista
- D - Etapas para implantação da brigada de incêndio
- E - Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
- F - Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, reciclagem e cadastramento da brigada de incêndio, bombeiros civis e congêneres, para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de Mato Grosso do Sul, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio quando requisitado.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações, eventos temporários ou áreas de risco, conforme a Lei Estadual nº 4335/2013 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros riscos no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Norma Técnica nº 16 – Plano de Emergência.
- Lei Complementar nº 205 de 05 de outubro de 2015 - Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.
- Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014 – Lei de Organização Básica do CBMMS.

Lei Estadual nº 4335/2013 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros riscos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 - Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.

Polícia Militar do Estado de São Paulo / Corpo de Bombeiros Militar - IT 17.

Polícia Militar do Estado de São Paulo / Corpo de Bombeiros Militar - Portaria nº CCB-008/600/14.

Polícia Militar do Estado de São Paulo / Corpo de Bombeiros Militar - Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Bombeiro Civil: profissional habilitado nos termos desta NT, que exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio em uma determinada edificação e respectivas áreas de risco, na condição de empregado.

4.2 Congêneres: organização pública ou privada que desempenha atividade de bombeiro que não se enquadra em brigada de incêndio ou bombeiro civil.

4.3 Centro de Formação de Bombeiros Cívicos (CFBC): estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil, devidamente cadastrado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndios (SvSCI) do CBMMS, que exerçam a formação e a reciclagem periódica do bombeiro civil no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.4 Coordenador do curso de Bombeiro Civil: profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional; ou bombeiro militar da reserva; todos regularmente cadastrados no CBMMS nos termos desta NT.

4.5 Instrutor: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação de brigadista e/ou bombeiro civil, respectivamente.

4.6 Reciclagem periódica: é a atualização profissional periódica a que deve ser submetido o bombeiro civil de acordo com o currículo previsto nesta NT.

5 PROCEDIMENTOS / BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1 Composição da brigada de incêndio

5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

5.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

5.1.3 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

5.2 Critérios básicos para seleção de candidatas a brigadista

Os candidatas a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

5.2.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

5.2.5 Ter responsabilidade legal;

5.2.6 Ser alfabetizado.

NOTA: *Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.*

5.3 Organização da brigada

5.3.1 Brigada de incêndio

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

a. brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições previstas em 5.5;

b. líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

c. chefe da edificação ou do turno: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

d. coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

O organograma da brigada de incêndio da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno (ver Anexo E).

5.4 Programa do curso de brigada de incêndio

Os candidatas a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

5.4.1 O curso deve enfatizar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.

5.4.2 O atestado de brigada de incêndio será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme critérios estabelecidos pela NT 01 - Procedimentos administrativos.

5.4.2.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1.

5.4.2.2 Anualmente deve ser realizada reciclagem para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.

5.4.3 Os brigadistas que concluírem a formação ou a reciclagem, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1, podem receber certificados de brigadista, a critério da empresa e/ou do profissional habilitado, definido no item 5.14.

5.4.3.1 No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.3.2 A reciclagem da brigada de incêndio deve englobar a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. A parte teórica na reciclagem será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.4 Após a formação ou reciclagem da brigada de incêndio, a empresa e/ou o profissional habilitado, conforme item 5.14 e subitens, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da NT 01. Caso a formação ou reciclagem seja

realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

5.4.5 O profissional habilitado para a formação e para a reciclagem da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

5.4.5.1 Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

5.4.5.1.1 O médico e o enfermeiro do trabalho só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.

5.4.5.2 Ensino médio completo e formação em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas-aula para risco baixo ou médio e 100 horas-aula para risco alto) e Atendimento Pré-hospitalar (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco baixo, médio ou alto) para os bombeiros militares da reserva remunerada do CBMMS, sendo acumulativo para cursos de formação distintos.

5.4.5.3 Todas as qualificações descritas nos itens 5.4.5.1 e 5.4.5.2, deverão possuir formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, não sendo acumulativo para cursos de formação distintos.

5.4.5.4 O bombeiro militar da ativa do CBMMS não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação, reciclagem, ou implantação das brigadas de incêndio.

5.4.6 A avaliação teórica do brigadista é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

5.4.7 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

5.4.8 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

5.4.9 Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios.

5.5 Atribuições da brigada de incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;

b. notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;

c. orientação à população fixa e flutuante;

d. participação nos exercícios simulados;

e. conhecer o plano de emergência da edificação.

5.5.2 Ações de emergência:

a. identificação da situação;

b. alarme/abandono de área;

c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;

d. corte de energia;

e. primeiros socorros;

f. combate ao princípio de incêndio;

g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.6 Procedimentos básicos de emergência

5.6.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

5.6.3 Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.6.4 Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

5.6.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.6.6 Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.6.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Relatório de sinistro

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.

5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

5.7 Controle do programa de brigada de incêndio

5.7.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

a. funções de cada membro da brigada dentro do plano;

b. condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;

c. apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;

d. atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;

e. alterações ou mudanças do efetivo da brigada;

f. outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.7.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a. horário do evento;
- b. tempo gasto no abandono;
- c. tempo gasto no retorno;
- d. tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e. atuação da brigada;
- f. comportamento da população;
- g. participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;
- h. ajuda externa (Ex: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- i. falhas de equipamentos;
- j. falhas operacionais;
- k. demais problemas levantados na reunião.

5.8 Procedimentos complementares

5.8.1 Identificação da brigada

5.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

5.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

5.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.8.1.4 É vedado ao brigadista o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

5.8.2 Comunicação interna e externa

5.8.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

5.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc;

5.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), o(a) telefonista ou operador de rádio é o(a) responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

5.8.4 Ponto de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Recomendações gerais

5.9.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a. manter a calma;
- b. caminhar em ordem sem atropelos;
- c. não correr e não empurrar;
- d. não gritar e não fazer algazarras;
- e. não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista;
- f. todos os empregados, independente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista;
- g. nunca voltar para apanhar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h. não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i. levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- j. sapatos de salto alto devem ser retirados;
- k. não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- l. deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros militares e do pessoal de socorro médico;
- m. dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.9.2 Em locais com mais de um pavimento:

- a. nunca utilizar o elevador;
 - b. não subir, procurar sempre descer;
 - c. utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.
- 5.9.3** Em situações extremas:
- a. nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);
 - b. se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
 - c. sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagorosamente;
 - d. se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;
 - e. não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

5.10 Implantação da brigada de incêndio

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o Anexo D.

5.11 Certificação e avaliação

5.11.1 Os integrantes da brigada de incêndio devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta NT.

5.11.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.2 As empresas e os profissionais responsáveis pela formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, cópia do certificado de cadastramento expedido pelo CBMMS, nos termos do item 5.15.2.

5.11.3 Recomenda-se para os casos isentos de brigada de incêndio a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndio existentes na

edificação.

5.12 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no Anexo B, Tabela B-1, item 22 desta NT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

5.13 Instalações e Ocupações Temporárias, Centro esportivo e de exibição

Nas edificações enquadradas na divisão F-3 e F-7, devem ainda ser observadas as seguintes condições:

5.13.1 Considerando que a população fixa (funcionários a serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NT.

5.13.2 Considerando o especificado no item anterior, em edificações classificadas como F-3 ou F-7, o número de brigadistas deve ser calculado de acordo com o previsto na Tabela A.1 para locais com lotação de até 500 (quinhentas) pessoas, sendo que acima deste valor populacional deve-se levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

- a. locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- b. locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- c. locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
- d. locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- e. locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

5.13.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme NT 20 – Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

5.13.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento/ formação.

5.13.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixado em local visível e de acesso público.

5.13.6 O brigadista deve utilizar, durante o evento, um colete refletivo que permita identificá-lo como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância. A identificação ou vestimenta utilizada deve ser igual para todos.

5.13.7 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

5.14 Do Cadastramento das empresas de formação e dos instrutores:

5.14.1 O cadastramento no CBMMS é obrigatório por força do Artigo 73 da Lei Estadual nº 4335/2013, e aplica-se:

5.14.1.1 Às empresas responsáveis pela formação e/ou reciclagem das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

5.14.1.2 Aos instrutores responsáveis pela formação e/ou reciclagem das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.14.2 Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação/reciclagem de brigadas e de instrutores no CBMMS:

- a. Solicitação de serviço via internet ou requerimento próprio de solicitação de serviço (Anexo I);
- b. Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS para funcionamento ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado em que se localiza a empresa;
- c. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- d. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;
- e. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Mato Grosso do Sul e da União;
- f. Relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar brigadistas, incluindo nome, RG, tipo(s) de aluno(s) que irão formar (brigadista) e os módulos que irão ministrar, conforme Anexo I;
- g. Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação exigida por esta NT (item 5.4.5).

5.14.2.1 O profissional legalmente habilitado para executar a função de instrutor das brigadas de incêndio, não vinculado à empresa de formação ou reciclagem, está isento dos comprovantes antes elencados relacionados à situação da empresa.

5.14.3 As empresas e/ou instrutores não poderão utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as utilizadas pelas viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

5.14.4 As empresas e/ou instrutores não poderão se utilizar do dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade realizada que possa sugerir ou vincular qualquer ligação entre a empresa/instrutor e o CBMMS.

5.15 Condições Gerais

5.15.1 Será de responsabilidade das Seções de Atividades Técnicas das unidades da Corporação, o cadastramento das empresas e instrutores responsáveis pela formação ou reciclagem de brigadistas.

5.15.2 As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 5.14.2, analisá-lo, emitir o Certificado de cadastramento e encaminhá-lo à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS para inclusão no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

5.15.3 O cadastramento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta NT.

5.15.3.1 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

5.15.3.2 Qualquer alteração de endereço, razão social ou outro documento previsto nesta norma, deverá ser comunicado de imediato ao órgão encarregado pelo cadastramento, apresentando o documento alterado para atualização dos dados.

5.15.3.3 O CBMMS poderá a qualquer tempo inspecionar as instalações, requerer documentos da empresa e de seus instrutores, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação aplicável.

5.15.3.4 O cadastro emitido pelo CBMMS poderá ser cassado nos casos de descumprimento das normas que regem suas atividades, garantido o contraditório e a ampla defesa por meio de processo administrativo instaurado pela unidade responsável pelo cadastramento, de acordo com a Lei Estadual nº 4335/13, ficando a empresa excluída do cadastro Estadual até que seja regularizada a situação de desconformidade.

5.15.3.5 O CBMMS poderá formar e reciclar Brigada de Incêndio em organizações públicas e privadas sem fins lucrativos. O Atestado de Brigada de Incêndio que trata este item será emitido pelo CBMMS e assinado pelo comandante da OBM responsável pela formação dos brigadistas.

ANEXO A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
A – Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas ou não), condomínios horizontais etc.	Baixo	Isento						Isento
	A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (motorador ou funcionário) por pavimento. (nota 7)						Básico
	A-3	Habitação coletiva (nota 8)	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas etc. (capacidade máxima: 16 leitos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
B – Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de hóspedes e divisão A3 com mais de 16 leitos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário
	B-2	Hotel residencial (nota 9)	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apartamentos, hotéis residenciais)	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário
C – Comercial	C-1	Comércio	Acougue, artigos de bijuteria, metal ou vidro, automóveis, ferragens, floricultura, material fotográfico, verduras e vinhos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	C-2	Comércio	Edifícios de lojas de departamentos, drogarias, tintas e vernizes, magazines, galerias comerciais, mercados, supermercados	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	C-3	Shopping Centers (nota 10)	Centro de compras em geral (shopping centers)	Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F – Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiros	Estações rodoviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-5	Artes cênicas e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de rádio e televisão, auditórios em geral etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-6	Clube social e diversão	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes, dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-7	Construção provisória	Circos, rodeios, sambódromos, arenas, boates, etc (edificações provisórias)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
D – Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), centros profissionais etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
D-4	Laboratório		Laboratórios de análises clínicas sem interação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
E – Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, academia, ginástica, esportes coletivos (outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins-de-infância etc.	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F – Local de reunião de público	F-10	Exposição de objetos e animais	Salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, planetário etc. (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
G – Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recuachugagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas.		Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento					Nível do treinamento (Anexo B)	
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10		Acima de 10
H - Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adstramento)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, limitações dependentes etc. (todos sem celas)	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
	H-3	Hospital e assemelhado (nota 11)	Hospitais, casa de saúde, pronto-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões (casa de detenção, penitenciárias, presídios) etc. (todos com celas)	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodíalise, ambulatórios etc. (todos sem internação)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
I - Indústria	I-1, I-2, I-3	Indústria	Fábricas e atividades industriais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (Nota 12)
				Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
J - Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	J-2, J-3, J-4	Depósitos	Depósitos em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento					Nível do treinamento (Anexo B)	
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10		Acima de 10
L - Explosivos	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados	Baixo	2	4	5	8	6	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	L-2	Indústria	Indústria de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
L-3	Depósito	Depósito de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado	
			Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado	
			Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado	
M - Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoviário, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
	M-2	Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	6	8	10	80% da população fixa (nota 15)	Avançado

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento					Nível do treinamento (Anexo B)	
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10		Acima de 10
M - Especial	M-3	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados	Baixo	2	3	4	6	6	(nota 5)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado
	M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Básico
	M-5	Silos	Armazéns de grãos assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado
	M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
				Alto	2	4	6	6	8	(nota 5)	Avançado
	M-7	Pátio de contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
Alto				2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	

NOTAS:

- 1) A definição do número mínimo de brigadistas por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- 2) A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A)
- 3) Os bombeiro civil podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta NT.
- 4) A planta que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.
- 5) Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados. (ver exemplos C e D).
- 7) Na divisão A-2, funcionário por pavimento deve ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, empregada doméstica.
- 8) Na divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 9) Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio.
- 10) No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas estas atividades devem ser consideradas para efeito de cálculo do número de brigadistas, salvo se houver compartimentação ou isolamento de risco. (ver exemplo E).
- 11) Na divisão H-3, UTIs, centros cirúrgicos e demais locais definidos como risco alto no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada de incêndio.
- 12) As plantas que não possuem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
- 13) As plantas com altura inferior ou igual a 12 m podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, mantendo -se o nível intermediário para primeiros socorros no grupo de ocupação F.
- 14) Na divisão B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
- 15) Nas divisões onde a população fixa for acima de 10 e a tabela A.1 determinar o cálculo para 80% da população fixa, o número total de brigadistas será calculado conforme exemplo F.
- 16) Na divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.

EXEMPLOS:

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.

- a) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas
 - População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.
 - Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.

- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) - 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.
- Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.
- Total de brigadistas da planta = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) - 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas = 3.

Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por divisão).

- a) escritório administrativo em um único setor (divisão D -1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) - 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas por pavimento = 5.
 - Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.

- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) - 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas
 - Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas na indústria = 19.
 - Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
 - Total de brigadistas da planta = 15 + 19 = 34.

Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco-Área industrial de risco alto).

- a) Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) - 10 = 9 pessoas = 9/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 0,90 = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas por pavimento = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas por pavimento = 9.
 - Total de brigadistas no escritório = 9 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 27.

- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas.
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) - 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
 - Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadista (população fixa acima de 10)
 - Número de brigadistas na indústria = 19.
 - Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
 - Total de brigadistas da planta = 27 + 19 = 46.

Exemplo E: Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3).

- a) Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) - 10 = 37 pessoas = 37/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 2,46 = 3 brigadistas.
 - Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 3 brigadistas (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas da administração = 7.
- b) Lojas de risco médio (comercial – divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.
- Número de brigadistas das lojas = 128.
- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
- Total de brigadistas do shopping = 7 + 128.
- Total de brigadistas do shopping = 135 pessoas.

Exemplo F: Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) - 10 = 20 pessoas.
- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

ANEXO B

FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Tabela B.1 - Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01	Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista
02	Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista
03	Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia
04	Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo
05	Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio Reconhecer as classes de incêndio
06	Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
07	Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações Aplicar os métodos
08	Agentes extintores	Água, Pó, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações Aplicar os agentes
09	EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo Utilizar os EPI corretamente
10	Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções Operar os equipamentos
11	Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções Operar os equipamentos
12	Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13	Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico

Tabela B.1 - Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14	Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta
15	Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16	Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17	RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês Praticar as técnicas de RCP
18	Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19	Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta
20	Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência
21	Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes
22	Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Tabela B.2 - Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1 <i>OBS: A aplicação da teoria e da prática de primeiros socorros para os brigadistas é isenta para a divisão A-2 (edifícios de apartamentos), entretanto, pode ser aplicada como complemento.</i>
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6

NOTAS:
1. Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.
2. O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
3. Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendativos e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.

Tabela B.3 - Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendado)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 AED/DEA	Desfibrilação semi-automática externa	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce
02 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPRs
10 Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

ANEXO C**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA**

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro militar vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 - Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

() CERTO () ERRADO

2 - As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

() CERTO () ERRADO

3 - Onde se localiza a central de alarme?

() CERTO () ERRADO

4 - Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

() CERTO () ERRADO

5 - Onde se localiza a central de detecção de incêndio?

() CERTO () ERRADO

6 - Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:

() CERTO () ERRADO

7 - Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:

() CERTO () ERRADO

8 - Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:

() CERTO () ERRADO

9 - Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

10 - Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

11 - Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?

() CERTO () ERRADO

12 - Quais são os métodos de extinção do fogo?

() CERTO () ERRADO

13 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

() CERTO () ERRADO

14 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

() CERTO () ERRADO

15 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

() CERTO () ERRADO

16 - Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

17 - Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?

() CERTO () ERRADO

18 - Qual a sequência para análise primária de uma vítima?

() CERTO () ERRADO

19 - Como deve ser realizado a RCP em um adulto?

() CERTO () ERRADO

20 - Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

() CERTO () ERRADO

21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?

() CERTO () ERRADO

22 - Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:

() CERTO () ERRADO

23 - Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO₂ ou outros)?

() CERTO () ERRADO

24 - Aponte as rotas de fuga da edificação:

() CERTO () ERRADO

Ocupação: _____

Endereço: _____

Nº Vistoria: _____

Nome do Avaliado (1): _____

Nº de acertos: _____ () Aprovado () Reprovado

Nome do Avaliado (2): _____

Nº de acertos: _____ () Aprovado () Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura Avaliado (1): _____

Assinatura Avaliado (2): _____

Vistoriador (Avaliador): _____

Testemunha: _____

ANEXO D

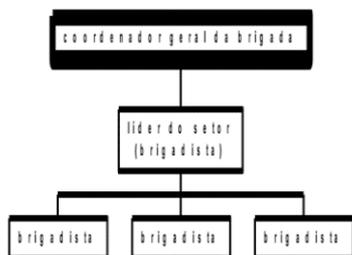
Tabela D.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

O que	Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	- estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	- usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
06	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
07	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
08	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
10	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
13	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

ANEXO E

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

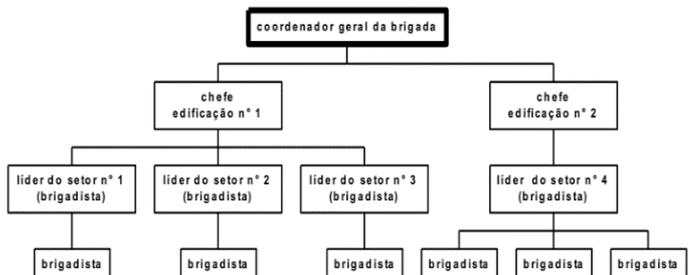
Exemplo 1 - Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



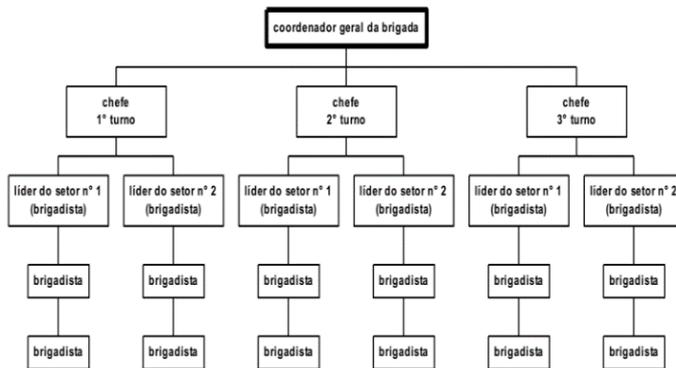
Exemplo 2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



Exemplo 3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

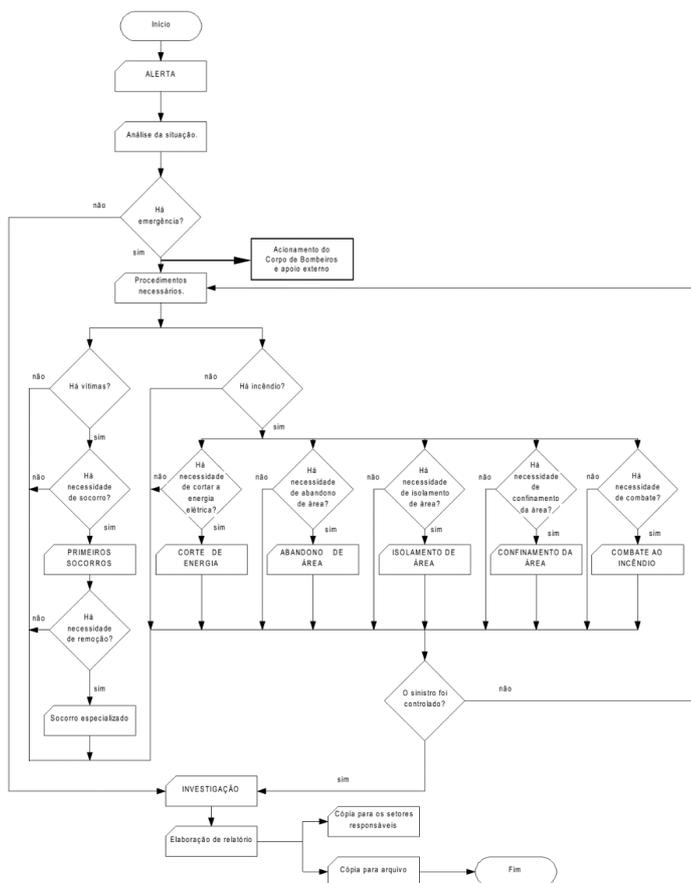


Exemplo 4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO F

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

NORMA TÉCNICA Nº 17/2016

BRIGADA DE INCÊNDIO

Parte 2 – Bombeiro Civil

SUMÁRIO

- 6 Procedimentos / Bombeiro Civil
- 7 Do cadastramento no CBMMS
- 8 Procedimento para cadastramento dos CFBC e instrutores
- 9 Procedimento para cadastramento do bombeiro civil
- 10 Das Atribuições do Coordenador de Curso e dos instrutores
- 11 Dos Requisitos para a matrícula nos cursos de formação de bombeiros civis
- 12 Procedimento para os cursos ministrados pelos CFBC
- 13 Da fiscalização e sanções

ANEXOS

- G - Questionário de avaliação de bombeiro civil
- H - Cadastramento do instrutor de formação de Bombeiro Civil
- I - Requerimento para cadastramento de CFBC ou Instrutor

- J** – Certificado de conclusão do CFBC ou de reciclagem
K – Certificado de cadastramento e renovação – CFBC ou instrutor
L – Uniforme para Bombeiro Civil
M – Currículo mínimo do curso de formação de bombeiro civil
N – Currículo mínimo para reciclagem periódica do bombeiro civil

6 PROCEDIMENTOS / BOMBEIRO CIVIL

6.1 Bombeiro civil nas edificações

6.1.1 Será exigência o bombeiro civil nas seguintes situações:

6.1.1.1 Edificações enquadradas na divisão C-3 (shopping center).

6.1.1.1.1 A quantidade de bombeiros civis para a divisão C-3 deve atender aos seguintes parâmetros:

- a)** Edificação com área construída acima de 5.000 m² até 10.000 m² (inclusive): 01 (um) bombeiro civil por turno.
b) Edificação com área construída acima de 10.000 m² até 50.000 m² (inclusive): 02 (dois) bombeiros civis por turno.
b) Edificação com área construída acima de 50.000 m²: 02 (dois) bombeiros civis por turno, acrescido de mais 01 (um) bombeiro civil a cada 25.000 m².

Notas específicas:

I) O número máximo exigido de bombeiros civis será de 10 (dez).

II) Nos turnos que não haja nenhuma tipo de atividade, o número de bombeiros civis pode ser reduzido conforme a tabela abaixo:

Nº de Bombeiros Civis		Nº de Bombeiros Civis	
Turno com atividade	Turno sem atividade	Turno com atividade	Turno sem atividade
10	5	5	2
9	4	4	2
8	4	3	1
7	3	2	1
6	3	1	1

III) Sempre que o resultado do cálculo do número de bombeiros civis for fracionário, deve ser arredondado para mais.

6.1.1.2 Edificações, instalações e ocupações temporárias enquadradas no Grupo F, onde ocorra a realização de shows, rodeios e similares com população acima de 10.000 pessoas.

6.1.1.2.1 A quantidade de bombeiros civis deve levar em conta a lotação do local na proporção de 01 (um) bombeiro civil a cada 10.000 pessoas, quando se tratar de show e/ou rodeio, respeitando-se o mínimo de 02 (dois) bombeiros civis. Esta quantidade prevista é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação e/ou evento.

6.1.2 A formação, a reciclagem e atividades básicas do bombeiro civil deverão obedecer aos requisitos previstos nesta NT.

6.1.2.1 O currículo para o curso de formação de bombeiros civis serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo M.

6.1.2.2 O currículo para a reciclagem periódica serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo N.

6.1.3 As atividades básicas do bombeiro civil, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas, devem estar baseadas no plano de emergência da edificação e respectivas áreas de risco, de acordo com o disposto na Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

6.1.3.1 O bombeiro civil só deve atuar nas atividades previstas na Lei nº 11.901/09, desde que estejam plenamente capacitados e tenham os EPI's e recursos necessários disponíveis.

6.1.3.2 O bombeiro civil não poderá atuar no socorro público, sendo sua atuação restrita e exclusiva em edificações e respectivas áreas de risco.

6.1.4 A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no Anexo L, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

6.1.5 Devem ser disponibilizados a cada bombeiro civil, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, e equipamento de proteção respiratória de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

6.1.6 A coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Corpo de Bombeiros Militar, quando ocorrer atuação em conjunto com os bombeiros civis, no atendimento aos sinistros.

6.1.7 O dimensionamento e a aplicação de bombeiro civil nas edificações deve levar em conta também os turnos de serviço.

6.1.8 O profissional habilitado para a formação e para a reciclagem do bombeiro civil, deve ter as qualificações previstas nesta NT.

6.2 Certificação e avaliação

6.2.1 Os bombeiros civis exigidos nas edificações devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo G desta Norma Técnica.

6.2.2 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um bombeiro civil e fazer 08 (oito) perguntas dentre as 30 (trinta) constantes do Anexo G. O avaliado deve acertar no mínimo 06 (seis) das perguntas feitas. Quando isto não ocorrer, deve ser avaliado outro bombeiro civil e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido a reciclagem.

6.2.3 Os bombeiros civis previstos na edificação devem apresentar, quando do pedido de vistoria, o certificado de formação e/ou reciclagem do curso de bombeiro civil, atendendo a esta NT.

6.2.4 O Certificado de formação e/ou reciclagem do curso de bombeiro civil deve ser assinado pelo Coordenador do Curso, que é um profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional, ou um militar da reserva do Corpo de Bombeiros Militar.

6.2.5 Além dos bombeiros civis previstos na edificação, conforme requisitos da Parte 2 desta NT, o responsável pela edificação deve manter uma quantidade mínima de brigadistas de incêndio, atendendo a Parte 1 desta mesma NT.

7 DO CADASTRAMENTO NO CBMMS

7.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73º da Lei Estadual nº 4335/13, e aplica-se:

7.1.1 Aos CFBC;

7.1.2 Aos coordenadores dos cursos;

7.1.3 Aos instrutores;

7.1.4 Aos bombeiros civis.

7.2 O cadastramento dos CFBC's é específico para cada endereço, intransferível e renovável, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta NT.

7.3 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

7.4 O cadastramento do CFBC, de seu coordenador(es) e instrutor(es) terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta parte 2.

7.5 O cadastro do bombeiro civil no CBMMS terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta parte 2.

7.5.1 Para o caso específico de cadastro do bombeiro civil, a taxa DAEMS correspondente terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser usada a mesma taxa para efeito de renovação de cadastro ao longo deste período.

7.6 O bombeiro civil deverá manter o CBMMS atualizado a respeito do seu local de trabalho, informando preferencialmente pela via eletrônica, a alteração de endereço da empresa ou de empregador.

7.7 Fica assegurado o cadastro dos bombeiros civis, mediante o recolhimento da taxa prevista, que encontrem-se atuando profissionalmente ou demonstrem atuação profissional anterior a 03/03/2016 (data de publicação da edição anterior a esta NT), mediante apresentação de documentação comprobatória.

7.8 Os bombeiros civis que enquadraram-se no item anterior, deverão submeter-se à reciclagem periódica ao menos uma vez ao ano, junto a um CFBC cadastrado.

7.9 O bombeiro militar da ativa do CBMMS não pode exercer a função de instrutor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação e reciclagem de bombeiros civis.

8 DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO CFBC E INSTRUTORES

8.1 O CBMMS cadastrará os CFBC que possuírem estrutura física e de ensino adequadas e comprovarem capacitação técnica conforme previsto a seguir:

8.1.2 Infraestrutura física adequada para o ensino teórico e para a formação pedagógica do corpo discente e docente e que atenda, minimamente, às seguintes especificações:

8.1.2.1 Sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino-aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individuais adequadas para pessoas destros e sinistras, além de cadeira e mesa para instrutor, respeitada a lotação máxima de 30 alunos;

8.1.2.2 Quadro para exposição escrita, material didático ilustrativo, recursos audiovisuais necessários ao atendimento dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, acervo bibliográfico, manuais e apostilas para cada um dos alunos.

8.1.2.3 Existência de instrutores e um coordenador de curso conforme definidos no item 4;

8.1.2.4 Materiais didáticos específicos e meios auxiliares de ensino suficientes para atender ao currículo de formação e reciclagem periódica de bombeiros civis, conforme previsto nesta NT.

8.1.2.5 Documentação da empresa e dos instrutores em conformidade com a legislação vigente e esta Parte 2.

8.2 O pedido de cadastramento do CFBC e dos instrutores, será dirigido às Seções de Atividades Técnicas das unidades da Corporação, e instruído, obrigatoriamente, com os documentos a seguir:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade, conforme modelo do Anexo I;

b) Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS para funcionamento e habite-se do Município onde se instala a empresa;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

d) Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;

e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Mato Grosso do Sul e da União;

f) Cópia do registro profissional ou certificado do coordenador da empresa formadora de bombeiro civil, acompanhada com respectivos comprovantes de capacitação;

g) Relação dos instrutores contratados e do coordenador do curso pela empresa que formarão os bombeiros civis, incluindo nome, RG, tipo(s) de aluno(s) que irão formar (bombeiro civil), as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto nesta NT;

h) Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação de acordo com o Anexo H;

i) Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS, ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar em que se localiza o campo de treinamento utilizado pela empresa atestando que o mesmo atende a NBR 14277, nível 3.

8.3 Caberá às Seções de Atividades Técnicas (SAT's) das unidades do CBMMS:

8.3.1 Verificar a regularidade da documentação apresentada;

8.3.2 Deliberar sobre questões e pedidos incidentais;

8.3.3 Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta NT, se necessário;

8.3.4 Realizar vistoria técnica nos CFBC, a fim de verificar o atendimento dos requisitos técnicos, de ensino e de segurança para o funcionamento das atividades; e,

8.3.5 Fornecer o Certificado de Cadastramento ou de sua renovação quando preenchidos os requisitos desta NT, conforme o Anexo K.

8.3.5.1 A não apresentação do pedido de renovação implicará na impossibilidade imediata do CFBC iniciar novos cursos de formação e de reciclagem periódica, sem prejuízo daqueles que se encontrem em andamento.

8.3.5.2 Na constatação de irregularidades quando da análise dos pedidos de cadastramento ou renovação, o CFBC ou o coordenador serão notificados para que adotem as providências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do pedido.

8.3.6 As SAT's realizarão o cadastramento dos CFBC's, coordenador(es) e instrutor(es) responsáveis pela formação ou reciclagem dos bombeiros civis.

8.3.7 As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 8.2, analisá-lo, emitir o certificado de cadastramento e encaminhá-lo à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS para inclusão no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

8.3.8 Os certificados de cadastramento e de renovação serão expedidos pelas SAT's, contemplando:

8.3.8.1 A identificação completa do CFBC, coordenador e do(s) instrutor(es), com as respectivas disciplinas para as quais se encontra habilitado;

8.3.8.2 O prazo de validade do cadastramento;

8.3.8.3 O número de cadastro.

8.3.9 O CFBC não poderá utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

8.3.10 O CFBC não poderá utilizar o dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMMS.

9 PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO BOMBEIRO CIVIL

9.1 Para cadastro no CBMMS, o bombeiro civil deverá apresentar na SAT da unidade do CBMMS responsável pelo Município onde se localiza seu empregador:

9.1.1 Requerimento individual ou da empresa contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou reciclagem realizado em CFBC cadastrado no CBMMS.

9.1.2 Cópia do documento de identificação com foto (RG, CPF ou CNH);

9.1.3 Uma foto 3x4 atualizada;

9.1.4 Documento de arrecadação Estadual (DAEMS), devidamente recolhida, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional;

9.1.4.1 Cada DAEMS recolhida terá validade de 5 (cinco) anos para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.

9.2 As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 9.1, encaminhá-lo à DAT para impressão da carteira de registro do Bombeiro Civil e inclusão no cadastro estadual. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

9.3 Após cadastro será emitida uma carteira de registro do bombeiro civil. A impressão das carteiras e respectiva homologação caberá à DAT.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO E DOS INSTRUTORES

10.1 Compete ao coordenador de curso:

- 10.1.1** Responsabilizar-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados das avaliações;
- 10.1.2** Verificar o currículo e a experiência do instrutor antes de sua admissão;
- 10.1.3** Acompanhar o processo de avaliação de cada aluno;
- 10.1.4** Manter o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução, conforme estabelecido nesta NT;
- 10.1.5** Manter atualizadas, junto às SAT's, as informações dos cursos e dos respectivos corpos docente e discente;
- 10.1.6** Acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores, a fim de assegurar a eficiência do ensino; e,
- 10.1.7** Representar o CFBC nas reuniões pedagógicas e em todas as demais situações didáticas realizadas pelo CBMMS.
- 10.2.** Compete ao instrutor:
- 10.2.1** Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional, seguindo os currículos previstos nesta NT; e,
- 10.2.2** Acatar as determinações de ordem administrativa e de ensino estabelecidas pelo coordenador de curso e pelo CBMMS.

11 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

- 11.1** Para a matrícula no CFBC o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 11.1.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.1.2** Ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental II;
- 11.1.3** Ter sido aprovado em exame de saúde.
- 11.1.3.1** O exame de saúde será realizado em conformidade com os atos normativos do Ministério do Trabalho.

12 PROCEDIMENTO PARA OS CURSOS MINISTRADOS PELO CFBC

- 12.1** Os CFBC, antes de iniciar cada um dos cursos de formação ou reciclagem periódica, remeterão às SAT's o plano de ensino, a relação nominal de instrutores e dos alunos nele matriculados. Este procedimento será preferencialmente realizado de forma eletrônica via internet.
- 12.2** O bombeiro civil, de acordo com o currículo previsto nesta NT, deverá realizar curso de reciclagem periódica uma vez ao ano.
- 12.3** A avaliação final dos cursos será constituída de exame teórico e prático das disciplinas dos currículos previstos nesta NT.
- 12.3.1** Somente poderão submeter-se à prova de avaliação final os alunos que houverem concluído o curso com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.
- 12.4** Ao término dos cursos de formação ou reciclagem periódica, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cadastramento, o CFBC remeterá à SAT as informações sobre os bombeiros civis que concluíram os cursos com aproveitamento. Este procedimento será preferencialmente realizado de forma eletrônica via internet.
- 12.4.1** O CFBC apresentará comprovação de que realizou o treinamento prático em local adequado.
- 12.5** A formação do bombeiro civil deverá obedecer aos requisitos previstos nesta NT, que regulamenta a Lei Estadual nº 4335/13.
- 12.6** O aluno aprovado no curso de formação ou de reciclagem periódica de bombeiros civis receberá certificado que ateste a conclusão com aproveitamento, expedido pelo CFBC, conforme modelo no Anexo J.

13 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

- 13.1** O CBMMS exercerá a fiscalização dos CFBC credenciados para verificação do cumprimento das disposições previstas nesta NT.
- 13.1.1** O CBMMS poderá realizar avaliações teóricas e práticas, a qualquer tempo, com o corpo discente dos CFBC's, a fim de fiscalizar o cumprimento do plano de ensino, e homologar certificados de conclusão de curso.
- 13.1.2** A constatação de qualquer infração implicará na instauração de processo administrativo sancionatório pela Seção de Atividade Técnica responsável pelo cadastro.
- 13.2** Os Bombeiros Civis, no exercício da profissão, deverão portar carteira de registro expedida pela DAT.
- 13.3** O não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMMS, conforme previsto na Lei Estadual nº 4335/2013:
- 13.3.1** Notificação;
- 13.3.2** Multa;
- 13.3.3** Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;
- 13.3.4** Suspensão ou cancelamento do cadastro.
- 13.3.5** Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Estadual nº 4335/2013.

ANEXO G

Questionário de avaliação de bombeiro civil

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos bombeiros civis que atuam na edificação.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o bombeiro civil errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

- 1 – Quais os elementos que formam o tetraedro do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 2 – Quais os métodos de extinção do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 3 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe C?
() CERTO () ERRADO
- 4 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe A?
() CERTO () ERRADO
- 5 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe B?
() CERTO () ERRADO
- 6 – Quais são os pontos e/ou temperaturas do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 7 – Para que serve o registro de recalque instalado na calçada da edificação?
() CERTO () ERRADO
- 8 – Cite dois cuidados que se deve ter com as mangueiras de incêndio:
() CERTO () ERRADO
- 9 – Cite qual o número de telefone usado para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar:
() CERTO () ERRADO
- 10 – Demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio de CO₂ :
() CERTO () ERRADO
- 11 – Demonstre, a partir do hidrante, como deve ser armada uma linha de combate a

incêndio, quando operada por uma única pessoa:

- () CERTO () ERRADO
- 12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?
() CERTO () ERRADO
- 14 – Qual a sequência da análise primária de uma vítima?
() CERTO () ERRADO
- 15 – Demonstre o emprego do respirador manual (ambu) em uma vítima com parada respiratória:
() CERTO () ERRADO
- 16 – Descreva dois sintomas de uma vítima com ataque cardíaco:
() CERTO () ERRADO
- 17 – Demonstre a aplicação de massagem cardíaca e respiração em um adulto com auxílio do respirador manual (ambu):
() CERTO () ERRADO
- 18 – Como se procede a RCP em uma vítima atendida por dois socorristas?
() CERTO () ERRADO
- 19 – Como deve ser tratada uma vítima com hemorragia venosa no braço?
() CERTO () ERRADO
- 20 – Cite dois cuidados que se deve ter com uma vítima de queimadura de 2º grau:
() CERTO () ERRADO
- 21- Como deve ser tratada uma vítima de ataque epilético?
() CERTO () ERRADO
- 22- Cite duas providências que devem ser tomadas em caso de vítima de choque elétrico:
() CERTO () ERRADO
- 23- Quais os procedimentos a serem adotados, antes da chegada do socorro especializado, para uma vítima que apresenta fratura exposta?
() CERTO () ERRADO
- 24- Para que serve o sistema de pressurização em escada de emergência?
() CERTO () ERRADO
- 25- O que significa um extintor com capacidade 2A e 20B?
() CERTO () ERRADO
- 26- Onde se localiza o barrilete do sistema de combate a incêndio da edificação?
() CERTO () ERRADO
- 27- Qual a primeira providência a ser tomada antes da retirada de uma pessoa retida em um elevador?
() CERTO () ERRADO
- 28- Para que serve a válvula de governo e alarme do sistema de chuveiro automático?
() CERTO () ERRADO
- 29- Demonstre a colocação da máscara autônoma contra gases:
() CERTO () ERRADO
- 30- Explique dois processos para se efetuar ventilação em um ambiente tomado por fumaça:
() CERTO () ERRADO

Ocupação: _____

Endereço: _____

Nº Vistoria: _____

Nome do Avaliado (1): _____

Nº de acertos: _____ () Aprovado () Reprovado

Nome do Avaliado (2): _____

Nº de acertos: _____ () Aprovado () Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura Avaliado (1): _____

Assinatura Avaliado (2): _____

Vistoriador (Avaliador): _____

Testemunha: _____

ANEXO H

Cadastramento do Instrutor de Formação de Bombeiros Civis Áreas de conhecimento

De acordo com artigo 73º da Lei Estadual nº 4335 de 10 de abril de 2013, compete ao Corpo de Bombeiros Militar o cadastramento dos instrutores dos cursos de formação e reciclagem para bombeiros civis no Estado de Mato Grosso do Sul.

O referido cadastramento se dará com a comprovação por parte do instrutor, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio de documentação comprobatória da sua formação, de acordo com as áreas de conhecimento descritas abaixo:

Instrutor em atividades operacionais de bombeiro profissional civil

- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- formação em atividades operacionais de bombeiro profissional civil com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino médio ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de atividades operacionais de bombeiro profissional civil para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil, ou bombeiro profissional civil com cinco anos de experiência no assunto, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção respiratória (EPR)

- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- formação em EPI e EPR com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de EPI e EPR para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em equipamentos de combate a incêndio

- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- formação em equipamentos de combate a incêndio com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa

de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de equipamentos de combate a incêndio para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em fundamentos de análise de risco

- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 140h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado fundamentos de análise de risco para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em prevenção e combate a incêndio

- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- formação em prevenção e combate a incêndio com carga horária mínima de 200h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de prevenção e combate a incêndio para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

ANEXO I

Requerimento para cadastro de CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor

Ilmo. Sr. Comandante do GBM ou SGBM (IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE) do CBMMS, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO COORDENADOR, INSTRUTOR, ENDEREÇO e CPF) vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE: FORMAÇÃO/RECICLAGEM DE BRIGADISTAS, INSTRUTOR ou CFBC: DESCREVER AS ÁREAS DE CONHECIMENTO), de acordo com a NT Nº 17 seus anexos.

EM CASO DE CADASTRO DE COORDENADOR/INSTRUTOR, APRESENTAR A RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	RG	TIPO DE ALUNO QUE IRÁ FORMAR ¹	HABILITAÇÃO ²	MÓDULO(S) ³

Nota:

- 1) Brigadista ou Bombeiro Civil;
- 2) Informar a habilitação do instrutor contratado, brigadista (básico, intermediário ou avançado) e/ou bombeiro civil.
- 3) Informar os módulos que irão ministrar, de acordo com as matérias necessárias para a formação do brigadista ou do bombeiro civil.

Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos: (apresentar de acordo com o exigido para CFBC, empresas formadoras de brigada ou instrutor).

Nestes termos pede deferimento.

Atenciosamente,

Local/Data/Assinatura

ANEXO J

Certificado de conclusão do CFBC ou de reciclagem

CENTRO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS – NOME DO CFBC CADASTRO Nº (número de protocolo do processo no SPI)

Certifica para os devidos fins que (qualificação do aluno: nome e CPF), de acordo com a legislação vigente (Lei Estadual Nº 4335 de 10 de abril de 2013 e NT nº 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul), frequentou o (curso de formação para bombeiros civis ou reciclagem periódica) e foi aprovado.

Local/Data/Assinatura

ANEXO K

Certificado de cadastramento e/ou renovação do cadastramento – CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73º DA LEI ESTADUAL Nº 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE (NOME, ENDEREÇO e CNPJ) DO CFBC OU EMPRESA FORMADORA DE BRIGADISTA) OU (NOME DO INSTRUTOR, CPF E AS DISCIPLINAS) ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO PARA O EXERCÍCIO DE (FORMAÇÃO OU RECICLAGEM PERIÓDICA DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS) OU (MINISTRAR AULAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIS NAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº (NÚMERO DE PROTOCOLO NO SPI).

O CADASTRAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER RENOVADO, SUCESSIVAMENTE, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Local/data/assinatura

ANEXO L Gandola e camiseta de Bombeiro Civil

Corpo de Bombeiros Militar



Mato Grosso do Sul

ANEXO L

Gandola e Camiseta Bombeiro Civil

Características

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil

Gandola Bombeiro Civil

Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Mato Grosso do Sul

A cor do uniforme, os brevíss e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma que ele não possa ser confundido. (Decreto Lei nº 3688/41, artigo 46º)



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil

Gandola Bombeiro Civil

Características
Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim com as mangas.

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa (Observar restrições quanto a cor do uniforme nesta NT).



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil

Frente Dimensões Tarjetas

Características
Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
Fonte: Artial - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa (Observar restrições quanto a cor do uniforme nesta NT).



Elementos Estruturais

Dimensões Fonte

Características
 Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
 Fonte: Arial - Caixa alta

Cores
 A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Gandola Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Costa Distância

Características
 Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
 Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores
 A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Gandola Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Frente Distâncias Tarjetas

Características
 Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
 Fonte: Arial - Caixa alta

Cores
 A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Gandola Bombeiro Civil

Características

Camiseta Bombeiro Civil

Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Mato Grosso do Sul

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Camiseta Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características
 Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
 Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores
 A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Gandola Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Camiseta Bombeiro Civil

Características
 Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim com as mangas.

Cores
 As cores são de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Camiseta Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características
 Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
 Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores
 A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL
 Gandola Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características
 Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.
 Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores
 As cores são de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 Camiseta Bombeiro Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Camiseta Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Frente

Dimensões Tarjeta

Características
Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.
Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores
A cor é de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para as letras da tarjeta.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Camiseta Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Costa

Dimensões Fonte

Características
Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.
Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores
As cores são de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

ANEXO M

Currículo do curso de formação de bombeiro civil

Tabela M.1 – Prevenção e combate a incêndio – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Introdução	Conhecer a importância e os objetivos gerais do curso; histórico e estatísticas de incêndios		NA	NA
02 Aspectos legais	Conhecer os aspectos legais (normas, regulamentações e legislações em todas as esferas governamentais pertinentes) relacionados à responsabilidade do bombeiro civil; uso de uniforme e atuação do bombeiro estadual	1	NA	NA
03 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção do fogo, a classificação dos incêndios, os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, o <i>Flashover</i> , o <i>Backdraft</i> , o <i>Bleve</i> e o <i>Boil Over</i>	3	NA	NA
04 Proteção contra incêndio	Conhecer os conceitos gerais de prevenção, educação e proteção contra incêndio; noções de proteção passiva e proteção ativa: isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal; noções de resistência das estruturas e dos materiais ao fogo; e Certificado de Vistoria do CBMMS (CVCBM) Conhecer os equipamentos fixos e portáteis de combate a incêndio, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança, meios de aviso, detecção e alarme de incêndio e sinalização de emergência	4	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga: saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança; dos meios de aviso, detecção e alarme de incêndio; da sinalização de emergência	4

Tabela M.1 – Continuação

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
05 Técnica e tática de combate a incêndio	Conhecer as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado; atuar obedecendo os princípios do sistema de comando em emergências.	4	Demonstrar as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado	8
6 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
Total		14	Total	

Tabela M.2

Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Equipamento de operação manual	Conhecer os tipos e a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO ₂ , etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto-educador de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	4	Demonstrar na prática a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO ₂ , etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto-educador de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	8
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Conhecer os equipamentos e os principais procedimentos de funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc.)	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc.)	4
03 Equipamentos auxiliares	Conhecer como transportar e armar uma escada prolongável. Conhecer como operar no mínimo as seguintes ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé-de-cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração). Conhecer lanternas e refletores portáteis para iluminação. Conhecer o emprego de uma lona para salvatagem	2	Demonstrar na prática como transportar e armar uma escada prolongável; como operar ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé-de-cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração); como operar lanternas e refletores portáteis para iluminação; como usar uma lona para salvatagem	4
04 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação.	2
Total		9	Total	

Tabela M.3
Atividades Operacionais do bombeiro civil – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais	Conhecer as principais atribuições do bombeiro civil	2	Demonstrar na prática como operar os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados, usando o código alfabeto fonético e o código de pronúncia de números	4
	Conhecer os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados			
	Conhecer o código alfabeto fonético. Conhecer o código de pronúncia de números			
	Conhecer os procedimentos de inspeção preventiva			
	Conhecer um relatório padronizado de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes			
	Conhecer os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento de extintores de incêndio, conforme Normas Brasileiras específicas para cada tipo de extintor			
	Conhecer como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial			
	Conhecer como é feito o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023			
	Conhecer os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (sprinklers)			
	Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio, conforme as Normas ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779			
Conhecer os procedimentos para acionar os serviços públicos locais de atendimento a emergências (Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, Polícia, Agência Ambiental e/ou outras de responsabilidade local)				
Conhecer os tipos de pára-raio e os procedimentos de inspeção visual nos cabos e conectores				
Conhecer as características, tipos, princípios de funcionamento e os procedimentos de segurança e emergência em caldeiras e vasos sob pressão.				
Conhecer os geradores, conjuntos motobomba e motoventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva				

Tabela M.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais (continuação)	Conhecer os tipos de armazenagem e instalações de gases (no mínimo GN, GLP, oxigênio, acetileno, nitrogênio, cloro e amônia)			
	Procedimentos de emergência			
02 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
	Total	3	Total	6

Tabela M.4
EPI e EPR – Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 EPI	Conhecer os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro, em conformidade com as Normas Brasileiras específicas para combate a incêndio, nacionais e, na falta de Normas Brasileiras, adotar Normas Internacionais.	2	Vestir os EPI.	2
02 EPR	Conhecer e saber a origem e os riscos de exposição a no mínimo os seguintes tipos de gases: asfixiantes – gás liquefeito de petróleo (GLP), gás metano (CH ₄), dióxido de carbono (CO ₂) e acetileno; gases tóxicos – monóxido de carbono (CO), sulfídrico (H ₂ S) e cianídrico (HCN) e gases irritantes ou corrosivos – amônia (NH ₃) e cloro	2	Demonstrar a utilização (montar o equipamento, equipar-se e deslocar-se com e sem vítima, demonstrar o equipamento), higienização e limpeza dos equipamentos de proteção respiratória	4
	Conhecer as características de atmosfera insalubre por concentração de O ₂			
	Conhecer a utilização e a higienização e limpeza dos seguintes equipamentos de proteção respiratória: máscaras filtrantes e conjunto de máscara autônoma de ar respirável e máscara dedicada para vítima (carona)			
	Saber calcular a autonomia do conjunto máscara autônoma		Exercitar o cálculo da autonomia do conjunto máscara autônoma	
	Conhecer e saber identificar a finalidade dos dados impressos nos cilindros de ar respirável			
03 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	4
	Total	5	Total	10

Tabela M.5 – Fundamentos da análise de riscos – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção e a identificação dos perigos, bem como análise e avaliação de riscos e sua consequente minimização ou eliminação	2	NA	NA
02 Riscos específicos de plantas	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio de no mínimo os seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	1	Participar de visita supervisionada pelo instrutor em no mínimo um dos seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	4
03 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	Total	4	Total	4

ANEXO N

Currículo mínimo para reciclagem periódica do bombeiro civil

Tabela N.1
Reciclagem: Prevenção e combate a incêndio – Tabela M.1

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Proteção contra incêndio	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.1	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 04 da Tabela M.1	1
02 Técnica e tática de combate a incêndio	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.1	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela M.1	2
	Total	2	Total	3

Tabela N.2
Reciclagem: Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares – Conteúdo programático – Tabela M.2

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Equipamento de operação manual	Rever os conceitos do item 01 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela M.2	1
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela M.2	1
03 Equipamentos auxiliares	Rever os conceitos do item 03 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 03 da Tabela M.2	1
Total		3	Total	3

Tabela N.3
Reciclagem: Atividades Operacionais do bombeiro civil – Conteúdo programático – Tabela M.3

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais	Rever os conceitos do item 01 da Tabela M.3	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela M.3	1
Total		1	Total	1

Tabela N.4
Reciclagem: EPI e EPR – Conteúdo programático – Tabela M.4

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 EPR	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.4	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela M.4	1
Total		1	Total	1

Tabela N.5
Reciclagem: Fundamentos da análise de riscos – Conteúdo programático – Tabela M.5

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Análise de riscos e riscos específicos da planta	Rever os conceitos dos itens 01 e 02 da Tabela M.5	1	NA	NA
Total		1	Total	0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NORMA TÉCNICA Nº 17/2016

BRIGADA DE INCÊNDIO

Parte 3 – Bombeiros Voluntários e congêneres

SUMÁRIO

- 14 Da abrangência desta parte 3
- 15 Do controle do serviço
- 16 Do uniforme e veículos
- 17 Da fiscalização e sanções
- 18 Projeto básico para o funcionamento das atividades de Bombeiros Voluntários e Congêneres
- 19 Disposições finais

ANEXOS

- O – Requerimento para a OBM local
- P – Parecer da OBM
- Q – Parecer da DAT
- R – Modelo do projeto básico
- S – Fluxograma informativo da tramitação do processo

14 DA ABRANGÊNCIA DESTA PARTE 3

14.1 Esta parte refere-se aos bombeiros voluntários e congêneres que exerçam atividades relacionadas com as competências do CBMMS, estipuladas no artigo 2º da Lei Complementar nº 188/2014, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma subsidiária e complementar.

15 DO CONTROLE DO SERVIÇO

15.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73º da Lei Estadual nº 4335/13,

e aplica-se também aos demais prestadores de serviços relacionados com esta NT, não abrangidos nas partes anteriores (1 e 2):

- 15.1.1 Para cadastro na Corporação, o prestador de serviços deverá apresentar na Seção de Atividades Técnicas da unidade da Corporação responsável pelo Município onde se localiza seu local de trabalho:
- 15.1.2 Requerimento individual ou da empresa/órgão contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou reciclagem;
- 15.1.3 Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);
- 15.1.4 Documento de arrecadação Estadual (DAEMS), devidamente recolhida, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional.
- 15.1.4.1 Cada DAEMS recolhida terá validade de 5 (cinco) anos para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.
- 15.1.5 Cópias de comprovantes de capacitação profissional, acompanhada da respectiva legislação ou regulamentação que o habilite, ou reconheça a função a ser desempenhada no âmbito Nacional ou Estadual.
- 15.2 As unidades deverão montar processo com documentação exigida acima, e encaminhar para análise da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS, que definirá acerca do pedido.
- 15.2.1 Em caso de deferimento, o requerente será incluído no cadastro estadual, público no site da Corporação, com o número de cadastro equivalente ao número do protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).
- 15.2.2 Em caso de indeferimento, o requerente não poderá desempenhar a função pretendida no Estado do Mato Grosso do Sul.
- 15.2.3 O cadastro profissional terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta NT.
- 15.2.4 Os demais prestadores de serviço deverão manter a Corporação atualizada a respeito do seu local de trabalho, informando preferencialmente pela via eletrônica, a alteração de endereço de seu local de trabalho ou de empregador.
- 15.2.5 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.
- 15.3 O funcionamento das atividades dos bombeiros voluntários e congêneres necessitam de convênio prévio com o CBMMS.

16 DO UNIFORME E VEÍCULOS

- 16.1 A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelos abrangidos desta parte 3, devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no Anexo L, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.
- 16.2 É vedada a utilização de veículos com características externas (pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo) que possam confundir com as utilizadas pelas viaturas do CBMMS.

17 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

- 17.1 A unidade da Corporação responsável pelo Município onde atua o prestador de serviço, poderá acompanhar o trabalho realizado, assim como aplicar o questionário previsto no Anexo G.
- 17.2 O não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMMS, conforme previsto na Lei Estadual nº 4335/2013:
- 17.2.1 Notificação;
- 17.2.2 Multa;
- 17.2.3 Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;
- 17.2.4 Suspensão ou cancelamento do cadastro.
- 17.2.5 Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Estadual nº 4335/2013.

18 PROJETO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E CONGÊNERES

- 18.1 **Objetivo:** Estabelecer parâmetros mínimos para apresentação de um projeto básico para o funcionamento das atividades de Bombeiros Voluntários e Congêneres (BVC) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.2 **Aplicação:** Estas regras aplicam-se a todas as pessoas e/ou organizações que desejarem organizar e efetivar o funcionamento de BVC no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Estadual nº 4.335/2013 – Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, e Lei Complementar nº 188/2014 – Lei de Organização Básica do CBMMS, e Norma Técnica nº 17, Parte 3 – Brigada de Incêndio – Bombeiros Voluntários e Congêneres.
- 18.3 **Definições:**
 - a) **Bombeiros voluntários e congêneres (BVC):** organização pública ou privada, com formação específica que desempenha atividade relacionada com as competências do CBMMS, estipuladas no artigo 2º da Lei Complementar nº 188/2014, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma subsidiária e complementar.
 - b) **Projeto básico:** estrutura mínima documental necessária para que o CBMMS avalie as condições propostas para funcionamento da atividade de BVC.
 - c) **Responsável pelo projeto básico:** organização pública ou privada com a intenção de organizar o funcionamento das atividades de BVC.
- 18.4 **Procedimentos:**

18.4.1 Protocolo e análise do projeto básico.

- 18.4.1.1 O projeto básico deverá ser protocolado na Organização Bombeiro Militar (OBM) responsável pela vistoria da localidade, conforme Anexo O.
- 18.4.1.1.1 A OBM montará um processo e verificará a composição documental do projeto básico, conforme previsto no Anexo R.
- 18.4.1.1.2 A OBM poderá solicitar complementação de informações e documentações necessárias para atendimento dos itens previstos no Anexo R.
- 18.4.1.1.3 Após verificação do projeto básico, e atendidos os itens previstos no Anexo R, a OBM encaminhará para DAT o processo com um parecer, conforme previsto no Anexo P.
- 18.4.1.2 A DAT receberá o processo da OBM responsável pela vistoria da localidade e analisará o processo.
- 18.4.1.2.1 A DAT poderá restituir o processo para à OBM responsável pela vistoria da localidade com uma notificação para adequações ou maiores informações sobre o projeto básico.
- 18.4.1.2.2 A OBM encaminhará a notificação para o Responsável pelo projeto básico.
- 18.4.1.2.3 De forma análoga ao primeiro protocolo, o Responsável pelo projeto e OBM deverão atender ao previsto no item 18.4.1.1 e seus subitens.
- 18.4.1.3 Realizada a análise do processo pela DAT, este será encaminhado ao Sr. Comandante Geral com um parecer, conforme previsto no Anexo Q.
- 18.4.1.3.1 O Sr. Comandante Geral poderá restituir o processo para a DAT com uma notificação para adequações ou maiores informações sobre o projeto básico.
- 18.4.1.3.2 A DAT poderá solicitar adequações ou maiores informações sobre o projeto

básico para a OBM, ou diretamente com o responsável pelo projeto básico.

18.4.1.3.3 Cumprida a notificação, a DAT encaminhará o processo ao Sr. Comandante Geral.

18.4.1.4 O Sr. Comandante Geral emitirá parecer final e encaminhamento dos demais atos administrativos sobre o projeto básico. O parecer será encaminhado para DAT tomar conhecimento e providenciar informação à OBM e ao solicitante.

Nota informativa: Ver Anexo S com o fluxograma informativo da tramitação do processo.

18.4.2 Composição do projeto básico

18.4.2.1 O projeto básico deverá atender a composição prevista no Anexo R.

18.4.2.2 O projeto básico deverá ser acondicionado em pasta aberta, sem elástico, com frente de plástico transparente, com grampo, incolor, semi-rígida. Deve ter dimensões de 215 mm a 280 mm (largura) x 315 mm a 350 mm (comprimento) e altura conforme a quantidade de documentos.

18.4.2.3 Todas as vias do deverão ser numeradas e rubricadas pelo responsável do projeto básico.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os procedimentos de cadastros poderão ser realizados através de sistema informatizado, via internet, quando disponível.

19.2 As numerações de processos, oriundos do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), poderão ser substituídos por outras numerações quando ocorrer a informatização via internet dos cadastros.

19.3 Casos omissos ou dúbios deverão ser encaminhados à Diretoria de Atividades Técnicas para avaliação e parecer.

ANEXO O REQUERIMENTO PARA A OBM LOCAL

ILMO. SR. COMANDANTE DA OBM DA LOCALIDADE

Eu, <persona>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador do RG <número> / <órgão emissor> e CPF <número>, residente <no endereço, cidade, Estado>, representando a <nome da organização pública ou privada>, venho por meio deste requerer análise e parecer referente a um **PROJETO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E CONGÊNERES**, conforme segue em anexo contendo <quantidade> de folhas.

É a primeira <ou enésima> vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Cidade, data de mês de ano.

**Qualificação e Assinatura
Requerente
Responsável pelo Projeto Básico**

ANEXO P PARECER DA OBM

SR. DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Citar a organização e pessoas responsáveis pelo Projeto Básico.
Citar os documentos juntados ao processo.

2. DO PARECER

Emitir parecer sobre os documentos juntados.
O parecer deverá ser objetivo e em relação aos itens de composição do projeto básico, conforme Anexo D, não deverá ser em relação ao conteúdo apresentado no projeto básico, este será apreciado pela DAT.

<Local>, <Data> de <mês> de <ano>.

Comandante da OBM

ANEXO Q PARECER DA DAT

SR. COMANDANTE GERAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

Citar a organização e pessoas responsáveis pelo Projeto Básico.

2. DO PARECER

Emitir parecer sobre o projeto básico. Analisar o conteúdo do projeto e sugerir ao Sr. Comandante Geral pelo deferimento ou indeferimento.

<Local>, <Data> de <mês> de <ano>.

Diretor da DAT

ANEXO R MODELO DE PROJETO BÁSICO

SUMÁRIO DO PROJETO

- R.1** Identificação do responsável pelo projeto básico
- R.2** Identificação da localidade proposta para funcionamento das atividades
- R.3** Justificativa e atividades propostas
- R.4** Fases de implantação e estrutura organizacional
- R.5** Pessoal
- R.6** Formação
- R.7** Equipamentos
- R.8** Viaturas
- R.9** Instalações físicas
- R.10** Identidade visual

R.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

R.1.1 Juntar cópia autenticada dos documentos de formalização da organização pública ou privada (pessoa jurídica).

R.1.2 Juntar cópia autenticada dos documentos pessoais dos responsáveis pelo projeto (pessoa física), sendo no mínimo: RG, CPF e um comprovante de residência. Caso possua formação técnica, juntar cópia autenticada da carteira de identificação profissional.

R.1.3 Todas as pessoas identificadas devem ser qualificadas com:

- a)** Nome Completo e Data de Nascimento.
- b)** CPF, RG.
- d)** E-mail.
- c)** Telefones de contato.
- d)** Formação profissional ou função na organização do funcionamento das atividades de BVC.

R.2 IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE PROPOSTA PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

R.2.1 Identificar o município, região ou localidade proposta para o funcionamento das atividades de BVC.

R.2.2 Constar características demográficas com base no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

R.2.3 Identificar e quantificar as forças de segurança pública estabelecidas na região, tais como Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal; Corpo de Bombeiros Militar; Guarda Municipal, no que couber.

R.3 JUSTIFICATIVA E ATIVIDADES PROPOSTAS

R.3.1 Apresentar justificativas da necessidade de funcionamento das atividades do BVC na localidade identificada.

R.3.2 Relacionar as atividades desejadas para o BVC, observando suas competências legais e em conformidade com as propostas estabelecidas por este projeto básico.

R.4 FASES DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

R.4.1 Apresentar as condições e etapas para a implantação de BVC.

R.4.2 Citar a natureza jurídica da organização e como será a sua constituição física e financeira.

R.4.2 Apresentar a estrutura organizacional. Definir um organograma que represente a organização na localidade.

R.5 PESSOAL

R.5.1 Definir uma proposta do quantitativo de pessoal e turnos de trabalho a serem empregados na atividade.

R.5.2 Estabelecer como será o vínculo, em termos jurídicos, das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.5.3 Informar sobre as condições legais trabalhistas implicadas na atividade.

R.6 FORMAÇÃO

R.6.1 Indicar o referencial teórico e normativo utilizado na formação das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.6.2 Apresentar programa de formação e treinamento periódico das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.7 EQUIPAMENTOS

R.7.1 Apresentar relação de equipamentos a serem utilizados na atividade, indicando seu uso e o respectivo órgão certificador. Para efeito de classificação mínima, serão considerados equipamentos de:

- a)** Proteção individual (EPI).
- b)** Proteção coletiva (EPC).
- c)** Salvamento.
- d)** Combate a incêndio.
- e)** Atendimento Pré-hospitalar.
- f)** Atendimento a Emergências Químicas e Tecnológicas.

Observação: Outros tipos de equipamentos podem ser informados no projeto básico.

R.7.2 Juntar programa com previsão de compra, manutenção e substituição dos equipamentos.

R.8 VIATURAS

R.8.1 Apresentar relação de veículos e/ou viaturas a serem utilizados pela organização.

R.8.2 Descrever características mínimas das viaturas de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT em vigor. Caso não haja norma brasileira, referenciar norma adotada como referência para a viatura. Observar normas de referência: NBR 14561:2000 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; NBR 14096:2016 – Veículos de combate a incêndio – Requisitos de desempenho, fabricação e métodos de ensaio.

R.8.3 Juntar programa com previsão de compra, manutenção e substituição das viaturas.

R.8.4 Apresentar programa de formação específica para os condutores e operadores dos veículos de emergência.

R.9 INSTALAÇÕES FÍSICAS

R.9.1 Indicar o local onde será a previsão de estabelecimento da base operacional. Juntar proposta arquitetônica mínima para o local, constando planta baixa e corte com identificação de uso dos cômodos/ambientes.

R.9.2 Apresentar informação sobre as condições das documentações de licenciamento do local, sendo no mínimo:

- a)** Alvará municipal de funcionamento, ou documento similar da prefeitura autorizando o funcionamento da atividade na edificação.
- b)** Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM).
- c)** Licença para funcionamento, ou documento similar, emitido pelo órgão de meio ambiente da região. Caso não seja exigência esta licença para a atividade local, constar justificativa no projeto.
- d)** Licença para funcionamento, ou documento similar, emitido pelo órgão de vigilância sanitária da região. Caso não seja exigência esta licença para a atividade local, constar justificativa no projeto.

R.9.3 Apresentar informação sobre as condições das áreas de limpeza de equipamentos e viaturas, os quais geram resíduos tóxicos e/ou infectantes. A coleta e tratamento destes resíduos devem atender as legislações específicas dos órgãos do meio ambiente e vigilância sanitária.

R.10 IDENTIDADE VISUAL

Juntar proposta de identidade visual, observando no mínimo os seguintes itens:

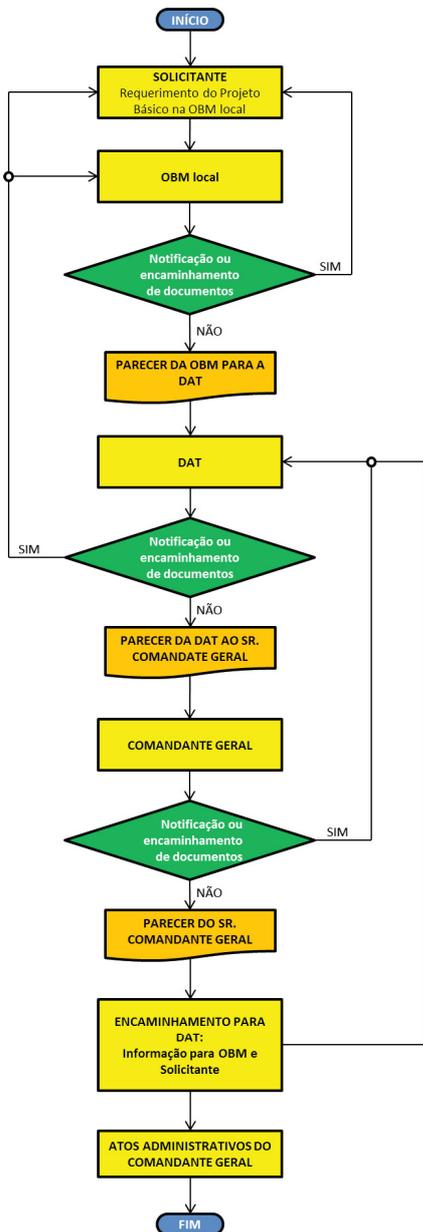
- a)** Fardamento.
- b)** Identificação de veículos, viaturas e equipamentos.
- c)** Identificação das fachadas da edificação.
- d)** Símbolos, hinos e cores da entidade.

Observação: a identidade visual deve ser distinta do CBMMS.

<Local>, <Data> de <Mês> de <Ano>.

Responsáveis pelo projeto básico

**ANEXO S
FLUXOGRAMA INFORMATIVO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO**



Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 391, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA
ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO DO
SUAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a NOB/SUAS revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que apresenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual aponta como responsabilidade dos entes federados implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente.

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) aprovada pela Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, a qual aponta os Princípios e Diretrizes Nacionais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a aprovação da Política Estadual de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 392, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
DO SUAS DE MS 2016 A 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a NOB/SUAS revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que apresenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual aponta como responsabilidade dos entes federados implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente.

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, a qual estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na Educação Permanente na Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de MS 2016 A 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 393, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião extraordinária realizada dia 8 de novembro de 2016, e,

Considerando a Deliberação Nº 374, de 9 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2016, a qual estabelece que os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS deverão realizar audiência pública, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o prazo de 16 de dezembro de 2016, para o município realizar Audiência Pública, apresentando todos os investimentos executados na Política de Assistência Social no exercício de 2016, enviando à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) relatório com cópia da lista de presença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25031/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000791/2015**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul** – CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 29/05/2017.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **19/11/2016.**

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF nº 404.297.171-72
Nilza Ramos Ferreira Marques. CPF nº 312.512.261-91.

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 390, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual estabelece em seu Art. 30 como condição para os repasses de recursos aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social.

Considerando a NOB/SUAS/2012, revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a qual estabelece que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política de assistência social nas três esferas de governo, previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), desde 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social de Mato

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 394, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**DISPÕE SOBRE A NÃO IMPLANTAÇÃO DOS CREAS REGIONAIS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião extraordinária realizada dia 8 de novembro de 2016, e

Considerando o Termo de Aceite firmado junto ao Governo Federal, conforme Resolução CIT nº 17/2013, para implantação de três Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regionais;

Considerando que um dos CREAS foi executado de acordo com o inciso II do Art. 8º da Resolução CIT nº 17/2013, contemplando os CREAS de Alcinoópolis, Bodoquena, Costa Rica e Nioaque.

Considerando o recorrente atraso nos repasses de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a não implantação dos CREAS Regionais e a manutenção dos CREAS Locais até dezembro/2016.

Parágrafo único: Os CREAS de Alcinoópolis, Bodoquena, Costa Rica e Nioaque serão contemplados na Sistemática de Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026553/2016**

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 21.682.990/0001-65, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Centro Cultural do Chamamé de Rio Brilhante**, CNPJ **13.798.953/0001-99**.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**6º Festival Internacional do Chamamé de Rio Brilhante**”, Processo nº. **59/400112/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. **RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ **137.785,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)** à conta da Funcional Programática: 13392202526440001, Elemento de Despesa: 33504101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000202**, de **11/11/2016**.

VIGÊNCIA: até **20.06.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2016.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior** - CPF nº. **313.298.611-91**

Pelo Convenente/Executor: **Ramão Carlos Rodrigues** - CPF nº. **312.618.171-68**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026532/2016

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 21.682.990/0001-65, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura**, CNPJ **05.203.589/0001-49**.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**II Mostra Da Cultura Pantaneira Na Terra Do Pé De Cedro**”, Processo nº. **59/400110/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. **RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ **46.671,60 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** à conta da Funcional Programática: 13392202526440001, Elemento de Despesa: 33504101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000153**, de **11/11/2016**.

VIGÊNCIA: até **20.06.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior** - CPF nº. **313.298.611-91**

Pelo Convenente/Executor: **Elsou Matias Vital** - CPF nº **489.908.681-49**.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº026474/2016

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 21.682.990/0001-65, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Bruno de Paula Tambani**, CPF nº **023.500.161-96**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**MS DETONA**”, Processo nº. **59/400120/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **75.810,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais)** à conta da Funcional Programática: **13392202526440001**, Elemento de Despesa: **33904804**, Fonte: **024000000**, Nota de Empenho nº. **2016NE000152**, de 11/11/2016.

VIGÊNCIA: até **20.06.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e

alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior** - CPF nº. **313.298.611-91**

Pelo Convenente/Executor: **Bruno de Paula Tambani** - CPF nº. **023.500.161-96**.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº026596/2016

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 21.682.990/0001-65, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Ariel Albrecht**, CPF nº **575.341.522-91**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**I Seminário Regional do Foidore Monçoero na Rota de Mato Grosso do Sul**”, Processo nº. **59/400173/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **80.267,00 (oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais)** à conta da Funcional Programática: **13392202526440001**, Elemento de Despesa: **33904804**, Fonte: **024000000**, Nota de Empenho nº. **2016NE000155**, de **11/11/2016**.

VIGÊNCIA: até **20.06.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior** - CPF nº. **313.298.611-91**

Pelo Convenente/Executor: **Ariel Albrecht** - CPF nº. **575.341.522-91**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026616/2016

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 21.682.990/0001-65, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Prefeitura Municipal de Caarapó**, CNPJ **03.155.900/0001-04**.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Festival de Inverno 2016**”, Processo nº. **59/400101/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **83.275,00 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)** à conta da Funcional Programática: 13392202526440001, Elemento de Despesa: 33504101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000154**, de **11/11/2016**.

VIGÊNCIA: até **20.06.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2016.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior** - CPF nº. **313.298.611-91**

Pelo Convenente/Executor: **Mário Valério** - CPF nº. **286.746.501-04**.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSE DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.721/1.996 e Decreto Estadual nº 10.871/2002 convoca os membros do Conselho para a **2ª Reunião Ordinária de 2016**, que será realizada no dia **08 de dezembro de 2016, quinta-feira**, no período matutino, às 10hs, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, localizada na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS. Na ocasião serão tratados os seguintes assuntos:

01. Aprovação da Ata Reunião Ordinária realizada em 29/03/2016;
02. Discussão e votação da minuta do Edital de Chamamento Público elaborado em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016 e Resolução nº 2.733 de 06/06/2016;
03. Discussão e votação sobre procedimento de análise e seleção das propostas de Projetos;
04. Discussão e votação do Aviso dirigido aos órgãos públicos e
05. Outros assuntos.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados – FUNLES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 21.863/2013 – AGEHAB**

Processo n.: 45/100.125/2013

Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, da Lei n. 11.261, de 16/06/2003, alterada pelo Decreto n. 12.109, de 26/05/2006 e Cláusula Nona do Termo de Convênio.

Data de ass: 03/10/2016

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a MORAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (MORAR) (CONVENENTE), CNPJ n. 14.350.802/0001-36.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE,

conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados. O prazo de vigência será prorrogado por mais 10 (dez) meses.

Prazo: Início em 01/10/2016 e término em 03/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 RODRIGO DA SILVA LOPES, CPF: 007.344.289-52, Diretor-Geral - CONERQ

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **Outubro/2016**.

Amparo Legal: Art. 17, Decreto nº 12.696/2008

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/627843/2016	1093	Suprimento de fundos	04/10	MS/AGEPEN/SF/ Manoel Sabino Nery	4.726,00
31/627906/2016	1214	Suprimento de fundos	31/10	MS/AGEPEN/SF/ Celio Tomaz de Assis	4.726,00
31/627927/2016	1215	Suprimento de fundos	31/10	MS/AGEPEN/SF/ Gilson de Assis Martins	4.856,00

Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600841/2016	1098	Diárias no estado	05/10	Diárias	13.000,00
31/600841/2016	1099	Diárias no estado	05/10	Diárias	30.000,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/627746/2016	1161	Uniformes, tecidos e aviamentos	19/10	Artaban-Ass Aprend.Ressoc e Trab Apenados	14.700,00
31/627746/2016	1162	Outros materiais de distribuição gratuita	19/10	Artaban-Ass Aprend.Ressoc e Trab Apenados	7.084,00
31/601963/2016	1212	Serviço de seleção e treinamento	27/10	Artaban-Ass Aprend.Ressoc e Trab Apenados	18.299,20

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600080/2015	1182	Locação de Imóveis	25/10	Antonio Carlos Barbosa	10.600,00

Amparo Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/1993:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600024/2015	1128	Serviços de Telecomunicações	06/10	Algar Telecom LTDA	670,43
31/600337/2016	1179	Contribuições Inativos Civil Financeiro art. 23 da Lei 3150	25/10	Agência de Previdência Social de MS	292.411,00
31/600337/2016	1180	Contribuições Pensionistas Civil Financeiro art. 23 da Lei 3150	25/10	Agência de Previdência Social de MS	60.385,00
31/600337/2016	1186	Anulação de empenho	26/10	Vencimentos	6.455,90
31/600337/2016	1187	Subsídios (RPPS)	27/10	Vencimentos	6.775.240,55
31/600337/2016	1188	Plantões (RPPS)	27/10	Vencimentos	1.233.768,05
31/600337/2016	1189	Atendimento saúde-servidor ativo	27/10	CASSEMS- Caixa de Assist dos Servidores de MS	260.016,62
31/600337/2016	1190	INSS sobre salários e remunerações	27/10	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	13.889,57
31/600337/2016	1191	Gratificação encargos especiais (RGPS)	27/10	Vencimentos	15.192,70
31/600337/2016	1192	13 Salário (RPPS)	27/10	Vencimentos	10.753,38
31/600337/2016	1193	Férias- abono constitucional (RPPS)	27/10	Vencimentos	329.930,53
31/600337/2016	1194	MS PREV pessoal civil- plano financeiro	27/10	Agencia de Previdência Social de MS	1.359.670,85
31/600337/2016	1195	MS PREV pessoal civil- plano previdenciário	27/10	Agencia de Previdência Social de MS	142.538,05
31/600337/2016	1196	Férias indenizadas	27/10	Vencimentos	11.634,90
31/600337/2016	1197	Diversas indenizações trabalhistas	27/10	Vencimentos	5.953,55
31/600337/2016	1198	13 Salário (RGPS)	27/10	Vencimentos	2.131,05
31/600337/2016	1199	Contribuições ao MS Prev- Art. 122- Plano Financeiro	27/10	Agência de Previdência Social de MS	335.195,51
31/600337/2016	1200	Licença Prêmio (RPPS)	27/10	Vencimentos	15.409,97

Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decretos 11.676/04 e 11.759/04:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601146/2010	1090	Combustíveis e lubrificantes automotivos	03/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	20.000,00
31/601052/2012	1091	Material para manutenção de veículos	04/10	S.H. Informática LTDA	6.638,00
31/601052/2012	1092	Manutenção e conservação de veículos	04/10	S.H. Informática LTDA	1.960,00
31/627755/2016	1094	Material para manutenção de bens imóveis	04/10	2A Materiais para construção e serviços LTDA ME	193,38
31/627755/2016	1095	Material para manutenção de bens imóveis	04/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli ME	628,80

31/627755/2016	1096	Material para manutenção de bens imóveis	04/10	Âncora Utilidades e Mat de Construção LTDA ME	77,90
31/627755/2016	1097	Material elétrico e eletrônico	04/10	Souza Alves & Cia LTDA ME	484,00
31/627723/2016	1100	Gêneros de alimentação	05/10	Whitsell & Fabricio LTDA	36.658,76
31/600090/2016	1101	Gêneros de alimentação	05/10	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Emb. LTDA	13.225,00
31/600086/2016	1102	Gás engarrafado	05/10	Companhia Ultragaz	12.938,50
31/600338/2016	1103	Gêneros de alimentação	05/10	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	7.896,00
31/627855/2016	1104	Gêneros de alimentação	05/10	Embutidos Tradição Eireli	59.950,00
31/627722/2016	1105	Gêneros de alimentação	05/10	Whitsell & Fabricio LTDA	12.952,24
31/627724/2016	1106	Gêneros de alimentação	05/10	Whitsell & Fabricio LTDA	29.812,30
31/601270/2016	1107	Gêneros de alimentação	05/10	L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP	5.154,00
31/627725/2016	1108	Gêneros de alimentação	05/10	Whitsell & Fabricio LTDA	25.721,43
31/600820/2015	1109	Fornecimento de alimentação	06/10	Dias & Batista LTDA ME	33.995,52
31/600517/2015	1110	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	205.970,20
31/600091/2015	1111	Fornecimento de alimentação	06/10	Real Food Alimentação LTDA	39.120,84
31/600881/2011	1112	Fornecimento de alimentação	06/10	Real Food Alimentação LTDA	183.408,00
31/600456/2011	1113	Fornecimento de alimentação	06/10	Real Food Alimentação LTDA	288.806,25
31/600065/2012	1114	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,00
31/600061/2012	1115	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	43.032,00
31/600054/2015	1116	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	23.431,36
31/600525/2015	1117	Fornecimento de alimentação	06/10	Real Food Alimentação LTDA	90.965,16
31/600484/2015	1118	Fornecimento de alimentação	06/10	Real Food Alimentação LTDA	723.666,42
31/601047/2012	1119	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	129.276,00
31/601049/2012	1120	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	576.372,00
31/601048/2012	1121	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	237.180,00
31/600339/2016	1122	Material para manutenção de veículos	06/10	Recape Comércio de Pneus LTDA	46.487,56
31/601834/2016	1123	Material de limpeza e produto de higienização	06/10	Comercial T & C LTDA-EPP	19.800,00
31/601834/2016	1124	Material de limpeza e produto de higienização	06/10	Frontal Comercial Eireli EPP	4.815,00
31/601834/2016	1125	Material de limpeza e produto de higienização	06/10	Bianca Lescano da Silva ME	1.096,50
31/601834/2016	1126	Material de limpeza e produto de higienização	06/10	CLR Comercial Mat. para Limpeza Eireli ME	40.560,00
31/600339/2016	1127	Anulação de empenho	06/10	Recape Comércio de Pneus LTDA	46.487,56
31/600339/2016	1129	Material para manutenção de veículos	06/10	Recape Comércio de Pneus LTDA	46.487,56
31/601969/2016	1130	Material de limpeza e produto de higienização	07/10	Comercial T & C LTDA-EPP	20.424,75
31/601969/2016	1131	Material de limpeza e produto de higienização	07/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	22.050,00
31/601969/2016	1132	Material de limpeza e produto de higienização	07/10	CLR Comercial Mat. de Limpeza Eireli ME	11.606,00
31/627753/2016	1133	Material de copa e cozinha	07/10	Youssif Amim Youssif EPP	220,00
31/627753/2016	1134	Material de copa e cozinha	07/10	CLR Comercial Mat. de Limpeza Eireli ME	3.392,00
31/627858/2016	1135	Material de copa e cozinha	07/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	191,82
31/627858/2016	1136	Material de copa e cozinha	07/10	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA ME	198,00
31/600202/2016	1137	Material de limpeza e produto de higienização	07/10	Comercial T & C LTDA-EPP	1.267,50
31/600202/2016	1138	Material de limpeza e produto de higienização	07/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	224,80
31/600088/2011	1139	Fornecimento de alimentação	07/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	212.268,00
31/600882/2011	1140	Fornecimento de alimentação	07/10	Real Food Alimentação LTDA	792.748,78
31/600055/2013	1141	Fornecimento de alimentação	07/10	Real Food Alimentação LTDA	221.469,30
31/600882/2011	1142	Fornecimento de alimentação	07/10	Real Food Alimentação LTDA	74.961,08
31/600055/2013	1143	Fornecimento de alimentação	07/10	Real Food Alimentação LTDA	19.767,30
31/600077/2012	1144	Fornecimento de alimentação	13/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	52.872,00
31/601487/2016	1145	Material de expediente	13/10	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	335,00

31/600457/2011	1146	Fornecimento de alimentação	14/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	63.516,00
31/600061/2013	1147	Locação de veículo para transporte de servidores	14/10	CQP Comércio LTDA	6.650,00
31/627822/2016	1148	Gás engarrafado	14/10	Youssif Amim Youssif EPP	3.350,00
31/627869/2016	1149	Material de copa e cozinha	14/10	Comercial T & C LTDA-EPP	150,00
31/601720/2016	1150	Material de expediente	14/10	Art Vídeo Eireli EPP	738,80
31/627802/2016	1151	Passagens no país, taxas de embarque e seguro	14/10	Easycréd Serviços de crédito e turismo Eireli	1.400,00
31/627867/2016	1152	Material de expediente	14/10	Art Vídeo Eireli EPP	1.025,50
31/627867/2016	1153	Material de expediente	14/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	146,70
31/627867/2016	1154	Material de expediente	14/10	Housetech Informática Eireli -ME	1.435,00
31/600667/2015	1155	Fornecimento de alimentação	17/10	Paraná Refeições Industriais Eireli ME	60.733,08
31/600892/2011	1156	Fornecimento de alimentação	17/10	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	276.689,28
31/600881/2013	1157	Fornecimento de alimentação	17/10	Real Food Alimentação LTDA	32.402,08
31/601509/2016	1158	Material de cama, mesa e banho	18/10	Comercial T & C LTDA EPP	136.850,00
31/600491/2015	1159	Fornecimento de alimentação	19/10	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	58.894,11
31/600086/2016	1160	Gás engarrafado	19/10	Companhia Ultraz	9.413,50
31/601435/2016	1163	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	21/10	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA ME	389,00
31/601435/2016	1164	Material para manutenção de imóveis	21/10	Santos & Barbosa de Souza LTDA EPP	10.781,08
31/601435/2016	1165	Material para manutenção de bens imóveis	21/10	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA ME	234,50
31/601435/2016	1166	Material elétrico e eletrônico	21/10	Santos & Barbosa de Souza LTDA EPP	2.321,70
31/601435/2016	1167	Material elétrico e eletrônico	21/10	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA ME	176,14
31/601435/2016	1168	Material para produção industrial	21/10	Santos & Barbosa de Souza LTDA EPP	1.374,00
31/601435/2016	1169	Ferramentas	21/10	Santos & Barbosa de Souza LTDA EPP	1.537,39
31/601435/2016	1170	Ferramentas	21/10	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA ME	758,86
31/601367/2016	1171	Anulação de empenho	21/10	Youssif Amim Youssif EPP	1.137,50
31/600211/2016	1172	Material para manutenção de bens imóveis	21/10	Comercial T & C LTDA-EPP	12.065,50
31/600211/2016	1173	Material para manutenção de bens imóveis	21/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	2.167,90
31/600211/2016	1174	Material para manutenção de bens imóveis	21/10	G5 Comercial LTDA EPP	2.515,60
31/600211/2016	1175	Material para manutenção de bens imóveis	21/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli ME	1.844,37
31/600211/2016	1176	Material para manutenção de bens imóveis	21/10	MB Comércio de Maq. Ferram. e Serv. Eireli-EPP	2.335,28
31/600211/2016	1177	Material para manutenção de bens imóveis	24/10	Santos & Barbosa de Souza LTDA EPP	48,00
31/600211/2016	1178	Material de proteção e segurança	24/10	Santos & Barbosa de Souza LTDA EPP	9.200,00
31/627840/2016	1181	Material educativo e esportivo	25/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	5.700,00
31/601062/2016	1183	Manutenção de conservação de bens imóveis	26/10	Sanágua Tecnologia em A.Ambiental e D.P LTDA	61.350,00
31/601774/2016	1184	Gêneros de alimentação	26/10	Youssif Amim Youssif EPP	7.200,00
31/601146/2010	1185	Combustíveis e lubrificantes automotivos	26/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	5.000,00
31/600338/2016	1201	Gêneros de Alimentação	27/10	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	8.500,00
31/627855/2016	1202	Gêneros de Alimentação	27/10	Embutidos Tradição Eireli	59.950,00
31/627722/2016	1203	Gêneros de Alimentação	27/10	Whitsell & Fabricio LTDA	14.010,36
31/601874/2016	1204	Gêneros de alimentação	27/10	Comercial T & C LTDA EPP	3.024,00
31/601874/2016	1205	Gêneros de alimentação	27/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	19.215,00
31/601874/2016	1206	Gêneros de alimentação	27/10	L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP	1.760,00
31/601270/2016	1207	Gêneros de alimentação	27/10	L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP	4.750,00
31/627725/2016	1208	Gêneros de alimentação	27/10	Whitsell & Fabricio LTDA	28.219,24
31/627723/2016	1209	Gêneros de alimentação	27/10	Whitsell & Fabricio LTDA	39.111,15
31/627724/2016	1210	Gêneros de alimentação	27/10	Whitsell & Fabricio LTDA	32.743,55

31/627822/2016	1211	Gás engarrafado	27/10	Youssif Amim Youssif EPP	1.675,00
31/600050/2014	1213	Locação de veículo para transporte de servidores	27/10	Rubitur Locações e Transportes LTDA EPP	47.074,95

Ailton Stropa Garcia
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0107/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6537

Processo: 57/100.914/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Solis Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 107.2016, por mais 120 (cento e vinte) dias cujo objeto visa à execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros: Jd. Campo Novo, Carandá, Santa Júlia, Acácias e Vila Verde, no Município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 04/11/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Sérgio Luiz Solis.

Extrato do Contrato Nº 0212/2016/AGESUL **Nº Cadastral 7338**

Processo: 57/102.090/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Restauração com Revestimento Primário em pontos críticos, e Drenagem na Rodovia MS/338, trecho: Entrº BR/262 - Entrº MS/040, subtrecho: Entrº BR/262 - Ribeirão Lagoa, com extensão de 51,000 Km, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ordenador de Despesas: Heilany Paulo da Silva.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.
Valor: R\$ 1.054.812,55 (hum milhão e cinquenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 18/11/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Gilmar Natalino Volpini Junior.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 058/2016.
PROCESSO 63/201.022/2015.

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança - Município Anaurilândia/MS - CNPJ nº 10.844.072/0001-79.
Objeto: Constitui o presente Termo de Cessão de Uso de um Resfriador de Leite com Registro Patrimonial n. 7.418
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93.
Vigência: Indeterminada
Data da Assinatura: 18/11/2016.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, Rosalvo Nunes da Mota- CPF nº. 017.732.818-52, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 014/2016
PROCESSO 63/201.080/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Água Clara/MS, CNPJ nº 03.184.066/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo, placa HQH-9779 Registro patrimonial n. 12.852
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 21.11.2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Silas José da Silva** - CPF nº. 044.977.578-03 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 022/2016
PROCESSO 63/201.683/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Água Clara/MS, CNPJ nº 03.184.066/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente termo de doação de uma patrulha mecanizada, Registro patrimonial n.15.329, 14.975, 15.113
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 21.11.2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Silas José da Silva** - CPF nº. 044.977.578-03 pelo Município.

INVESTIGAÇÃO DE OCUPAÇÃO PROCESSO Nº 63/201.099/2016 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 002/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara CADUCO, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado Barra do Engano com área de 1.500,0000

ha., expedido em 06/09/1960, a favor de Aristides Clarimundo de Rezende, Francisco Clarimundo de Rezende e Urbano Clarimundo de Rezende.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros ecessionários de **Aristides Clarimundo de Rezende, Francisco Clarimundo de Rezende e Urbano Clarimundo de Rezende.**

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2016.

Enlvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/202.349/16 - EDITAL Nº 15/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Etiene Garcia da Cunha**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 1296379 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 220.305.571-53, residente e domiciliado na Rua José Antonio Pereira, 951 - apto 901, cep. 79002-401, Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Estrela do Oeste**", situado no município de **São Gabriel do Oeste/MS**, com a superfície total de **226,1498 ha.** (duzentos e vinte seis hectares um mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Lote Brandão - Espólio de Otacilio Ferreira da Cunha e outros; **Fazenda Estância Estrela do Oeste** - Etiene Garcia da Cunha; **Córrego Brandão;** **Sul:** Terras Devolutas; **Leste:** Fazenda Estância Estrela do Oeste - Etiene Garcia da Cunha; **Oeste:** Terras Devolutas; Lote Brandão - Espólio de Otacilio Ferreira da Cunha e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2016.

Enlvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 257 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados-----*, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Gustavo Arruda Pereira	6007	2177
Miguel Feres da Silva	4654	2178
Ricardo Slobodtiov	5670	2179
Rodrigo Bussmann Vilas Boas	2252	2180
Rodrigo de Queiroz Gorostides	6004	2181
Thiago Amadeu Magnani Porto	6003	2182
Wany Lander Silva	6019	2183

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo Nº 219/2016 - CONVÊNIO Nº 001/2016 CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIENTE.

OBJETO: Apoiar as atividades sociais às crianças e adolescentes do Projeto Florestinha, bem como incrementar os trabalhos de Educação Ambiental executados pelo referido Projeto.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

José Carlos Barbosa - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Jorge Edgard Júdice Teixeira - CEL QOPM - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Jefferson Vila Maior - TEN CEL QOPM - Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 064/2014 - CONTRATO Nº C-022/2014/06 CONTRATADA: CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Prazos (item 7.1) - Prazo de Vigência do Contrato, visando à alteração da vigência contratual prorrogando-a por adicionais 04 (quatro) meses, passando seu término para 12/03/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

Francisco José de Moura Filho - CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO / CMT ENGENHARIA LTDA.

Valdemir Barbosa de Vasconcelos - Procurador - TSCM - TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04

Processo Administrativo Nº 145/2011 - CONTRATO Nº C-013/2012 CONTRATADA: CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aplica-se 50% do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, do período de 1º/09/2015 a 1º/09/2016 no percentual de 5,7563%. O reajuste perfaz o total de R\$ 3.169,31 (três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais, passando o valor mensal de, R\$ 55.058,29 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para R\$ 58.227,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta centavos) a partir de 1º/09/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, incisos II, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2016, às 08h30min, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1.Remuneração de Juros sobre Capital Próprio - JSCP.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2016.

Ednei Marcelo Miglioli -Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 022/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 08/12/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 08 e 09 de dezembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Andre Luiz de Albuquerque Vasconcelos	Jornalista	1º	Campo Grande
Eder Alves dos Santos	Advogado	19º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 15/12/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 053/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 06/12/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 06 e 07 de dezembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Paula Andreia Bogarim de Oliveira	Laboratorista	9º	Campo Grande
Breno Franco Leonel	Laboratorista	10º	Campo Grande
Julio Cesar da Silva Gerike	Assistente Administrativo	24º	Campo Grande
Ademilson Do Carmo Correia Dos Santos	Assistente Comercial	27º	Corumbá
Claudio Roberto Perez	Assistente Comercial	3º	Sidrolândia
Junior Rodrigo Feitoza	Assistente Comercial	4º	Sidrolândia

Everton de Souza Leite	Atendente Comercial	26º	Três Lagoas
Valdemir dos Santos Reis	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Batayporã
Leocir Peralta Da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Anaurilândia

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 15/12/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zeribini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 22 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/16 - CT 214/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses, com término previsto para 01 de dezembro de 2016. PROCESSO Nº 257/2014/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/16 - TERMO DE COMPROMISSO 08/2011-CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONDOMÍNIO MORADA DOURADOS I. OBJETO: O COMPROMITENTE se compromete a doar as benfeitorias correlatas das obras de distribuição de água, em caráter irrevogável e sem qualquer ônus, à COMPROMISSÁRIA. PROCESSO Nº 608/2010/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTES: Sr. Michel de Souza Lima, Sr. Rafael Giroldo dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/16 - TERMO DE COMPROMISSO 15/2011-CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONDOMÍNIO MORADA DOURADOS I. OBJETO: O COMPROMITENTE se compromete a doar o sistema de esgotamento sanitário realizado nas dependências do condomínio, a fim de viabilizar a distribuição, em caráter irrevogável e sem qualquer ônus, à COMPROMISSÁRIA. PROCESSO Nº 256/2011/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTES: Sr. Michel de Souza Lima, Sr. Rafael Giroldo dos Santos.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.290, PÁGINA 9, DO DIA 22.11.2016: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP e OUTROS - ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 341/2015/GEMA/SANESUL, LEIA-SE: PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL.

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a empregada Karine Lemes Nabhan, em substituição ao Membro de Apoio Bruna Barros Souza, em função do desligamento da mesma do quadro de empregados da empresa, para desempenhar todos os atos necessários inerentes à função de membro de apoio nos pregões que serão realizados pela SANESUL.

Fica determinado o prazo de validade da presente portaria, com vigência no período de 21 de novembro de 2.016 à 03 de Julho de 2.017.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0212/2016/FCMS Nº Cadastral 7378

Processo: 59/100.517/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Teatral Grupo de Risco

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.517/2016, contrata a pessoa acima nominada, para que realize 4 (quatro) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado "Guardiões", com 50 minutos de duração cada, sendo a primeira no dia 23/11 às 19h30 - Escola Municipal João Ponce de Arruda, situada na Rua - Conceição do Rio Pardo, n.º 1.997, Centro - Ribas do Rio Pardo - MS, a segunda no dia 24/11 às 19h30 - Auditório da UEMS, situada na Avenida - Vereador João Rodrigues de Melo, s/nº, Jardim Santa Mônica - Paranaíba -MS, a terceira no dia 25/11 às 19h30 - Rotary Club, situado na Rua - José Luiz Nogueira, n.º 115, Centro - Água Clara - MS e a quarta no dia 26/11 às 19h30 - Galpão da NOB - Três Lagoas - MS, decorrente do projeto Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no

inciso IV do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de novembro de 2016.

08/11/2016

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e ROMA ROSÁRIO ROMÁN AÑEZ

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0213/2016/FCMS Nº Cadastral 7379

Processo: 59/100.490/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Marcos Thiago Marcondes

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.490/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante da Banda "Banda L.P.N.", composta ainda por: Marcos Isaac Marcondes, Daniel Tulio Nunes da Silva e Geison Fernandes, para que realizem 1 (uma) apresentação musical, como show de encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 20 de novembro de 2016, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - Edição 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistência de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 20 de novembro de 2016.

Data da Assinatura:

Assinam:

07/11/2016

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MARCOS THIAGO MARCONDES

Extrato do Contrato Nº 0215/2016/FCMS Nº Cadastral 7381

Processo: 59/100.520/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Leandro Faria de Souza

Objeto: A FCMS no Processo no. 59/100.520/2016, contrata a pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do Grupo "Cia. Teatro Dois", composto ainda por: Philippe de Faria Pinto e Thiago da Cunha Pacheco Ferreira, para que realizem 4 (quatro) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado "Subcutâneo", com 50 (cinquenta) minutos de duração cada, sendo o primeiro no dia 17/11 às 20h - Casa dos Ventos, situado na Rua - Olinda Pires de Almeida, n.º 3090, Vila Esperança - Dourados - MS, o segundo no dia 18/11 às 22h - Teatro Ofusquina, situado na Rua - Pedro Celestino, n.º 870, Jardim América - Dourados - MS, o terceiro no dia 19/11 às 20h - Teatral Grupo de Risco, situado na Rua - José Antônio, n.º 2170 - Campo Grande - MS e o quarto no dia 20/11 às 20h - Teatral Grupo de Risco, situado na Rua - José Antônio, n.º 2170 - Campo Grande - MS, decorrente do projeto Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de novembro de 2016.

Data da Assinatura:

Assinam:

07/11/2016

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e LEANDRO FARIA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 0217/2016/FCMS Nº Cadastral 7387

Processo: 59/100.566/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli - ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.566/2016, contrata Artemix Produções Artísticas EIRELI - ME, de nome fantasia "Artemix Produções Artísticas", pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresária exclusiva do "Duo Púrpura" composto por: Erika Alves Espíndola da Silva e Julio Cesar Garcia de Queiroz, para a realização de 01 (um) show musical, com 50 (cinquenta) minutos de duração, no dia 13/11/2016, a partir das 18h15min, no Palco do Sol - Porto Geral, em Corumbá - MS, durante a realização do projeto 13º Festival América do Sul - Pantanal 2016 (FASP). Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE E CONTRATADO . Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO . ANDRÉA ESCOBAR FREIRE Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública - FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.	Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de novembro de 2016.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública - FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.	Data da Assinatura: Assinam:	08/11/2016 ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 13 de novembro de 2016.	Extrato do Contrato N° 0221/2016/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 7392 59/100.572/2016 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz - MEI
Data da Assinatura: Assinam:	08/11/2016 ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA	Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.572/2016, contrata com a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante da Banda: Sampri , para que realize um (uma) apresentação musical, no Palco da Integração, com uma 60 minutos de duração, no dia 14 de novembro de 2016, a partir das 20 horas, na Praça Generoso Ponce, em Corumbá - MS, decorrente do projeto 13º Festival América do Sul Pantanal 2016 (FASP) . Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE E CONTRATADO . Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO .
Extrato do Contrato N° 0219/2016/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 7390 59/100.565/2016 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli - ME	Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.565/2016, contrata Artemix Produções Artísticas EIRELI - ME , de nome fantasia "Artemix Produções Artísticas", pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresária e representante exclusivo do artista regional Marcos Jerônimo Miranda Espíndola, de nome artístico " Jerry Espíndola ", para a realização de 01 (um) show musical, com uma hora de duração, no dia 12/11/2016, a partir das 20h, no Palco Integração - Praça Generoso Ponce, em Corumbá - MS, durante a realização do Projeto 13º Festival América do Sul - Pantanal 2016 (FASP) . Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE E CONTRATADO . Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO .	Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.	Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de novembro de 2016.
Data da Assinatura: Assinam:	09/11/2016 ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA	Data da Assinatura: Assinam:	10/11/2016 ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e LUCIANA DE LIMA THOMAZ
Extrato do Contrato N° 0220/2016/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 7391 59/100.564/2016 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli - ME	Objeto:	N° Cadastral 7393 59/100.567/2016 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Murilo Teodoro Martinez
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.564/2016, contrata Artemix Produções Artísticas EIRELI - ME , de nome fantasia "Artemix Produções Artísticas", pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresária exclusiva da cantora Juliana de Souza Conceição, de nome artístico Ju Souc, para que realize de 01 (um) show musical, com 50 (cinquenta) minutos de duração, no dia 14/11/2016, a partir das 18h30min, no Palco do Sol - Porto Geral, em Corumbá - MS, durante a realização do Projeto 13º Festival América do Sul - Pantanal 2016 (FASP) . Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE E CONTRATADO . Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO .	Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 12 de novembro de 2016.	Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública - FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Data da Assinatura: Assinam:	08/11/2016 ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MURILO TEODORO MARTINEZ	Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de novembro de 2016.
Extrato do Contrato N° 0223/2016/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 7394 59/100.573/2016 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Bianca Barbieri Bacha		

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.573/2016, contrata **Bianca Barbieri Bacha**, na condição de integrante e representante da Banda Urbem, composta por: Gabriel da Silva Basso, Gabriel Maciel de Andrade Nogueira e Sandro Silveira Moreno, para que realizem 01 (um) show musical, com 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, no dia 12/11/2016, a partir das 18h15min, no Palco do Sol - Porto Geral, em Corumbá - MS, durante a realização do Projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre **CONTRATANTE E CONTRATADO**. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública - FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 12 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e BIANCA BARBIERI BACHA

Extrato do Contrato N° 0229/2016/FCMS N° Cadastral 7400

Processo: 59/100.551/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Marcos Borges dos Santos

Objeto: A FCMS no Processo nº. 59/100.551/2016 contrata a pessoa acima nominada para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 60 minutos de duração, no dia 19/11/2016, a partir das 17h30min, na Morada dos Baís, localizada na Avenida - Noroeste, Centro - Campo Grande - MS, decorrente do projeto 17º Encontro do Proler - Programa Nacional de Incentivo à Leitura. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago após a apresentação do documento fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de novembro de 2016

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MARCOS BORGES DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0230/2016/FCMS N° Cadastral 7401

Processo: 59/100.552/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Teatro Casa LTDA - EPP

Objeto: A FCMS no Processo n.º **59/100.552/2016**, contrata Teatro Casa Ltda - EPP, de nome fantasia **Grupo Casa**, para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo **Gaia - A Mãe Natureza**, com duração de 50 minutos, no dia 19 de novembro de 2016, a partir das 19 horas, que acontecerá na Morada dos Baís, situada na Avenida - Noroeste, Centro - Campo Grande - MS, no Sarau de encerramento do 17º Encontro do PROLER - Programa de Incentivo à Leitura. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto e apresentação do documento fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 19 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e LÍGIA TRISTÃO PRIETO

Extrato do Contrato N° 0231/2016/FCMS N° Cadastral 7402

Processo: 59/100.518/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: A FCMS no Processo n.º. 59/100.518/2016, contrata a pessoa acima nominada, para que realize 4 (quatro) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado "Os Corcundas", com 50 minutos de duração cada, a primeira no dia 17/11 às 10 horas, em Corguinho - MS - Distrito de Taboco, a segunda no dia 17/11 às 15 horas na Praça - Corguinho - MS, a terceira no dia 18/11 às 19 horas e 30 minutos em Ribas do Rio Pardo - MS e a quarta no dia 19/11 às 17 horas em Douradina - MS - Distrito de Bocajá, decorrentes do projeto Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MAURO ALVES GUIMARÃES

Extrato do Contrato N° 0232/2016/FCMS N° Cadastral 7404

Processo: 59/100.581/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.581/2016 contrata **Circo do Mato - Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, a realização de 02 (duas) apresentações com o espetáculo circense "**Poropopó Varieté**" com 50 (cinquenta) minutos de duração cada, nas datas, a saber: no dia **13/11/2016**, a partir das 9h, no Puerto Quijarro, Bolívia e no dia **14/11/2016**, às 16h, no Jardim Independência, em Corumbá - MS, durante a realização do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016 (FASP)**. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantido entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à realização de duas apresentações ao preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por espetáculo e será pago ao **CONTRATADO** em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública - FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 14 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 09/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MAURO ALVES GUIMARÃES

Extrato do Contrato N° 0233/2016/FCMS N° Cadastral 7406

Processo: 59/100.583/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação Cultural Fulano Di Tal

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.583/2016 contrata **Associação Cultural Fulano Di Tal**, pessoa jurídica de direito privado, a realização de 02 (duas) apresentações com o espetáculo de teatro "**O Santo e a Porca**", com 80 (oitenta) minutos de duração, nas datas, a saber: no dia **12/11/2016**, a partir das 16h, no Jardim Independência, em Corumbá - MS, e no dia **13/11/2016**, as 9h, na Praça Central, em Ladário - MS, durante a realização do projeto **13º Festival América do Sul- Pantanal 2016 (FASP)**. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantido entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS

Valor: DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à realização de duas apresentações ao preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por espetáculo e será pago ao **CONTRATADO** em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública - FCMS de Atrações Artística Sul-Mato-Grossense para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 13 de novembro de 2016.

Do Prazo: 09/11/2016

Data da Assinatura: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MARCELO CARVALHO LEITE

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0234/2016/FCMS Nº Cadastral **7407**
Processo: 59/100.574/2016
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TANIA MARA SOZZA GOMES
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.574/2016, contrata **Tania Mara Sozza Gomes**, para que realize uma exibição de audiovisual longa metragem, com a Obra "**Lendas Pantaneiras**", com 109 minutos e 5 segundos de duração, no dia 14/11/2016, às 16h40min, no SESC Porto Geral em Corumbá - MS, durante a realização do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016 (FASP)**. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre **CONTRATANTE E CONTRATADO**. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense para Participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 14 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e TANIA MARA SOZZA GOMES

Extrato do Contrato Nº 0235/2016/FCMS Nº Cadastral **7408**
Processo: 59/100.491/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e João Gabriel Antunes Caricari Maciel
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.491/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante da Banda **Vamoapelá**, composta ainda por: Thiago Ferreira da Silva, para que realizem 01 (uma) apresentação musical, como Show de abertura, com 40 minutos de duração, no dia 20 de novembro de 2016, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - Edição 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 20 de novembro de 2016.

Do Prazo: 09/11/2016

Data da Assinatura: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e JOÃO GABRIEL ANTUNES CARICARI MACIEL

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0236/2016/FCMS Nº Cadastral **7414**
Processo: 59/100.554/2016
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BUZUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.554/2016 contrata a empresa acima nominada na condição de empresária

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, a ser pago após a realização do objeto e mediante apresentação de documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de novembro de 2016.

Do Prazo: 10/11/2016

Data da Assinatura: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e JACKSON IRIS MENDONÇA LIMA

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0237/2016/FCMS Nº Cadastral **7409**
Processo: 59/100.574/2016
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TANIA MARA SOZZA GOMES
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.574/2016, contrata **Tania Mara Sozza Gomes**, para que realize uma exibição de audiovisual longa metragem, com a Obra "**Lendas Pantaneiras**", com 109 minutos e 5 segundos de duração, no dia 14/11/2016, às 16h40min, no SESC Porto Geral em Corumbá - MS, durante a realização do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016 (FASP)**. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre **CONTRATANTE E CONTRATADO**. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as disposições do edital nº 004 de Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense para Participação no 13º Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial nº 9.208, de 19/07/2016, pág. 10/14, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 14 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e TANIA MARA SOZZA GOMES

exclusiva do Grupo de Teatro Buzum, composto por: Dieizon Cabral e Rafael Francisco da Silvapara que realizem 12 apresentações com o espetáculo intitulado **Filhões do Brasil** com duração de 20 minutos cada apresentação, sendo: dia **12/11/2016** às 9h e às 11h, na Praça Central, Puerto Soares - Bolívia, às 15h e às 17h na Praça do Sesi, Corumbá - MS, dia **13/11/2016** às 10h e às 11h30min na Praça Central, Puerto Quijarro - Bolívia e às 15h e às 16h30min no Jardim Independência, Corumbá - MS e no dia **14/11/2016** às 9h e as 11h na Praça Central, Ladário - MS e às 16 h e 17h, na Praça Heloisa Urt, Corumbá - MS, decorrente do projeto 13º Festival América do Sul Pantanal. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, a ser pago após a realização do objeto e mediante apresentação de documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de novembro de 2016.

Do Prazo: 10/11/2016

Data da Assinatura: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e JACKSON IRIS MENDONÇA LIMA

Assinam:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº207/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.297/2016 SIAFEM Nº 026746
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 06.891.363/0001-80
Outorgado: Nedina Roseli Martins Stein
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Proposta Institucional para apoiar o curso de pedagogia da UEMS de Dourados".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 99.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE001110 e 2016NE001111 de 18.11.2016
Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 21.11.2016
Assinam: - Artur Vieira dos Santos
 CPF 821.792.397-34 - Diretor - Presidente em exercício/Fundect
Fábio Edir dos Santos Costa
 CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS
Nedina Roseli Martins Stein
 CPF 404.844.591-04 - Outorgado

Republico por incorreção a matéria publicada no DOE nº 9.287, de 17 de novembro 2016, página 26.

Chamada FUNDECT Nº 33/2016 - Diretoria Executiva da Fundect
Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente, Científico e Administrativo da Fundect para o triênio 2017-2019
 O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT divulga a relação das propostas aprovadas para exercício do cargo de Diretor Presidente da Fundect, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect (Decreto nº 13.545, de 21 de Dezembro de 2012 Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), Deliberação de Conselho Superior nº 01 (03 de Outubro de 2016) que deverá ser divulgada no diário oficial do Estado e encaminhada por ofício ao Governo do Estado conforme determina o artigo 12 do Decreto nº 13.545, de 21 de Dezembro de 2012.

CANDIDATO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
DAVI JOSE BUNGENSTAB	37567.555.7682.01112016	712,3
JOSE ROBERTO DA SILVA LUNAS	37582.555.1200.01112016	473,3

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

Renato Roscoe
 Presidente do Conselho Superior da Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 040/2016 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **25 de Novembro de 2016** no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- c) Cadastramento no PIS/PASEP;
 d) 02 (duas) fotos 3X4;
 e) Comprovante de residência;
 f) Certidão de nascimento ou casamento;
 g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 h) Certificado militar, quando couber;
 i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
 k) Atestado Médico Ocupacional;
 l) Declaração de Bens;
 m) Declaração de acumulação de cargos;
 n) Comprovante de tipagem sanguínea;
 o) Carteira de vacinação;
 p) Cartão do SUS.
 q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-MS, 22 de Novembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor Presidente
 Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 040/2016
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **25 de Novembro de 2016, às 09h00min.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
194º	Ana Carla da Silva Cabreira	Amélia Gonsalves da Silva Costa
195º	Sueli Lino da Silva Portela	Izaira Pereira Paes

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NORMATIVA FUNTRAB N.º 001/16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria Normativa FUNTRAB Nº 3/15, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.056, de 1 de dezembro de 2015, página 15, que designou o Comitê Gestor do Projeto MS Sustentável: Inclusão e Organização Social dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO VAZ NETO
 Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA NORMATIVA FUNTRAB N. 2/16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Normativa n.02/14 de 29 de dezembro de 2014, publicada em 02 de janeiro de 2015 que institui o Comitê Gestor do Projeto MS Sustentável: Inclusão e Organização Social dos Catadores de Materiais Recicláveis e retificações publicadas nas Portarias Normativas n.01/15 publicada em 13 de janeiro de 2015 e Portaria Normativa n.02/15 publicada em 12 de junho de 2015.

Resolve designar a composição do Comitê Gestor Projeto MS Sustentável:

Ord.	Nome	Função	Órgão/Entidade/Município
01	Sandy Barbosa Fontoura da Rosa	Titular	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/ Campo Grande
	Edson Bobadilha	Suplente	
02	Paulo Luiz Furtando Lissarça	Titular	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego-SRTE-MS/ Campo Grande
	Deuzila Rodrigues de Matos	Suplente	
03	Andréa Carvalho Macieira	Titular	Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul-IMASUL/ Campo Grande
	Alyne Alves Lessa	Suplente	
04	Kallen Christyana Miranda Ferreira	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária Dourados
	Luiza Mara Rodrigues	Suplente	
05	Sandra Regina de Almeida dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Corumbá
	Fátima Ale El Seher	Suplente	
06	Rosemary Bueno	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Ponta Porá
	Maria Aparecida Scalon	Suplente	
07	Wilton Moreira Mariano	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia Três Lagoas
	Maysa Queiroz da Costa	Suplente	
08	Rodrigo dos Santos Nantes	Titular	Fórum Estadual de Economia Solidária/ Campo Grande
	Paulo Rogério de Oliveira	Suplente	
09	Luiz Carlos Cobalchini	Titular	Fórum Municipal de Lixo e Cidadania/ Campo Grande
	Marcos Eduardo Bergoli Kirst	Suplente	
10	Eduardo Cesar Cardoso	Titular	Rede de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis
	Luiz Carlos Arguello Obelar	Suplente	
11	Edna Marcia Delillo Geraldo	Titular	Cooperativa COOPERSOL – Cooperativa de Processamento de Resíduo Solido/ Campo Grande
	Valdecir Bernal	Suplente	
			Associação – ASCARS- Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Ponta Porá

12	Odair de Araújo Moraes	Titular	Associação de Reciclagem Vale da Esperança/ Corumbá
	Marlucia Sobreira Brito	Suplente	AGCOLD – Associação de Agentes Ecológicos de Dourados
13	Aparecida Cristina Campello Curado Piccolo	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SEMADUR/ Campo Grande
	Robson Batista Dias	Suplente	Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania – SAS/ Campo Grande

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2016.

Antonio Vaz Neto
 Diretor- Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 02/2016– PROFMAT/UEMS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT/ UEMS
RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação Acadêmica Local do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2016-PROFMAT/UEMS – Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.285, página 15, no dia 11 de novembro de 2016, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar as matrículas pessoalmente ou por meio de procuração simples no período de **01 a 02 de dezembro de 2016, das 12:00 as 16:00**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Rodovia Itahum, Km 12 Cidade Universitária de Dourados, bloco F, piso superior, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- original e01 foto 3x4;
- fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original e fotocópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- original e fotocópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- original e fotocópia do histórico escolar da graduação;
- original e fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- contra-cheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;
- declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, “de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico” somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública.

LEIA-SE:

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar as matrículas pessoalmente ou por meio de procuração simples nos dias **01, 02, 15 e 16 de dezembro de 2016, das 12:00 as 16:00**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Rodovia Itahum, Km 12 Cidade Universitária de Dourados, bloco F, piso superior, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original e fotocópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- original e fotocópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- original e fotocópia do histórico escolar da graduação;
- original e fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- contra-cheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;
- declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, “de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico” somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública.

Dourados, 21 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Vando Narciso
 Coordenador Acadêmico Local PROFMAT/UEMS

Edital UEMS/PROPP nº 64/ 2016, 22 de novembro de 2016

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA EDUCACIONAL PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1.688, 1.689, 1.690 e 1.691 de 29/08/2016, torna público o Edital de Prorrogação do período de matrícula do processo seletivo dos cursos de pós-graduação lato sensu na área educacional para os professores efetivos da rede pública estadual de Mato Grosso do Sul.

1. Das Matrículas

1.1. As matrículas deverão ser realizadas no período de **23/11 a 25/11/2016.**

2. Dos Locais, dias e horários para Matrículas

Unidade Universitária	Cursos Oferecidos	Endereços	Dias	Horários
Campo Grande	Educação Científica	Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155, Bairro Jardim Santo Amaro, 79115-8908- Campo Grande-MS	23/11/2016 a 25/11/2016	Das 8 h às 11 e das 14h30 às 17 h
	Linguística: a Ciência da Língua			
	Educação Especial - Deficiência Auditiva/Surdez			
	Educação Especial - Deficiência Intelectual			
Dourados	Multiletramentos e Processos Autorais na Educação Básica	Cidade Universitária, Rodovia Dourados Itahum, km 12, Bloco F, Piso Superior (Secretaria dos Mestrados Profissionais)	23/11/2016 a 25/11/2016	Das 8 h às 11 e das 14h30 às 17 h
	Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia			
Dourados	Educação Científica	Cidade Universitária, Rodovia Dourados Itahum, km 12, Bloco B, Sala Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE)	23/11/2016 a 25/11/2016	Das 8 h às 11 e das 14h30 às 17 h
	Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia			

3. As demais condições previstas no Edital UEMS/PROPP nº 62/2016, de 17/nov/2016, publicado no DO/MS nº 9.288, de 18/nov/2016, p. 61-65, permanecem inalteradas.

Dourados, 22 de novembro de 2016.

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4839

Despachos de 16 de novembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/133808-9 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 16/137042-0 Produzir Participações S/A Em Recuperação Judicial, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/117524-4 Parana - Imobiliária E Corretora Ltda, 16/121163-1 Sb Caldeira Empreendimentos Agrários Ltda, 16/121623-4 Studio One Personal Trainer Ltda, 16/133384-2 Leal Projetos E Engenharia Ltda, 16/135310-0 Balbueno & Matias Ltda, 16/136369-5 Tai Sorvetes Ltda, 16/136562-0 Carvalho & Assunção Ltda, 16/136961-8 Soares & Baeta Representação Comercial Ltda, 16/136983-9 Rancho Soluções Em Tecnologia Ltda, 16/137020-9 Mario Katsumi Oshiro, 16/137046-2 Creche Jacob E Carrilho Ltda, 16/137055-1 J.A Representações Comerciais Ltda, ALTERACAO: 16/090089-1 Herance & Herance Ltda, 16/100501-2 J.C. Laboratorio De Analises Clinicas Ltda - Me, 16/115209-0 Mi - 5 Agronegócios Ltda, 16/117505-8 Silva Martins & Souza Ltda - Epp, 16/121169-0 Via Max Caminhos Ltda, 16/121264-6 Vanguarda Decor Ltda - Me, 16/121640-4 Schaefer Serviços Medicos Ltda, 16/121648-0 Sacchi & Cia Ltda, 16/121666-8 Mudanças E Transporte Grandourados Ltda - Me, 16/133107-6 Ribeiro Sanches Transportes Ltda - Me, 16/133447-4 Camaro Comércio De Acessórios Ltda - Epp, 16/134082-2 Amgl Comércio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda, 16/134147-0 Souza & Mattiassi Ltda - Me, 16/134902-1 Kampai Motors Ltda, 16/134976-5 J. H. Comércio De Frios Ltda - Epp, 16/135631-1 Kvfkg Consultoria E Auditoria Eireli, 16/135684-2 Auto Posto São Jorge Ltda - Me, 16/135697-4 Barbosa De Oliveira Representações Comerciais Ltda - Me, 16/135725-3 J. A. Feitosa & Cia Ltda - Me, 16/135912-4 L Estevam Restaurante Eireli, 16/135914-0 Drograria Iraci Coelho Ltda - Me, 16/135938-8 Cvs - Construtora Ltda, 16/135967-1 Pães Pazolline Ltda - Me, 16/135974-4 Iniciativa Florestal Iii Ltda, 16/136161-7 Mercado Cardoso Ltda - Me, 16/136744-5 Faria & Franco Ltda - Me, 16/136812-3 Tng Comércio De Roupas Ltda, 16/136867-0 Porto Agropecuária Ltda - Epp, 16/136868-9 Estancia Cerrado Ltda - Me, 16/137005-5 Perfilados E Persianas Imperial Ltda - Me, 16/137019-5 Transportadora Morena Ltda, 16/137029-2 Moura Auto Center Ltda - Me, 16/137087-0 Fs Serviços Ltda - Me, 16/137105-1 Construtora Imperial Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/121617-0 Jr Eletridade Ltda - Me, 16/138940-6 Villa Armazéns Gerais Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/120614-0 Agropecuaria Navirai Ltda, 16/122807-0 Transportadora Falção Ltda, 16/136530-2 Cap Deville Administração De Bens E Participações Ltda, 16/136704-6 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais S.A., 16/136705-4 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais S.A., 16/137081-0 Rpx Transportes Ltda, PROCURACAO: 16/122813-5 Irmaos Katurchi Ltda Epp, 16/133104-1 Agropecuária R. C. Buschmann Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/137260-0 Alvest Artefatos De Concreto Ltda Epp, 16/137261-9 Rocha & Duartes Ltda Me, 16/137262-7 Bifano Serviços Medico Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011598-1 Daiana Moringio, 16/082072-3 Patricia Matos Da Silva, 16/082080-4 Jose Valdeci Ribas Araujo, 16/117510-4 Kaio Victor Barbosa Cardoso, 16/117515-5 Paulo Morais Arruda, 16/122817-8 L. H. M. De Faria-Restaurante, 16/122827-5 Karla N Saab, 16/135318-5 Aldo Balerini, 16/136895-6 Carlos Paiva Oliveira, 16/137079-9 Maria Jose De Brito Silva Alves, ALTERACAO: 16/011572-8 Joice Maria Ferreira - Me, 16/011604-0 Almir Vieira Neves - Me, 16/012665-7 J H Panucci - Epp, 16/089265-1 Vaner Roberto Dos Santos - Me, 16/090287-8 Evaristo Pinheiro Da Silva - Me, 16/119334-0 Marcia Perez - Me, 16/121546-7 Anderson S De Castro - Me, 16/121602-1 Cristiany Aparecida Da Silva Barbosa - Me, 16/121649-8 Marco Tulio Andreatta Boeira - Me, 16/121654-4 Adriana Patricia De Abreu - Me, 16/121658-7 Wilson Roberto De Souza - Me, 16/121665-0 Maria Da Rosa Tolfo - Me, 16/136080-7 Jean Carlos Goncalves Pereira Moreira - Me, 16/136568-0 Vagner S. Nelvo - Me, 16/136908-1 Reginaldo Q. Dos Santos - Me, 16/136992-8 Alexandro Severo De Lima - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/011574-4 Rodrigo Souza Da Silva - Me, 16/082083-9 Edivaldo Ferreira De Lima - Me, 16/082085-5 Alessandra De Lima Oliveira - Me, 16/122826-7 V. De Azevedo Morara - Me, 16/137333-0 Aleida Crispim Da Silva - Me, 16/137357-7 Melina Vanessa Antunes - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE

INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089223-6 Rosana Marques Nunes - Epp, 16/089266-0 Rosana Marques Nunes - Epp, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/011591-4 J. Paulo Rocha De Oliveira Eireli - Me, 16/117172-9 M. C. Moreira Eireli - Me, 16/121296-4 Quimisol Produtos Para Limpeza Eireli - Epp, 16/134688-0 C L Empreendimentos Eireli - Me, 16/136613-9 Marabo Comercio, Serviços E Intermediacoes Eireli - Me, 16/136991-0 Systel Promoção De Vendas Eireli - Epp, 16/137012-8 Maracutaia Bar E Lanchonete Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/137264-3 Karla Kenya Lima Machado Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/11/9335-8 Zafire Semi Joias Eireli, 16/134842-4 MFM Indústria e Comércio De Tintas Eireli/16/135786-5 LF Agropecuária Eireli, 16/136533-7 J. Salvadori Eireli, 16/090249-5 L.D. Centro Oeste Carvao Eireli, 16/012666-5 J H Panucci Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/119336-6 Zafire Semi Joias Eireli Me, 16/13385-0 Leal Projetos e Engenharia Ltda Me, 16/134843-2 MFM Indústria Comercio De Tintas Eireli Me, 16/134890-4 Utilitar Utilidades Cosméticas Eireli Me, 16/136370-9 Tai Sorvetes Ltda, 16/136534-5 J. Salvadori Eireli Me, 16/136563-9 Carvalho & Assunção Ltda Me, 16/136962-6 Soares e Baeta Representação Comercial Ltda Me, 16/137000-4 Carlos Paiva Oliveira Me, 16/137047-0 Creche Jacob e Carrilho Ltda Me, 16/137056-0 J. A. Representações Comerciais Ltda Me, 16/137080-2 Maria Jose De Brito Silva Alves Me, 16/137098-5 L Estevam Restaurante Eireli, 16/122818-6 L. H. M. De Faria-Restaurante, 16/082073-1 Patricia Matos Da Silva Me, 16/121624-2 Studio One Personal Trainer Ltda Me, 16/090250-9 L.D. Centro Oeste Carvao Eireli, 16/011571-0 Costa & Sales Ltda - Me, 16/011599-0 Daiana Moringio, 16/117511-2 Kaio Victor Barbosa Cardoso Me, 16/117516-3 Paulo Morais Arruda Me, 16/117525-2 Parana - Imobiliária e Corretora Ltda Me, 16/135311-8 Balbueno & Matias Ltda Me, 16/135319-3 Aldo Balerini Me, 16/082081-2 Jose Valdeci Ribas Araujo Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/135632-0 KVFG Consultoria e Auditoria Eireli Epp, 16/122828-3 Karla N Saab Epp, 16/133106-8 Construtora e Incorporadora Zagonel Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 16/137426-3 Moreira & Cotrim Ltda, 16/137427-1 Auto Posto Petrobras Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/010135-2, 16/011593-0, 16/011600-7, 16/089243-0, 16/090251-7, 16/103686-4, 16/103687-2, 16/103918-9, 16/103919-7, 16/103921-9, 16/104851-0, 16/104988-5, 16/120616-6, 16/121357-0, 16/121360-0, 16/121628-5, 16/121636-6, 16/121637-4, 16/121639-0, 16/121646-3, 16/121651-0, 16/121655-2, 16/121659-5, 16/121672-2, 16/122731-7, 16/122792-9, 16/122815-1, 16/122821-6, 16/122823-2, 16/122825-9, 16/133029-0, 16/133723-6, 16/133805-4, 16/134645-6, 16/135281-2, 16/135282-0, 16/135304-5, 16/135312-6, 16/135314-2, 16/135588-9, 16/135589-7, 16/135590-0, 16/135657-5, 16/135836-5, 16/136046-7, 16/136055-6, 16/136156-0, 16/136397-0, 16/136426-8, 16/136505-1, 16/136541-8, 16/136548-5, 16/136833-6, 16/136834-4, 16/136909-0, 16/136932-4, 16/136933-2, 16/136936-7, 16/136939-1, 16/136940-5, 16/137013-6, 16/137024-1, 16/137025-0, 16/137036-5, 16/137039-0, 16/137051-9, 16/137052-7, 16/137053-5, 16/137073-0, 16/137083-7, 16/137084-5, 16/137085-3, 16/137103-5, 16/137115-9, 16/137181-7, 16/137182-5, 16/137356-9, 16/138237-1, 16/138476-5, 16/138911-2, 16/138912-0, 16/138935-0, 16/133724-4, 16/137026-8, 16/133885-2, 16/134571-9, 16/136518-3, 16/133725-2, 16/133886-6, 16/134572-7, 16/136568-3, 16/136519-7, 16/136549-3, 16/136937-5, 16/137027-6, 16/137037-3, 16/137054-3, 16/137116-7, 16/136157-9, 16/136941-3, 16/137086-1, 16/102002-0, 16/102003-8, 16/102004-6, 16/102005-4, 16/102006-2, 16/102041-0, 16/137237-6, 16/137117-5, 16/137172-8, 16/137210-4, 16/122822-4, 16/121638-2, 16/121361-8, 16/121673-0, 16/121683-8, 16/121684-6, 16/135034-8, 16/135035-6, 16/135062-3, 16/135063-1, 16/135064-0, 16/135065-8, 16/135068-0, 16/135069-0, 16/135070-4, 16/135071-2, 16/135093-3, 16/135094-1, 16/135095-0, 16/090270-3, 16/103920-0, 16/103822-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº214

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e dois dias de Novembro de dois mil e dezesseis (22/11) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255 de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) OBRATIVA LOJA DA CONSTRUCAO LTDA EPP; 2) COCRIATIVO INOVAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 3) SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA; 4) SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP; 5) L.C. NUTRICIONAL LTDA-EPP; 6) G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP; 7) COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP; 8) TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA - EPP; 9) ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELI - ME; 10) DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP; 11) TRIASA COMERCIAL EIRELI EPP; 12) ORGANIZACAO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; 13) DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; 14) OFIR GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP; 15) MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME; 16) MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME; 17) ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: OBRATIVA LOJA DA CONSTRUCAO LTDA EPP -.-Registro Cerca nº1340/16, Classe de Materiais: 33903024, 33903026, 33903028, 33903033, 33903042; COCRIATIVO INOVAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -.-Registro Cerca nº1341/16, Classe de Serviços: 33903047, 33903507, 33903599, 33903702, 33903799, 33903905, 33903911, 33903912, 33903917, 33903920, 33903963, 33903978, 33903979, 33903999, 33913915, 44903501, 33903510; SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA -.-Registro Cerca nº1342/16, Classe de Materiais: 33903040. RENOVAÇÃO CADASTRAL: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP -.-Registro Cerca nº1343/16, Classe de Materiais: 33903010, 33903026, 33903029, 33903035, 33903036, 33903207, 33903219, 44905208, 44905234, Classe de Serviços: 33903912, 33903917, 44903912; L.C. NUTRICIONAL LTDA-EPP -.-Registro Cerca nº1344/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903036; G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº1345/16, Classe de Materiais: 33903011, 33903035, 33903036, 33903219, 44905208; COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº1346/16, Classe de Serviços: 33903988; TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº1347/16, Classe de Materiais: 33903016, Classe de Serviços: 33903963. ALTERACAO CADASTRAL: ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELI - ME -.-Registro Cerca nº1265/16, inclusão das seguintes Classe de Serviços: 33903999; DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP -.-Registro Cerca nº0195/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903028. CADASTRO INDEFERIDO: TRIASA COMERCIAL EIRELI EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão Municipal, Certidão

Trabalhista, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS; ORGANIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado, Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial do Livro Diário; OFIR GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento; MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF); ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2016
PROCESSO: 55/000.777/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 4.1.7 e seus incisos, **passando a constar a seguinte redação: 4.1.7.** Anexar via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados por lote proposto, sob pena de desclassificação, lembrando que, para cada lote é registrado uma proposta:

I. Declaração de Capacidade de Fornecimento anual, em conformidade com o Anexo III.

II. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo IV.

III. Declaração de compromisso de que:

a) Garantirá a qualidade dos condicionadores de ar ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses, (para os lotes 01 ao 06, 11 e 13);**

b) Garantirá a qualidade dos condicionadores de ar ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses, (para os lotes 07 ao 10, 12, 14, 15 e 16);**

c) Executará os serviços de instalação com profissionais habilitados e capacitados, de modo a assegurar a qualidade dos mesmos pelo prazo de **90 (noventa) dias**, sem qualquer ônus para administração. **(para os itens 02 a 05 dos lotes 01 ao 16).**

d) a empresa seja autorizada do fabricante para a instalação.

IV. Comprovação de que os equipamentos ofertados para os **(lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06)**, possuem Selo PROCEL de Economia de Energia, **Categoria "A"**.

V. Comprovação de que os equipamentos ofertados para o **lote 13**, possuem Selo PROCEL de Economia de Energia, **Categoria "B"**.

VI. Comprovação de que os equipamentos ofertados para os **(lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16)**, possuem Selo PROCEL de Economia de Energia, **Categoria "C"**.

2) Alterar o subitem 5.2.4. e 5.2.4.1. do edital, **passando a constar a seguinte redação: 5.2.4.** Registro ou Inscrição da licitante e de seus Responsáveis Técnicos **(Engenheiro Elétrico e Mecânico)** junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. **(para os itens 02 a 05 dos lotes 01 ao 16).**

5.2.4.1. Em se tratando de registros ou inscrições fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar, além do subitem acima, o visto do registro ou registrar-se junto ao Conselho Regional do Estado de MS.

3) Alterar o Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do

Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTI-AFTOSA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2016
PROCESSO: 55/001.017/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do subitem 4.1.5. do edital, o inciso VII na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 05/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 49/400.108/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE FITA ADESIVA POLISIL BRANCA PERSONALIZADA.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 011/2016
PROCESSO: 11/042.525/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 05/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0201/2016.
PROCESSO: 55/001.058/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 010/2016, Processo: 61/403.400/2016, publicado no D.O.E. 9.290 de 22 de novembro de 2016, pág 27.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERV. EIRELI EPP	1.135,00	2.270,00

LEIA-SE:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERV. EIRELI EPP	1.135,00	2.270,00

LOTES 02 E 03 DESERTOS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2016

PROCESSO: 55/000.850/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor (R\$)
	01		3.115,00
	02		1.868,00
	03		1.606,00
	04		1.988,00
	05		1.315,00
	06		1.644,00
	07		1.957,00
	08		1.038,00
	09		1.028,00
	10		5.674,00
	11		4.474,00
	12		4.974,00
	13		4.674,00
	14		3.535,00
	15		3.525,00
	16		1.529,00
	17		1.637,00
	18		6.029,00
	19		851,00
	20		6.864,00
	21		3.727,00
	22		2.974,00
	23		1.007,00
	24		3.829,00
	25		6.174,00
	26		1.001,00
	27		4.017,00
	28		5.075,00
	29		3.700,00
	30		1.962,00
	31		2.609,00
	32		2.732,00
	33		1.028,00
	34		2.562,00
	35		1.628,00
	36		2.771,00
	37		1.498,00
	38		2.522,00
	39		3.140,00
ÚNICO	40	ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A	2.286,00
	41		2.638,00
	42		2.086,00
	43		1.003,00
	44		1.872,00
	45		1.908,00
	46		2.704,00
	47		766,00
	48		1.133,00
	49		2.103,00
	50		3.955,00
	51		2.006,00
	52		860,00
	53		6.276,00
	54		1.144,00
	55		865,00
	56		9.441,00
	57		885,00
	58		6.758,00
	59		1.001,00
	60		781,00
	61		1.725,00
	62		886,00
	63		1.133,00
	64		4.119,00
	65		1.590,00
	66		2.324,00
	67		2.304,00
	68		3.307,00
	69		1.864,00
	70		1.720,00
	71		1.394,00
	72		972,00
	73		2.162,00
	74		2.776,00
	75		1.872,00
	76		16.944,00
	77		5.328,00
	78		1.776,00
	79		1.776,00
	80		1.776,00
		Valor Total do Lote (R\$)	223.500,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCATÁVEIS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2016

PROCESSO: 55/000.551/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
02		7,56
04	OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	8,00
05		0,40
06		0,50
07		0,60
13	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	1,40
14		1,76
16		1,78

LOTE DESERTO: 15

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MICROCOMPUTADORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2016

PROCESSO: 55/001.053/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 30/11/2016, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados para o prosseguimento do lote 11 da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE HABILIDADES MÉDICAS E ANATOMIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2016

PROCESSO: 27/100.882/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 28/11/2016 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2016

PROCESSO: 63/103.683/2016

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
ÚNICO	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA -EPP	56,33	4.055,76

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 22 de novembro de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETADORES E BALANÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2016

PROCESSO: 63/103.981/2016

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	695,00	2.085,00
02	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA -EPP	1.850,00	3.700,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 22 de novembro de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E QUEROSENE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2016

PROCESSO: 31/000.708/2016

LOTES FRACASSADOS: 02, 04 e 05

LOTES DESERTOS: 01,03,06,07,08,09,10 e 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA PARA BRIGADA DE INCÊNDIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2016

PROCESSO: 31/504.648/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2016

PROCESSO: 31/504.162/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01		324,00	6.480,00
02	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	567,50	11.350,00
03		375,66	11.269,80
04	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	240,66	7.219,80
05		154,96	4.648,80
06	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	499,90	14.997,00
07		418,00	41.800,00
08		223,09	2.453,99
10	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	235,00	23.500,00
11		282,00	20.868,00
12	PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME	319,60	9.588,00
13	SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	340,80	20.448,00
14	PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME	182,00	2.184,00

LOTE FRACASSADO: 09.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HOLDER.

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2016

PROCESSO: 27/003.081/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	3.225,55	32.255,50

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2016

PROCESSO: 55/000.782/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	10,87
02		11,50
03	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	12,00
04		17,89
05	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	32,83
07	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	4,82
08		61,00
09		63,05
10	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	4,36
13		7,05
14		26,80
15	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	23,98
16		10,35
17	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	16,66
18		20,99
19	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	13,50
21		90,00
22	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	2,76

LOTE DESERTO: 20.

LOTES FRACASSADOS: 06, 11 e 12.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.348/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, no valor de R\$210,76 (duzentos e dez reais e setenta e seis).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 18/11/2016

PROCESSO Nº 27/003.435/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 18/11/2016

PROCESSO Nº 27/001.959/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$51.530,40 (cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 18/11/2016

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 0100/2016 PROCESSO Nº 27/002.343/2016 - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0100/2016, o objeto dos lotes 01 e 09 em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 01 e 09 no valor global final de R\$2.842,74 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), o objeto do lote 04 em favor da Empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORT E EXPORT LTDA CNPJ/MF Nº 08.076.127/0008-72, declarado vencedora da melhor proposta para o lote 04 no valor global final de R\$13.240,80 (treze mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 22/11/2016

ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão nº 07/2016 – GSIPR/SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o presente procedimento licitatório.

Em consequência, remetam-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento. Campo Grande, 17 de novembro de 2016.

José Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP-MS) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto do Governo do Estado “P” nº 249, de 15 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.842, de 16 de janeiro de 2015, tornam público que pela rede mundial de computadores, cuja data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda de bens constantes do anexo e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de acordo com o Processo Administrativo nº (31/001477/2016), a ser conduzido pela Senhora **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, Leiloeira Pública Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 011, representante da Empresa **AD AGUSTA PER ANGUSTA LTDA. – EPP**, detentora do portal digital: www.leiloesjudiciais.com.br, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.358.321/0001-86, com sede no endereço da Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS), em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e do Acordo de Cooperação nº 03/2011, firmado entre a União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e o Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Agosto de 2.011, publicado no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de Agosto de 2011, Seção III, fl. 85, bem como nos termos das condições abaixo especificadas:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.
1.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal LEILÕES JUDICIAIS, no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 23 de novembro de 2016, com encerramento previsto para as 13h00min do dia 08 de dezembro de 2016 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados do anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no Portal digital www.leiloesjudiciais.com.br.

Para visitação os referidos bens se acham depositados nos pátios cujos endereços estão indicados junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de 06 a 07 de novembro de 2016, das 08h30min às 11h30min e 13h30 às 17h30min, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

2.2. Os bens relacionados constantes do anexo serão licitados (leiloados), **sem direito a documentação e com direito a documentação** nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN) que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores-Renavam e não poderão voltar a circular.

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - veículos que poderão voltar a circular.
2.3. A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, compulsória a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

2.4. Os lotes são discriminados distintamente, contendo a especificação sucinta do bem, o valor do lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados, e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar à circular e os demais bens móveis; além de outras informações necessárias.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para adquirir veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato.

Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **LEILÕES JUDICIAIS**, no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

3.2. Para adquirir veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico **SOMENTE EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN), podendo, ainda, ser representadas por seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com firmas reconhecidas.

I. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **LEILÕES JUDICIAIS**, no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos. Ressalta-se, ainda, que para participar do leilão eletrônico faz necessário apresentar cópia autenticada do documento comprobatório do registro de seu estabelecimento no órgão executivo de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, no formato do Anexo I da Resolução em comento.

II. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS e a Leiloeira Pública Oficial se reservam no direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por

interessados que não atendam as premissas da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

3.3. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos I ou II e item 3.2 acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópia deste instrumento convocatório e seu anexo poderá ser obtida pelos interessados no escritório do Leiloeira Pública Oficial Senhora **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, situado no endereço da Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS), no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, ou na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e no Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), localizados no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande (MS).

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e seus parentes consanguíneos ou afins, constante e estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital LEILÕES JUDICIAIS, por meio do endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, e serão imediatamente divulgados via *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal LEILÕES JUDICIAIS. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal LEILÕES JUDICIAIS. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que será lavrado o respectivo Auto de Arrematação e o arrematante será comunicado do valor da arrematação, assim como do percentual da comissão devida a leiloeira pública oficial e das despesas de depósito, cujo valor se acha expresso no referido lote.

O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa **AD AGUSTA PER ANGUSTA LTDA. – EPP – CNPJ: 05.358.321/0001-86**, mantidas junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência 1546, conta corrente nº 2364-3, operação 003, o valor da comissão da leiloeira e as despesas de depósito, posteriormente os comprovantes deverão ser enviados por e-mail ou entregues no Escritório da leiloeira, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

4.3. O descumprimento do subitem “4.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), configurará inadimplência por arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões do CEAD-MS, pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o licitante anterior.

4.4. O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.5. A LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP) E O CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS (CEAD-MS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NO QUE TANGE À DOCUMENTAÇÃO VENCIDA, IMPOSTOS, MULTAS, TAXAS, RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS OU JUDICIAIS, INCIDENTES SOBRE OS BENS, SENDO QUE OS DÉBITOS EXISTENTES, DIVULGADOS OU NÃO NO MOMENTO DO LEILÃO E CONSTANDO OU NÃO DO EDITAL, DO CATÁLOGO, OS QUAIS FICARÃO, EXCLUSIVAMENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES AS PROVIDÊNCIAS PARA REQUERER AS RESPECTIVAS BAIXAS E OU DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS.

4.5.1 A Comissão Especial de Licitação informa aos arrematantes que em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentando pelo Art. 5º, da Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012, **deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente, expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes.**

4.5.2. Quaisquer outros débitos não informados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e a Leiloeira Pública Oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no Edital, no catálogo e/ou divulgados pela Leiloeira Pública Oficial, no andamento do Leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES**, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

4.6. Durante a realização do leilão, assim como antes da retirada do bem das dependências do local onde encontra, fica **PROIBIDA A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.7. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME** previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.8. A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e a Leiloeira Pública Oficial não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o último, um mero mandatário, ficando **EXIMIDOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados.

4.9. Correrá por conta do arrematante a transferência dos bens móveis (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destina, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do

Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e a Leiloeira Pública Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

4.10. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do CRV -Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia do processo de transferência de bens móveis do FUNAD, que será entregue ao arrematante, conforme subitem "5.1.", no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação.

4.11. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "7.8"), a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), o valor pago pela arrematação ou percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação) e as despesas de depósito, caso existentes. Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeira Pública Oficial restituir a comissão paga.

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, sendo entregue somente no local onde se encontra no endereço já citado anteriormente no item 2.1, e o respectivo "PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD", únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens, Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeira Pública Oficial e cópias do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, da sentença e/ou acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente (Certidão de Objeto e Pé), do edital e seu anexo.

5.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens e Auto de Arrematação expedido pela Leiloeira Pública Oficial e cópias do edital e seu anexo.

5.2. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem "2.1"). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem "2.1") correrá por conta, exclusiva, do arrematante.

5.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos destinados para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

5.6 O prazo para entrega do bem será em até 72h, após a comprovação do pagamento pelo arrematante.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos desenvolvidos durante o processo licitatório e em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata será encaminhada em 02 (duas) vias aos membros da Comissão Especial de Licitação, para colhimento de assinaturas, devendo 01 (uma) via assinada retornar a Leiloeira Pública Oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no Portal Via leilões seu motivo.

7.2. Durante o curso do leilão e antes da retirada dos bens, a Leiloeira Pública Oficial poderá, por força do interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

7.2.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título da arrematação, bem como da comissão da Leiloeira Pública Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem "7.2", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Senhor Presidente do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.4. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.5. Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

7.6. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

7.7. O Leiloeira Pública Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas desta, todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação e outras despesas expressamente convenionadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação.

7.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) por intermédio do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), encaminhará à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), cópia integral do processo licitatório e do processo detalhado de prestação de contas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da homologação do certame, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações.

7.9. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (67) 3366-1039 ou, ainda, pelo telefone: 0800-5345637 com a Leiloeira Pública Oficial CONCEIÇÃO MARIA FIXER, no endereço da Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS), ou pelo e-mail leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

7.10. O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.11. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados

reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

7.12. Os veículos objeto do presente leilão tiveram seu perdimento decretado em favor da União em sentença com trânsito em julgado e removidos para os pátios do leiloeiro, antes do vencimento do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2011/MJ/SENAD/FUNAD.**

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação

7.14. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2016.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian

Juiz de Direito

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

ANEXO EDITAL Nº 015/2016

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ACHAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE 01

Descrição	FIAT PALIO, ELX, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS DYH4860/SÃO PAULO/SP, COR PRATA, ANO 2007, MOTOR 178F1011*7496255*, CHASSI 9BD17140G82960593, RENAVAL 924119136, PROC. CEAD/MS 31/101830/2016, A-4841.		
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 5.231,23	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS)		

LOTE 02

Descrição	GM MONZA CLUB, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS AKR1100/CAMPO GRANDE/MS, COR AZUL, ANO 1994/1994, MOTOR B20N31088474, CHASSI 9BGJM69RRR055388, RENAVAL 622631519, PROC. CEAD/MS, A-5072.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 717,61	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS)		

LOTE 03

Descrição	HONDA XRE 300, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HTM8684/CAMPO GRANDE/MS, COR AMARELA, ANO 2009/2010, MOTOR ND09E1A004232, CHASSI 9C2ND0910AR004232, RENAVAL 189345349, PROC. CEAD/MS, A-5088.		
Lance Inicial	R\$ 1500,00	Débitos: R\$ 1.584,09	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS)		

LOTE 04

Descrição	HONDA C100 BIZ MOTONETA, BIZ, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HTE 5699/CAMPO GRANDE/MS, COR CINZA, ANO 2009, MOTOR JC42E39006463, CHASSI 9C2JC42309R006463, RENAVAL 123800447, PROC. CEAD/MS 31/101852/2016, A-4870.		
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos: R\$ 1.920,12	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS)		

LOTE 05

Descrição	HONDA CG 125 FAN, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HTB1576/CAMPO GRANDE/MS, COR PRETA, ANO 2007, MOTOR JC30E78121395, CHASSI 9C2JC30708R121395, RENAVAL 949009237, PROC. CEAD/MS 31/101616/2016, A-4669.		
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 1.764,26	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS)		

LOTE 06

Descrição	M. BENZ L, 1618, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS BTP-8154/CAPELA DO ALTO, COR BRANCA, ANO 1995, MOTOR 37695510284206, CHASSI 9BM386014SB063495, RENAVAL 640269346, PROC. CEAD/MS 31/101791/2016, A-4816.		
Lance Inicial	R\$ 4000,00	Débitos: R\$ PREJUDICADO	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 200,00	
Local do veículo para visitação	Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS)		

LOTE 07

Descrição	SCANIA/SCANIA VABIS 75, COMBUSTIVEL NÃO, PLACAS HQG2553/COXIM - MS, COR BRANCA, ANO 1987, MOTOR NÃO TEM, CHASSI L7638REM, RENAVAL 555561011, PROC. CEAD/MS 31/102445/2016, A-5034.		
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 915,18	Data Pesq. 10/08/2016

Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS	TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 200,00
Local do veículo para visitação	Rua Monte Abrasível nº 113 Bairro Parque Indubrasil Jd. Inápolis, CEP 79108-305, Campo Grande (MS)	

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2016;
TIPO: "Menor Preço Global";
PROCESSO: 6101000219/2016;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 05/12/2016, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: **Aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de Referência.**
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
 Campo Grande MS, 22 de novembro de 2016

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 87 (oitenta e sete) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Vila Nova, município de Novo Horizonte do Sul/MS.
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **06/12/2016 às 8:30 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 100 (cem) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Jurerê, município de Coronel Sapucaia/MS
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **06/12/2016 às 10:30 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 102 (cento e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Bairro Serradinho, município de Bela Vista/MS
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **06/12/2016 às 14:00 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 100 (cem) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Flor do Cerrado, município de Costa Rica/MS.
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **06/12/2016 às 16:00 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 70 (setenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Otaviano Pereira, município de Jaruquari/MS.
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **07/12/2016 às 8:30 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Portal da Serra, município de Antonio João/MS.
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos

interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **07/12/2016 às 10:30 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Nova Porto XV de Novembro, município de Bataguassu/MS.
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **07/12/2016 às 14:00 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2016, Tipo "Menor Preço".
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção de 51 (cinquenta e uma) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Bandeira II, município de Bodoquena/MS.
 A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA AGENDA, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **07/12/2016 às 16:00 horas.**
 Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
 Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016/AGEPEN, Processo 31/601.510/2016 – Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903399 – Fonte: 0100 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
 Empresa vencedora: **DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
01	Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Servidores em veículo tipo ônibus, micro-ônibus e afins, conforme Termo de Referência / Anexo "A", Unidade Penal sob égide da AGEPEN/MS.	12	6.858,00	82.296,00

Campo Grande – MS, 22 de Novembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 112/2016-CLO/AGESUL
 Processo Nº: 57/102.331/2016
 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE SEGMENTO DA RODOVIA MS-289, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI - MS E CORONEL SAPUCAIA - MS, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 39,700 KM.
 Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 170.744,15 (CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 21 de Novembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
 Processo nº. 63/201.182/2016
 Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93
 Favorecido: JM de Lima – Mergulhos - ME
 Valor Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Objeto: Contratação de estacionamento de veículos para atender o escritório da AGRAER no município de Corumbá.
 Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
 Data de Ratificação: 22/11/2016

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Resultado de Julgamento de Habilitação
Tomada de Preços nº 007/2016 – Proc. Nº 193/2016
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção, montagem e demais serviços e materiais necessários para edificação de galpão em pré-moldado de concreto armado ou de estrutura mista (pré-moldado de concreto e aço) no município de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.
 A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o Resultado da Fase de Habilitação da licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- RESENDE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,
- PNS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,
- COPLANGE ENGENHARIA LTDA e
- POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

- CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI – ME,
- CONCRETÃO ICEI LTDA – EPP e
- SALAZAR CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA – EPP.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para eventual manifestação dos interessados, contados a partir da publicação, nos termos do art. 109, I, "a", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

A Comissão informa ainda que, após o transcurso do prazo recursal, será agendada data da sessão de continuidade para abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços e resultado final da licitação, a ser previamente divulgada aos licitantes.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2016.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Suplente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2.016 – PROC. Nº 00.804/2.016

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesesseis) conjuntos motor bombas centrífugas, para substituições nos sistemas de tratamento nas unidades operacionais da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: HP BOMBAS HIDRAULICAS LTDA – ME, lote 01, no valor total de R\$ 49.100,00.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.015 – PROC. Nº 00.628/2.015

OBJETO: Contratação empresa para confecção de placas de advertência para sinalizar as áreas de risco nas unidades operadas pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Ahagon & Baez Ltda. - ME. - Lote 01, no valor total de R\$ 7.950,00.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 214/2014, celebrado com a **LAVORI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, apresentada no Processo Administrativo nº 00257/2014-00, tendo em vista a alteração do projeto pela Administração, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e § 2º da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 30/09/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a reprogramação, aditivo de prazo por mais 03 meses e aditivo de valor ao contrato no percentual de 23,62% do contrato n. 118/2016 celebrado com a empresa **BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LDA-EPP**, nos termos do art. 57, incisos I, § 2º, 65, INCISO I ALÍNEAS "a" e "b", combinado com o § 1º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93, uma vez que houve alteração do projeto, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00344/2016. Publique-se. Em 18/11/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do Contrato 267/2013, celebrado com **COOR – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERÊNCIA EM RETINA S/S.**, apresentada no Processo Administrativo nº 730/2013, em razão da estimativa de convocação para os próximos 12 meses de 210 candidatos para a realização de exames admissionais, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 21/11/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato 175/2013, celebrado com a empresa **JV INDÚSTRIA, SERVIÇO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº 360/2013, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 22/11/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato 53/2016, celebrado com a **CONGEO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**, apresentada no Processo Administrativo nº 25/2016, em razão da necessidade de prorrogação do prazo da autorização do exercício para uso de explosivos em obras, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e V da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 02/11/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de desenvolvimento de novas rotinas para os software Procisweb, L.I.S. e O.S. Eletrônica, nos termos do "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa do Processo Administrativo n.º 00.855/2016. Publique-se. Em 21/11/2016
Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.590/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Tiago Henrique dos Santos Marques**, na condição de integrante e representante da Banda "**Opuesto**", formada ainda por: Rafael Rotta de Lima, Paulo Elairton Ribeiro Gehlen e Wyzzy Haverth da Silva para que realizem um show musical de abertura às 18 horas, com 40 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande - MS, decorrente do projeto **Som da Concha 2016**.

Favorecida: **Tiago Henrique dos Santos Marques**

CPF : n.º 033.697.111-76

Do Preço: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Data da Ratificação: 22 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 59/100.569/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **MS Art Produções e Eventos LTDA - ME**, de nome fantasia "MS ART", na condição de empresária exclusiva do músico Eduardo Martinelli Danzi, em artes "Eduardo Martinelli", para que realize 1 (uma) apresentação musical, às 18 horas, com 1 hora e 20 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas - Campo Grande - MS, decorrente do projeto **Centenário do Poeta Manoel de Barros**.

Favorecida: **MS Art Produções e Eventos LTDA - ME**

CNPJ n.º 18.758.161/0001 - 04

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Data da Ratificação: 22 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras em exercício, nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 727, de 04 de novembro de 2016 comunica a **Alteração dos Horários de Licitação**, conforme dados abaixo:

LICITAÇÃO BB Nº: **653519**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **019/2016**

PROCESSO Nº: **29/500132/2016**

NOVO PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h (quatorze horas) (Horário de Brasília) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) (Horário de Brasília) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016.

MOTIVO: Tendo em vista a indisponibilidade de pessoal no período matutino, os horários de abertura das propostas e da sessão de disputa foram alterados para o período vespertino.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e-com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 22 de novembro de 2016.

Carolina Rocha de Souza
Chefe da Divisão de Compras em exercício

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 727, de 04 de novembro de 2016 comunica a **Reabertura de Licitação**, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **001/2016 (REPUBLICADO NA ÍNTEGRA)**

PROCESSO Nº: **29/500168/2016**

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2016 pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS. **PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2016**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2016 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Oficial de Manutenção Predial; Pedreiro; Pintor; Eletricista Predial; Técnico de Ar Condicionado (Refrigeração); Mecânico; Tratorista; Motorista Categorias "B" e "C"; Motorista Categorias "D" e "E", devendo contemplar, ainda, o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do presente Edital.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 22 de novembro de 2016

Carolina Rocha de Souza
Chefe da Divisão de Compras em exercício

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 5.320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), matrícula nº 6544023, a ausentar-se do País, com destino a Arequipa, Peru, no período de 22 a 30 de novembro do corrente ano, para participar do *XVI Colóquio Internacional de Gestão Universitária*, sem ônus para o Estado.

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.213, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO QUEIROZ DAHER, matrícula n. 114868022, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão da Rede e Normatização (SUGEN), para ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.182, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora IVONE APARECIDA MEDINA DE SOUZA LOPES, matrícula n. 134122021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, na Escola Estadual Castelo Branco, sediada no Município de Bela Vista/MS, com validade a contar de 3 de novembro de 2016 (Processo n. 29/043283/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDGAR MENDONÇA MARTINES, matrícula n. 3499021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.B, na Escola Estadual Castelo Branco, sediada no Município de Bela Vista/MS, com validade a contar de 3 de novembro de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Ivone Aparecida Medina de Souza Lopes, matrícula n. 134122021 (Processo n. 29/043284/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula n. 71623021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.C, na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, sediada no Município de Corumbá/MS, com validade a contar de 31 de outubro de 2016 (Processo n. 29/042103/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAIONILIO ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 52652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.C, na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, sediada no Município de Corumbá/MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2016, em decorrência da dispensa do servidor Geraldo Gomes da Silva, matrícula n. 71623021 (Processo n. 29/042089/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.129, de 4 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.222, de 5 de agosto de 2016, página 43, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/021029/2015 (PAD n. 07/2016), com validade a contar de 11 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.136, de 4 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.222, de 5 de agosto de 2016, página 44, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/016497/2016 (PAD n. 14/2016), com validade a contar de 11 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.130, de 4 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.222, de 5 de agosto de 2016, página 43, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/029416/2015 (PAD n. 08/2016), com validade a contar de 11 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.133, de 4 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.222, de 5 de agosto de 2016, página 43, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/019034/2016 (PAD n. 11/2016), com validade a contar de 11 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante/SED n. 07/16/SED, instaurada por meio da Resolução n. 2.709, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, página 41, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo n. 29/006713/2016, com validade a contar de 19 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DAMIANA CAVALCANTE DE MORAIS, matrícula n. 46784021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 29 de maio de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2011 a 29 de maio de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/019224/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CARMEM LUCIA CANDIDO DE CARVALHO, matrícula n. 26359021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Naviraí, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/070363/2005).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	30	11/01/2005 a 09/01/2010	09/01/2010
+ 5%	35	10/01/2010 a 08/01/2015	08/01/2015

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.193, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA FURTADO DE MELO, matrícula n. 124356022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, símbolo SES-D, no município de Camapuã, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Lucia de Souza Vasconcelos Silva, matrícula n. 79861021, em gozo de férias (Processo n. 29/099012/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.194, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DORALICE MARTA DE SOUZA, matrícula n. 87688021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Profª Catarina de Abreu, símbolo SES-C, no município de Sidrolândia, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Marilene Ferreira Dal Paz, matrícula n. 64229021, em gozo de férias (Processo n. 29/035428/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA GIMENEZ CARNEIRO, matrícula n. 61500021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Cândido Mariano, símbolo DAE-C, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de novembro de 2016, em substituição à servidora Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva, matrícula n. 66625021, em gozo de férias (Processo n. 29/039718/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SHIRLEY MARIA ALVES, matrícula n. 79925021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, símbolo DAE-E, no município de Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Rozeni Lima de Souza Ferreira da Silva, matrícula n. 110198021, em gozo de férias (Processo n. 29/039714/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTÓDIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário da Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo SES-C, no distrito de Santa Terezinha, município de Itaporã, no período de 1ª a 30 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Cláudio César dos Santos, matrícula n. 115135021, em gozo de férias (Processo n. 29/042405/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDENICE DA SILVA, matrícula n. 60957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, símbolo SES-C, no município de Glória de Dourados, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (Processo n. 29/018223/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO CHAPARRO, matrícula n. 85487021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/039767/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.200, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual 31 de Março, símbolo SES-C, no município de Juti, nos períodos de 8 a 22 de setembro e de 16 a 30 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Jeferson Francisco Loureiro da Silva, matrícula n. 104663021, em gozo de férias (Processo n. 29/037024/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIMIR DIAS DE CASTRO, matrícula n. 49123021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 1ª a 30 de novembro de 2016, em substituição à servidora Isabel Cristina de Paula Rosa, matrícula n. 91327022, em gozo de férias (Processo n. 29/028903/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 58943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 13 a 27 de outubro de 2016, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (Processo n. 29/021868/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA MAYARA DA SILVA, matrícula n. 57537023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Padre Nunes, símbolo SES-C, no município de Coxim, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2016, em substituição à servidora Dalita Becker, matrícula n. 89834021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/029594/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALERIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Zamenhof, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 28 de setembro a 5 de novembro de 2016, em substituição à servidora Elizabete Ferreira Brites, matrícula n. 39155021, em licença

para tratamento de saúde (Processo n. 29/038938/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAURA MARCONDES NABHAN DE BARROS, matrícula n. 8398022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, símbolo DAE-D, no município de Maracaju, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor Cleber Vanderlei Pinto Colpo, matrícula n. 70791021, em gozo de férias (Processo n. 29/030599/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA PAULA DEDAVID, matrícula n. 96355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, símbolo DAE-C, no município de Bandeirantes, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Afonso Celso Nunes da Cunha, matrícula n. 104083021, em gozo de férias (Processo n. 29/038542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR BENEDITA CLARO, matrícula n. 107835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Lindinalva Xavier Lopes da Silva, matrícula n. 85564021, em gozo de férias (Processo n. 29/039637/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIADNS TEREZINHA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula n. 100436021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, símbolo SES-C, no município de Paranaíba, no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 2016, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/042323/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE RODRIGUES CRUZ, matrícula n. 41187021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro, símbolo DAE-C, no município de Bela Vista, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Jusara Regina Volpato, matrícula n. 115569021, em gozo de férias (Processo n. 29/036711/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS MARSCHNER, matrícula n. 438159021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 15 a 29 de novembro de 2016, em substituição à

servidora Edlaine de Almeida Dias, matrícula n. 118799021, em gozo de férias (Processo n. 29/022584/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.211, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEOCI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 106662021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-C, no distrito de Guaguãndia, município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 de novembro a 1ª de dezembro de 2016, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/016797/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.212, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 29, na parte que designou a servidora DENISE ROSA SAMANIEGO, matrícula n. 73008021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga de 40 horas semanais, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá, a contar de 19 de setembro de 2016 (Processo n. 29/005306/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 1145/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.285, de 11 Nov 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Conceder, ao Cel QOPM **CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**, Mat. 52173021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **22 Fev 1985 a 25 Jul 1996, já descontados 520 (quinhentos e vinte)** dias, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o Decênio em **25 Jul 1996**, conforme Art 130, da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990. **Em consequência, ANULAR** o item 1 da Portaria "P" DP/PMMS, de 01 Mar 99, publicada no BCG nº 048, de 12 Mar 99 (n. 4, Fis 3), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 09/375429/1999).

2. Conceder, ao Cel QOPM **CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**, Mat. 52173021, **Licença Especial**, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **26 Jul 1996 a 25 Jul 2006**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o Decênio em **25 Jul 2006**, conforme Art 130, da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990. **Em consequência, ANULAR** a Portaria "P" 638/DP-1/DP/PMMS, de 23 Jul 09, publicada no BCG nº 138, de 30 Jul 09, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/301223/2009).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1183/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.289, de 21 Nov 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM ANA ROSA GUILHARVA DA COSTA VENERIO, Mat. 82856022, **do 15º BPMA, de averbação** de 1218 (mil duzentos e dezoito) dias de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de **02 Jul 1990 a 31 Out 1993**, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 0.218/03, expedida pela SEGES/MS, datado de 18 Fev 03. Em consequência, **ANULAR** a Portaria "P" 0561/DP-1/DP/PMMS, de 29 Mai 03, publicada no BCG n. 106, de 06 Jun 03, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/300304/2003).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1192/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 16, inciso IX do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81,

R e s o l v e :

1. DESIGNAR, na condição de adido, a SD QPPM ANDREA CRISTHIANE SANTANA, Mat. 426094021, lotada no **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para prestar serviço em caráter temporário até 08 de abril de 2017, no **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; artigo 6º, § 1º alínea "c"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81 c/c o Art 14, § 1º da Portaria nº 006-GAB Cmt G/2012, de 27 Mar 12, para fins de regularização funcional.

2. ANULAR, a Portaria "P" 1157/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 Nov 16, publicada no Diário Oficial nº 9.288, de 18 Nov 16, que **transferiu**, por interesse próprio, a SD QPPM **ANDREA CRISTHIANE SANTANA**, Mat. 426094021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, com base no Art 14, § 1º da Portaria nº 006-GAB Cmt G/2012, de 27 Mar 12. (Solução ao Processo n. 31/303968/2016).

AROLD LUIZ ESTEVÃO – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 38957022

PORTARIA "P" 1193/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **JASON DE SALES ARAÚJO**, Mat 97647021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.119, de 07 Mar 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 Nov 2016. (Solução ao Ofício nº 240/16-PM-3, de 18 Nov 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1194/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o 2º Sgt QPPM **MANOEL JOÃO DE FIGUEIREDO**, Mat. 52526021, do **15º BPMA**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos nº **0102433-36.2014.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 7. e artigo 131, § 3º letra "d" da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de **28 Fev 2014**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n.º 923/JME, de 05 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1195/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

ANULAR, a Portaria "P" 1115/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 Out 16, publicado no Diário Oficial nº 9.277, de 31 Out 16, que **agregou** o SD QPPM **LUIZ PAULO ALVES TORRES**, Mat. 28641021, do **11º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de **19 Ago 2016**, considerando que a referida agregação foi publicada no Diário Oficial n. 9.269, de 18 Out 16, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 246/CPA-3/PMMS/2016, de 07 Out 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1196/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 2º Sgt QPPM JOAO ALICIO DA COSTA, Mat. 52779021, **d 5º BPM**, de **averbação** de 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 12156860523-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05 Out 98, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Feller & Bertumes Ltda	01/08/1983 a 31/12/1984	514 dias
Feller & Bertumes Ltda	01/03/1985 a 31/03/1985	31 dias
Jaguar Transportes Urbanos Ltda	20/06/1986 a 30/07/1986	41 dias

2. Em consequência, anular o item nº 6. da Portaria "P" nº 093/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 Jan 16 publicada no Diário Oficial n. 9.095, de 28 Jan 16, **para fins de regularização funcional.** (Solução ao Processo n. 31/304407/2015).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1197/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, ao 3º Sgt QPPM **VALDENEI BARBOSA DE FREITAS**, Mat. 82978021, da **DGP**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jul 2010 a 22 Nov 2016**, já descontados **509 (quinhentos e nove) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/304132/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" CBMS/DP-1 Nº 256, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile, Bolívia e Peru), sem ônus para o Estado, do **1º TEN BM VINÍCIUS BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 54.060-021**, em viagem de caráter particular, no período de 07 a 26 de janeiro de 2017 (Solução do processo nº 31/505.718/2016, de 8 de novembro de 2016).

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMS

PORTARIA "P" CBMS/DP-1 Nº 259, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à **VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS, matr. 130.680-021**, referente ao período de **17.02.2016 a 15.06.2016**, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea "e"; art. 68, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1.990 (Solução do Processo nº 31/503.079/2016).

2. CONCEDER, fins regularização funcional, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à **VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS, matr. 130.680-021**, referente ao período de **16.06.2016 a 14.08.2016**, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Solução do Processo nº 31/503.079/2016).

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMS

EDITAL n. 7/CFC/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- **Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.**
(**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.289, de 21 nov 16**)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, consoante DOE nº 9.275 de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos Soldados do quadro QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

I - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande - MS.

Obs.: Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- laudo e parecer do cardiologista;
- raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- urina EAS;
- colesterol total e frações (HDL);
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;

i) sorologia para Lues ou VDRL;

III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/CFC/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO.

DATA: 23 de novembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Gradação	Nome
349	1	78872022	SD PM	MARQUES ANDREY CAMARGO
47	2	88586021	SD PM	AMIR CANDIDO DA SILVA
48	3	115847021	SD PM	JOSE APARECIDO DA SILVA
352	4	35854021	SD PM	JUAN PEIXOTO CABREIRA
50	5	102689021	SD PM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO
353	6	107692021	SD PM	ALEXANDRO KLEBER BUENO
354	7	131430021	SD PM	LEANDRO ANSELMO CANALI
55	8	129324021	SD PM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS
56	9	15152021	SD PM	MARCELO FLORENTINO
59	10	73139021	SD PM	ARIOVALDO DA SILVA
60	11	29623021	SD PM	JAILTON RAFAEL MARQUES
63	12	126043021	SD PM	ALTIMAR SILVA ARANTES
70	13	121093021	SD PM	PETERSON SILVA
71	14	28317021	SD PM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA
73	15	124840021	SD PM	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS
75	16	133830021	SD PM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO
76	17	44229021	SD PM	LEONARDO SA CALIXTO
77	18	22384021	SD PM	EVANDRO DE BARROS CARDOSO
78	19	19214021	SD PM	RENATO CAVALCANTE FRANCO
79	20	27102021	SD PM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD
80	21	12795021	SD PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO
81	22	19139021	SD PM	JOELMIR VITAL DA SILVA
82	23	45645021	SD PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS
83	24	75935021	SD PM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA
84	25	127763021	SD PM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA
85	26	19542021	SD PM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE
86	27	131382021	SD PM	FERNANDO DE FREITAS FILHO
87	28	128023021	SD PM	ANGELO ROCHA
88	29	126468021	SD PM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES
89	30	132751021	SD PM	CHRIS CHRISTYANELLEN ALINE ALVES GARCIA
90	31	6228021	SD PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES
91	32	114950021	SD PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO
92	33	115674021	SD PM	FLAVIO JOSE MOREIRA RODRIGUES
93	34	10526021	SD PM	WAGNER FONSECA
94	35	6546021	SD PM	RAINIER SOUZA GUEDES
95	36	112166021	SD PM	RONALDO DE SOUZA DIAS
146	37	26937021	SD PM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS
147	38	108376021	SD PM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
148	39	101491021	SD PM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA
150	40	26640021	SD PM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ
252	41	125441022	SD PM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI
218	42	86571022	SD PM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA

DATA: 25 de novembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Gradação	Nome
96	1	95636021	SD PM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
97	2	106230021	SD PM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS
98	3	7648021	SD PM	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO
99	4	111894021	SD PM	FABIO GARCIA DE PAULA
100	5	129875022	SD PM	THIAGO MOREIRA DELVIZIO
101	6	130181021	SD PM	ROGERIO DA SILVA LANZA
102	7	7659021	SD PM	JOZIMAR MENDES DA ROCHA
103	8	73141021	SD PM	ANTONIO CARLOS POLATTO
104	9	131469021	SD PM	DANIEL DE CASTRO LEITE
105	10	116362021	SD PM	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO
106	11	123521021	SD PM	WILSON JOSE DE LIMA
107	12	59736021	SD PM	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA
108	13	6650021	SD PM	FRANCIELE SOARES PEREIRA
109	14	28873021	SD PM	GIOVANNY JARA NEVES
110	15	119315021	SD PM	RICARDO BASTOS CARLI

111	16	48896021	SD PM	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA
112	17	125310022	SD PM	FABIO LOPES JUNIOR
113	18	20034021	SD PM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO
114	19	29134021	SD PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES
115	20	128724022	SD PM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS
116	21	60877021	SD PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO
117	22	71367021	SD PM	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA
118	23	25908021	SD PM	SAMARA MAIDANA ARECO
119	24	31126021	SD PM	PETTERSON BARBOSA PIRES
120	25	123968022	SD PM	CARLOS ADRIANO XIMENES
121	26	99702021	SD PM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI
122	27	40941021	SD PM	KENY MARQUES LIMA
123	28	20746021	SD PM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES
124	29	20026021	SD PM	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES
125	30	20367021	SD PM	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI
126	31	3118021	SD PM	ROBSON NORMANDO CERVELATI
127	32	7831021	SD PM	ELTZAINE DUARTE DA SILVA
128	33	29091021	SD PM	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA
129	34	134177022	SD PM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA
130	35	12263021	SD PM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA
131	36	97464021	SD PM	PAULO MARCOS DA SILVA
132	37	35890021	SD PM	BENHUR AMORIM OLIVEIRA
133	38	20469021	SD PM	FABIO APARECIDO BARBOSA
134	39	102209021	SD PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
135	40	108198021	SD PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA
136	41	85295021	SD PM	ROGERIO ROBERTO
137	42	39834021	SD PM	DIMAS MIRANDA JUNIOR
138	43	133350021	SD PM	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES
139	44	123620021	SD PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA
140	45	122611021	SD PM	LUCAS DOMINGUES CARRICO
141	46	131434023	SD PM	ALEX DA SILVA BARROS
142	47	101892021	SD PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS
143	48	130740021	SD PM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA
144	49	100949021	SD PM	RONALDO FREITAS DE SOUZA
143	50	11535021	SD PM	MILER FERREIRA TRINDADE

DATA: 30 de novembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Gradação	Nome
15	1	54556021	SD PM	HELCIUS DIAS KLAIN
16	2	43243021	SD PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
17	3	7692021	SD PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA
149	4	19904021	SD PM	FABIO FONSECA OURIAS
18	5	133057021	SD PM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR
151	6	102828021	SD PM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO
152	7	102616021	SD PM	ADRIANO MACIEL GONCALVES
153	8	102945021	SD PM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI
154	9	116358021	SD PM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES
155	10	126853022	SD PM	LEANDRO FERNANDES DUARTE
156	11	85261021	SD PM	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO
157	12	33881021	SD PM	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES
158	13	54133021	SD PM	RENATO RIBEIRO DE MORAIS
159	14	99608021	SD PM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS
160	15	128516021	SD PM	JOSE HENRIQUE GUENKA
161	16	55142021	SD PM	CICERO DA SILVA
162	17	108486021	SD PM	JOSE MARCIO SANCHES - AG
163	18	120626021	SD PM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA
164	19	132000021	SD PM	WELLITON DOS SANTOS BARROS
165	20	13533021	SD PM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA
166	21	106425021	SD PM	PAULO CESAR DOS SANTOS MAIDANA
167	22	31260021	SD PM	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO
168	23	98912021	SD PM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS
169	24	109603021	SD PM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE
170	25	7159021	SD PM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
171	26	11494021	SD PM	CESAR AUGUSTO RAPOSO
172	27	99788023	SD PM	LUCIANO COSTA MAIA
173	28	37499021	SD PM	ANDRE LUIS DE ALENCAR
174	29	101540021	SD PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS
175	30	131416021	SD PM	HIGOR DE MELLO SEVERINO
176	31	131679022	SD PM	RICARDO APARECIDO DA SILVA
177	32	124176021	SD PM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA
178	33	103245021	SD PM	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA
179	34	102729021	SD PM	RAFAEL RODOLFO ROSA
180	35	15017021	SD PM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL
181	36	99292023	SD PM	JOSE PEREIRA DE SOUZA
182	37	117326021	SD PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA
183	38	117436021	SD PM	MACSUEL VILALBA SANTANA
184	39	121860021	SD PM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA
185	40	40642021	SD PM	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS
186	41	106337021	SD PM	GILSON DE OLIVEIRA
187	42	130905021	SD PM	ANDRE LUIZ FERREIRA
188	43	113781021	SD PM	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO
189	44	95887021	SD PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO
190	45	24119021	SD PM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA

191	46	7225021	SD PM	ADRIANO DOS SANTOS JESUS
192	47	105896021	SD PM	MARCIO LORENZON
193	48	97087021	SD PM	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA
194	49	130112021	SD PM	ARTHUR LOUBET JUNIOR
195	50	38052021	SD PM	ADRIANO PERALTA CHAVES

DATA: 05 de dezembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
31	1	65150021	SD PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
03	2	87950021	SD PM	EDSON SILVEIRA GOMES
05	3	115967022	SD PM	CLEBER LUIS VIEIRA MORAES
06	4	101172021	SD PM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES
360	5	113829021	SD PM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA

DATA: 06 de dezembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
07	1	109574021	SD PM	WILSON TEIXEIRA
08	2	58400021	SD PM	ADRIANO MARSSARO
09	3	79164021	SD PM	ALADIR DAFLOM NETO
11	4	103188021	SD PM	WAGNER NUNES PEREIRA
12	5	102033021	SD PM	CESAR AURELIO BIFARONE

DATA: 07 de dezembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
196	1	69463021	SD PM	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA
197	2	119333021	SD PM	FABIO ANDRADE DA SILVA
198	3	133481022	SD PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS
199	4	27055021	SD PM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA
200	5	120730022	SD PM	VALMIR VALDES
201	6	15957021	SD PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO
202	7	133532021	SD PM	DIONE LIMA OLIVEIRA
203	8	120443021	SD PM	BRUCE FRANCA BRUM
204	9	17751021	SD PM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA
205	10	114827021	SD PM	DANIVAL LEAL DA SILVA
206	11	112705021	SD PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
207	12	41342021	SD PM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA
208	13	43596021	SD PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE
209	14	103006022	SD PM	MARCELO LOPES COUTO
210	15	110417021	SD PM	ADENILTON DA SILVA GOMES
211	16	103377021	SD PM	LUDDIE GUTTENBERG D AGUSTIN FERREIRA
212	17	127825021	SD PM	ANDRE JAIME BENITES
213	18	122713022	SD PM	JOSILAYNE MIRANDA
214	19	133180021	SD PM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES
215	20	117628022	SD PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES
216	21	122487021	SD PM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
217	22	25686021	SD PM	ALINE FURTADO VANONSELEN
219	23	20481021	SD PM	VALDECI ALEXENDRE DA SILVA
220	24	15778021	SD PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA
221	25	129752022	SD PM	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS
222	26	98062021	SD PM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO
223	27	130304022	SD PM	JAQUELINE BRITES CANHETE
224	28	26999021	SD PM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO
225	29	84594021	SD PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO
226	30	102690021	SD PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU
227	31	99668021	SD PM	MARCELO DIAS DE SOUZA
228	32	129228021	SD PM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO
229	33	128139022	SD PM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
230	34	118318022	SD PM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE
231	35	39737021	SD PM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA
232	36	133409021	SD PM	LORENA MARILEIDE COLMAN
233	37	124436021	SD PM	LUIZ ANTONIO DINIZ VIANA
234	38	109547022	SD PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
235	39	130897021	SD PM	ANDERSON FARIAS BATISTA
236	40	120506021	SD PM	JOSE VERGARA GARCIA
237	41	117080021	SD PM	WALMIR ARAUJO FERNANDES
238	42	130645021	SD PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES PORTES DE SOUZA
239	43	118061021	SD PM	WAGNO COELHO BARBA
240	44	132424023	SD PM	JULIANO VAEZ DUARTE
241	45	132091021	SD PM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO
242	46	127221022	SD PM	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
243	47	129337021	SD PM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS
244	48	130432021	SD PM	HAGNER DOS SANTOS SILVA

245	49	101155021	SD PM	CELSE DE ANDRADE PEREIRA
34	50	79232021	SD PM	ROGERIO LEON

DATA: 08 de dezembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
21	1	127013021	SD PM	LUIZ HENRIQUE SILVINO
24	2	94319021	SD PM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
30	3	131632021	SD PM	THIAGO VERGINE DEDE
28	4	115671021	SD PM	VILSON DE ARAUJO AMARAL
359	5	27021021	SD PM	RAFAEL ALEM DE SENA

DATA: 09 de dezembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
246	1	116560021	SD PM	ANDRE SALDIVAR BARBOSA
247	2	18563021	SD PM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES
248	3	33106021	SD PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO LEITE
249	4	130268022	SD PM	GIVANILDO SIMAO DE BRITO
250	5	19707021	SD PM	JEFERSON OLIVEIRA SILVA
251	6	28548021	SD PM	JOAO PAULO MORISSON FERNANDEZ
253	7	29501021	SD PM	ROGER LOPES
254	8	114136021	SD PM	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR
255	9	36192021	SD PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO
256	10	43601021	SD PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO
257	11	130372021	SD PM	ADAILTON DE MELLO GOMES
258	12	101576021	SD PM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETO
259	13	122733021	SD PM	SILVIO PEREIRA DE LIMA
260	14	129845022	SD PM	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ
261	15	69465021	SD PM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA
262	16	114783021	SD PM	JOSIAS DIAS DOS SANTOS
263	17	132568021	SD PM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS
264	18	9806021	SD PM	DENILSON LEITE GUITMARAES ALIENDRES
265	19	13986021	SD PM	JOSIMAR LOPES DEPIERI
266	20	43558021	SD PM	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA
267	21	33308021	SD PM	JHONY NUNES PEREIRA
268	22	129358021	SD PM	RENATO PEREIRA DA SILVA
269	23	124109021	SD PM	FLAVIO LARA ORTIZ
270	24	94347021	SD PM	PAULO FERNANDO DE CARVALHO
271	25	113108021	SD PM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
272	26	13146021	SD PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR
273	27	30746021	SD PM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES
274	28	114544021	SD PM	PAULO CEZAR BERCH
275	29	41436021	SD PM	THIAGO RAMOS GONCALVES
276	30	104546021	SD PM	GILCELE GUARAGNI
277	31	5680021	SD PM	SELMA FELIX DOS SANTOS
278	32	113152021	SD PM	MARCELO SALAPATA DA SILVA
279	33	113689021	SD PM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS
280	34	132583021	SD PM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
281	35	43755021	SD PM	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA
282	36	5498021	SD PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO
283	37	15633021	SD PM	NADIA MARTINS GONCALVES
284	38	10277021	SD PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA
285	39	122345021	SD PM	MURILIO CARNEIRO SOUZA
286	40	126698021	SD PM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
287	41	12802021	SD PM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA
288	42	1079021	SD PM	JOAO PAULO SILVERIO LOPES
289	43	36124021	SD PM	MAERCIO VIANA FERREIRA
290	44	53605021	SD PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS
291	45	27296021	SD PM	MAGNO MATEUS DA SILVA
292	46	31036021	SD PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES
293	47	100518022	SD PM	JOAO CLAUDIO CLEMENTE
294	48	33825021	SD PM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR
295	49	106938021	SD PM	EDILSON DE SOUZA RAMOS
33	50	132520021	SD PM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES

DATA: 14 de dezembro de 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
296	1	130857021	SD PM	JOSE DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL
297	2	27183021	SD PM	LAINA SARAVI DA SILVA
298	3	86539021	SD PM	HERMESON BORGES LEITES
299	4	133613021	SD PM	ALLAN JONES RODRIGUES
300	5	36084021	SD PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS
301	6	100806021	SD PM	MARCELO MACHADO DE LIMA
302	7	119095021	SD PM	ORVANILDO RIBAS GODIN
303	8	94556021	SD PM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA
304	9	13146021	SD PM	SHALMON HARNER CARVALHO SUNAKOZAWA

305	10	6012021	SD PM	WENNDER SAUCEDO ALVES
306	11	125624021	SD PM	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS
307	12	1853021	SD PM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO
308	13	126747021	SD PM	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES
309	14	7619021	SD PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEIREDO
310	15	7599025	SD PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA
311	16	114875021	SD PM	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO
312	17	16233021	SD PM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO
313	18	33371021	SD PM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO
314	19	101197021	SD PM	CLAUDEIR PINHEIRO
315	20	5726021	SD PM	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
316	21	26288021	SD PM	RENATA BARBOZA DOS SANTOS
317	22	91856021	SD PM	ROBSON PARODE
318	23	87256022	SD PM	GEOVANE DE SOUZA SANTOS
319	24	63793021	SD PM	DHAYANER JOSE SILVA
320	25	129925021	SD PM	REGINALDO MEIRELES LEMES
321	26	87233021	SD PM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA
322	27	96877021	SD PM	ANDERSON DE MATOS FONSECA
323	28	104396021	SD PM	DANIELA DA SILVA RAMOS
324	29	110808021	SD PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA
325	30	5267021	SD PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS
326	31	51280021	SD PM	ANTONIO TURCI NETO
327	32	116982021	SD PM	MISAEEL GOMES MARTINS
328	33	125786021	SD PM	NELSON JOSÉ PEREIRA JUNIOR
329	34	129806021	SD PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK
330	35	26243021	SD PM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE
331	36	107218021	SD PM	RAFAEL ARANTES SANTIM
332	37	129330021	SD PM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA
333	38	38958021	SD PM	FERNANDO DANTAS DA SILVA
334	39	92287021	SD PM	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
335	40	10470021	SD PM	SANER ELIAS DIAS LEITE
336	41	43245021	SD PM	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA
337	42	13225021	SD PM	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
338	43	97895021	SD PM	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS
339	44	7952021	SD PM	DYONE ANTONIO DA COSTA
340	45	118363021	SD PM	MARCELO BATISTA GARCIA
341	46	114571021	SD PM	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA
342	47	115005021	SD PM	ROBSON PINHEIRO
343	48	79351021	SD PM	NEI COELHO SILVA
344	49	130581021	SD PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO
345	50	10443021	SD PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA: 13 de dezembro 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
37	1	119447021	SD PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS
40	2	55188021	SD PM	RENAN SANTOS DE ARAUJO
41	3	57577021	SD PM	FABIO RUBENS MOURA DA SILVA
71	4	28317021	SD PM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA
74	5	131743021	SD PM	MARCIO JOSE COELHO
114	6	29134021	SD PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES
346	7	13090021	SD PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS
347	8	119735021	SD PM	EVERALDO NEVES RODRIGUES

DATA: 15 de dezembro 2016

HORÁRIO: 07h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Clas.	Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
348	1	26004021	SD PM	WILBOR LUIZ DA SILVA
350	2	92155021	SD PM	LAURA FABIULLA DOS SANTOS
351	3	265021	SD PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA
355	4	10443021	SD PM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS
356	5	95903022	SD PM	GLAYSON MIRANDA PAIN
357	6	10443021	SD PM	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO
358	7	6515021	SD PM	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA REGINA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHAES**, matrícula nº 433069022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, referência 131/DGA/1/5, código 100091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 06.10.2016 a 02.02.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/002018/2016).

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2016

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 156/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro suplente da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

Suplente:	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO
Em substituição à:	Amirtes Menezes de Carvalho e Silva

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SECTEI N. 26/ 2016, DE 21 de novembro de 2016.

O Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção Pública para o Edital " Concurso Desenho Verbal da Imagem" homenagem a Manuel de Barros no Centenário do seu nascimento", referente à chamada Pública nº 04/2016.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME	INSTITUIÇÃO
CRISTINA DALVA DE OURÍVEIS MOURA	FCMS
MELLY FATIMA GOES SENA	FCMS
ROSELAINE MARTINS DUARTE	FCMS

COMISSÃO JULGADORA

NOME	INSTITUIÇÃO
PAMELA APARECIDA SAVALA	ASMAE
CONSTANÇA MARIA LIMA DE ALMEIDA LUCAS	UFMS
MAYSA LEITE DE BARROS	MARCO
CACIANO SILVA LIMA	FCMS
ELVYS FERREIRA DA SILVA	SED
FLAVIA CAVALCANTI GONÇALVES	UEMS
SUPLENTES	
TERESA CRISTINA PINHEIRO GRAÇA	SED
SERGIO BONILHA	UFMS

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2016.

Athayde Nery de Freitas Junior

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO DITETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER

PROCESSO: Nº 63/200445/2015 - Sindicância

ASSUNTO: Apuração de eventuais irregularidades.

DECISÃO:

1. Acolher na íntegra, o Relatório da Comissão Sindicante.
2. Isentar de responsabilidade o servidor Vicente Martins Rezende, ante a insuficiência de provas de prática de irregularidades em processos licitatórios, com base no inciso I, do Artigo 145, da Lei 8.112/90 e no princípio da razoabilidade, previsto na Lei 9.784/99.
3. Pelo arquivamento dos autos, com base no princípio da razoabilidade previsto na Lei 9.784/99

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/708395/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022, **SERGIO GONCALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/708401/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/708382/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 562, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/708405/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 563, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	12/11/2016 a 11/12/2016	30	Sim
64754021	Romilda Rodrigues Ferreira	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	14/10/2016 a 21/10/2016	08	Não

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 564 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700644/2016)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	07/11/2016	01	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 565 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703690/2016, com fundamento nas razões declinadas no relatório da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto d

PORTARIA "P" DETRAN Nº 566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SILVIO PORTES DA SILVEIRA**, matrícula n.º 37460021, ocupante do cargo de Assistente Atividades Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente Banca Examinadora de Direção Veicular do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 16/11/2016 a 30/11/2016, em virtude de férias da titular Mercia Miranda Melo, matrícula nº 51403022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **EDINA BARBOSA VILELA**, matrícula n.º 8562022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Laguna Caarapã/MS, no período de 16/11/2016 a 30/11/2016, em virtude de férias do titular Andrus Gleyton Zanforlim, matrícula nº 101346023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 568 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KATIA SIMONE DE SOUZA**, matrícula n.º 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 16/11/2016 a 30/11/2016, em virtude de férias da titular Solange de Fatima Rodrigues Oliveira, matrícula nº 3903021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 569 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GLORIA FATIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centro de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 01/11/2016 a 15/11/2016, em virtude de férias do titular Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular ao servidor **DOUGLAS PISTORE**, matrícula nº 69259021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Naviraí, por um período de 03 (três) anos, sem ônus para a origem, com fulcro no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 28, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017. (Processo nº 31/708490/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 571 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Registro de Condutores, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 21/11/2016 a 24/11/2016, em virtude de viagem a serviço da titular Rosilda da Silva Melo, matrícula nº 30394025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 572 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para o Inventário dos Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes do Almoarifado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 552 de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 9041 de 10/11/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
116975021	Marcelo de Almeida Soares	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	Presidente
32382023	Iaraci de Melo Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	Membro
36307021	Luciano Ponce Carvalho	Gestor de Atividades Organizacionais / 70060	Membro
47256021	Antonio Carlos de Souza Rúi Dias	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	Membro
121886021	Kleber Luiz Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 573, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
423594021	Juliana Ferreira Campelo	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	11/11/2016 a 25/11/2016	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 574 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700644/2016)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	03/11/2016 a 04/11/2016	02	Sim
74034021	Suely Verônica Nunes Pereira	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	22/10/2016 a 28/10/2016	07	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 575 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do município de Amambai/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar da data da publicação até 18 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome
107707021	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
27927021	VALDEMIR BELOTO
57245021	NARCISO ALVES OSTEMBERG
32603021	SEBASTIAO MARCOS MENEGHETTI SIQUEIRA
113533021	EDILSON SCHONINGER
130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI
5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA
129179021	KEFEL FERNANDES DOS REIS SANTOS
109909021	PAULO ROGERIO BORGES
103959021	JULIANO DELGADO
86966021	ANDRE MORAES DE LESCANO
133338021	SILVANO FIGUEIREDO MIRANDA
111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA
26937021	LEANDRO MOYA VASCONCELOS
33308021	JHONY NUNES PEREIRA
113689021	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS
54676021	ADAO TOBIAS DE CARVALHO
94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA
127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER
129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO
15212021	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA
126987021	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI
133936021	CELSON FERREIRA TOBIAS
33879021	CLEINER MARTINS LOPES
55665022	CARINA MAYARA CESARE

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FCMS/N.º037/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI matrícula n.º 53277022, Agente de Atividades Culturais, classe C, código 70117, para desempenhar a função de coordenadora da Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaias Paim", no período de 24 de novembro a 23 de Dezembro de 2016, em virtude das férias da titular Eleuzina Crisanto de Lima, matrícula n.º 74052023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2016.

Andrea Escobar Freire
Diretora-presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 366 de 22 de Novembro de 2016**

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, resolve:

DESTITUIR, a Servidora Patrícia Rubini matrícula 132382022, da função de Coordenadora da Coord. Da Linha Assistencial Paciente Crítico, a contar de 18 de Novembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P"/UEMS nº 743, de 21 de novembro de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 22 a 30 de novembro de 2016, em substituição ao titular Fabio Edir dos Santos Costa, matrícula nº 6544021, em viagem internacional no período. (Processo nº 29/500998/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 744, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 29 de novembro a 21 de dezembro de 2016, para realizar uma Missão Científica de Curta Duração, para tratar de assuntos inerentes aos projetos e experimentos de cooperação com instituições européias, Universidade de Aveiro, Portugal, assim como no Alfred Wegener Institut, Alemanha, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Liliani de Arruda Hayd Rego 80705022	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 745, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" nº 739, de 17 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.288, de 18 de novembro de 2016, página 89, que designou docentes para comporem Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior,

onde constou:

"(...)
ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS
Prof. Dr. Jean-Claude M'Peki - Presidente
Prof. Dr. Lauro June Queiroz Maia
Prof. Dr. Alem Mar Bernardes Gonçalves
Prof. Dr. Diego Carvalho Barbosa Alves - Suplente
(...)".

passa a constar:

“(…) ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS
Prof. Dr. Jean-Claude M’Peko – Presidente
Prof. Dr. Armando Cirilo de Souza
Prof. Dr. Alem Mar Bernardes Gonçalves
Prof. Dr. Diego Carvalho Barbosa Alves – Suplente
(…)”.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 746, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EDÍLSON URBANO, matrícula nº 31155021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período de 28 de fevereiro de 2017 a 28 de agosto de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500118/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 747, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Maria Ozoria Roberta Pereira 99403024	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	II 60070 a 29/550538/2016	15	04/11/16 a 18/11/16	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 748, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Vanilson Camacho da Costa 113861021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 a 29/550542/2016	40	08/11/16 a 17/12/16	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 749, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Luciana Saliba Groot 46361021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073 a 29/550541/2016	120	14/11/16 a 13/03/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 750, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas que exercem a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Mirella Ferreira da Cunha Santos 168660023	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	IV 60070 a 29/550539/2016	15	24/10/16 a 07/11/16	Não
Tania Gisela Biberg Salum 429392022	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	IV 60070 a 29/550540/2016	15	24/10/16 a 07/11/16	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 751, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
75318021	André Giuliano Mazini	22/09/14 a 21/09/15	07/12/16 a 21/12/16 10/07/17 a 24/07/17
69291021	Victor Alexandre de Lima Ferreira	11/03/15 a 10/03/16	02/12/16 a 16/12/16 03/01/17 a 17/01/17
116798022	Daniela Alves Chacha de Oliveira	28/08/15 a 27/08/16	09/12/16 a 23/12/16 17/03/17 a 31/03/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” Nº 030/2016 CSDP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO**, matrícula nº 5507634-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Anastácio, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública** da comarca de **Bonito**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2016 - Ata nº 1.505 (Processo nº 33/005.047/2016).

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” Nº 031/2016 CSDP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA**, matrícula nº 5507782-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Paranaíba**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2016 - Ata nº 1.505 (Processo nº 33/005.048/2016).

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” Nº 032/2016 CSDP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **RAFAEL RIBAS BIZIAK**, matrícula nº 5507804-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Itaporã, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Ponta Porã**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2016 - Ata nº 1.505 (Processo nº 33/005.049/2016).

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 033/2016 CSDP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO**, matrícula nº 5507812-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Batayporã, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Miranda**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2016 - Ata nº 1.505 (Processo nº 33/005.050/2016).

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 034/2016 CSDP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ**, matrícula nº 5500540-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **1ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Três Lagoas**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2016 - Ata nº 1.505 (Processo nº 33/005.052/2016).

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 035/2016 CSDP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **OLAVO COLLI JÚNIOR**, matrícula nº 5500478-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **1ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Três Lagoas**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2016 - Ata nº 1.505 (Processo nº 33/005.053/2016).

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "S" DPGE n. 339/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR TAIANE PINHEIRO BOGARIM para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 28 de novembro de 2016.

Campo Grande, 21 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 340/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DAVID DE SOUZA MEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 23 de novembro de 2016.

Campo Grande, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.120/2016

Assunto: Procedimento administrativo em desfavor de empresa interessada, visando apuração preliminar de eventuais irregularidades e aplicação de penalidade.

Decisão: Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico nº 222/2016/ASSEJUR e reportando-me à averiguação preliminar levada a efeito pela Administração em procedimento próprio de nº 33/000.120/2016, autuado com vistas à apuração de eventuais irregularidades e a oportunidade de se aplicar ou não penalidade à empresa, que teve cancelado o registro de seus preços constante da Ata de Registro de Preços nº 003/DPGE/2016, extraída do processo de licitação nº 33/007.075/2015, e ainda, diante do fato de que o aludido cancelamento não representou transtornos, nem causou prejuízo ao Erário e nem tampouco impôs solução de continuidade às atividades institucionais, **DECIDO** não aplicar penalidade à empresa interessada, determinando o arquivamento do referido procedimento de averiguação preliminar, pois não se constatou irregularidade no caso em apreço. Publique-se.

Junte-se cópia desta decisão e de seu extrato, assim que tiver sido publicado, nos autos do processo nº 33/007.075/2015.

Informe-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.035/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Travelers Seguros Brasil S.A.

Assunto: Acréscimo de valor contratado. Novo endosso em Apólice de Seguro de Comprensivo Empresarial.

Decisão: Do exposto, com fundamento no art. 65, alínea "b" do inciso I, c/c. o §1º do mesmo dispositivo, e art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 2º, incisos II e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007, e ainda, no item 2.7 da Cláusula Contratual Segunda, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 ao Contrato nº 007/DPGE/2016, tendo como objeto o acréscimo do valor contratado na importância de R\$1.244,60 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), ou seja, um acréscimo do valor contratado da ordem de 15,655345% (quinze inteiros e seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco milionésimos por cento), representado pelo endosso na Apólice de Seguro de Comprensivo Empresarial nº 100.18.00004177, emitida pela TRAVELERS SEGUROS BRASIL SA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.453/0001-56, endosso, este, providenciado para vigor no período que se inicia às 24h00 do dia 06/12/2016 e termina às 24h00 do dia 23/03/2017, propiciando, assim, a inclusão, na relação de que trata o item 1.1.1 do Contrato original, de mais 02 (dois) imóveis não residenciais, que abrigam unidades de atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, nas Comarcas de Amambai e Campo Grande (Unidade Horto). Publique-se! Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.132/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Supercia Capacitação e Marketing Ltda. - EPP.

Assunto: Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no curso "Como elaborar a planilha de formação de preços da IN 02/2008 e como julgar a licitação para contratação de serviços contínuos".

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico nº 225/2016/ASSEJUR, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 030/DPGE/2016, da SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA. - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul: *Nildo Vieira da Silva*, Matrícula 55075453, *Luiz Carlos da Silva Souza*, Matrícula 55085093 e *Lidio Rafael Bertotto*, Matrícula 55015393, no curso "Como elaborar planilha de formação de preços da IN 02/2008 e como julgar a licitação para contratação de serviços contínuos", a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2016, em Campo Grande/MS, com investimento de R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) por servidor, totalizando com o desconto concedido para o pagamento à vista, o valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), tudo com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na Súmula TCU nº 252, de 2010, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar nº 111, de 2005 e alterações posteriores e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007. Publique-se!

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (RATIFICAÇÃO)

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na Súmula TCU nº 252, de 2010, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar nº 111, de 2005 e alterações posteriores e no art. 2º, incisos I e V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 225/2016/ASSEJUR, constante dos autos a seguir indicado:

Processo nº 33/007.132/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 030/DPGE/2016.

Amparo Legal: art. 25, inciso II c/c. art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na Súmula TCU nº 252, de 2010, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar nº 111, de 2005 e alterações posteriores e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007.

Favorecida: Supercia Capacitação e Marketing Ltda - EPP. CNPJ 11.128.083/0001-15.

Objeto: Inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul: *Nildo Vieira da Silva*, Matrícula 55075453, *Luiz Carlos da Silva Souza*, Matrícula 55085093 e *Lidio Rafael Bertotto*, Matrícula 55015393, no curso "Como elaborar planilha de formação de preços da IN 02/2008 e como julgar a licitação para contratação de serviços contínuos", a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2016, em Campo Grande/MS.

Valor contratado: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizado com o desconto concedido para o pagamento à vista.

Classificação Orçamentária: Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903948.

Data da Ratificação: 22 de novembro de 2016.

Ordenador de Despesa: Eliana Etsumi Tsunoda - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 094/2016 TOMADA DE PREÇOS N. 005/2016

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM BRAÇOS DE FERRO GALVANIZADO DISTRIBUIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.** Resultado: A empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA. - EPP**, com CNPJ: **03.285.860/0001-07**, foi vencedora do certame no total de R\$ 129.384,20 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Angélica-MS, 17/11/2016.

Ivo Mathias de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92369/2015-45

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações-CECOM, torna público para conhecimento de interessados, **ADENDO AO LEILÃO ONLINE DE BENS INSERVÍVEIS DESTA PMCG, TAIS COMO: SUCATAS DE VEÍCULOS, MONITORES, IMPRESSORAS, VEÍCULOS USADOS, ETC.**, agendado com encerramento para o **dia 30 de novembro de 2016**, à partir das **14:00 horas (horário de MS) para veículos e outros bens** e à partir das **17:30 horas (horário de MS) para sucatas de veículos**, através do portal da **Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br**, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite, JUCEMS nº 03, publicado no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE nº 4721 em 11/11/2016, página 16, a saber: **ALTERAÇÕES: A) ADIADO O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS LOTES DENOMINADOS COMO SUCATAS DOS VEÍCULOS PARA À PARTIR DAS 17:30 HORAS, para atender normas do Detran.** Os interessados em vistoriar os bens, poderão dirigir-se no período e locais determinados no Edital completo, que encontra-se à disposição no Paço Municipal, na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (Informações 3314-3269), ou através do site www.casadeleiloes.com.br. Os bens serão distribuídos da seguinte forma:

Lote	Bens	Valor
01	(SUCATA) Monitores, cabos.	180,00
02	(SUCATA) No-breaks, estabilizadores.	180,00
03	(SUCATA) Impressoras, fax, scanner.	250,00
04	(SUCATA) Diversos: aparelhos de som, lavadora de pressão, telefone, cortinas, lixeiras, compressor.	380,00
05	(SUCATA) CPU/Gabinetes	200,00
06	(SUCATA) Televisores, aparelhos de DVD, vídeo cassete.	200,00
07	(SUCATA) Monitores de tubo e LCD.	150,00
08	(SUCATA) CPU/Gabinetes	200,00
09	(SUCATA) Materiais Diversos: aparelhos de som, máquina de escrever, retroprojektor, calculadoras.	200,00
10	(SUCATA) Materiais Diversos: cadeiras, ventiladores, mesas.	100,00
11	(SUCATA) Materiais hospitalares.	200,00
12	(SUCATA) Fogões: residenciais e industriais.	100,00
13	(SUCATA) Cadeiras diversas.	200,00
14	(SUCATA) Cadeiras diversas.	300,00
15	(SUCATA) Bicletas.	400,00
16	(SUCATA) Materiais hospitalares.	200,00
17	(SUCATA) Aparelho de ar condicionado.	300,00
18	(SUCATA) Bebedouros em geral.	200,00
19	(SUCATA) Estantes de aço.	300,00
20	(SUCATA) Balanças diversas.	100,00
21	(SUCATA) Ventiladores em geral.	50,00
22	(SUCATA) Materiais hospitalares.	100,00
23	(SUCATA) Diversos: máquina de lavar, roçadeiras, escada, liquidificador industrial, bombas d'água, mesas.	200,00
24	(SUCATA) Armários de aço.	150,00
25	(SUCATA) Armários de aço.	80,00
26	(SUCATA) Fichários e arquivo.	20,00
27	(SUCATA) Fichários e arquivos.	20,00
28	(SUCATA) Fichários e arquivos.	30,00
29	(SUCATA) Geladeiras, freezer, câmara fria.	300,00
30	(SUCATA) Materiais Diversos: escorregadores, casinhas de brinquedo, berços, gabinetes e micros infantis.	150,00
31	(SUCATA) Conjuntos escolares.	150,00
32	(SUCATA) Fichários e arquivos.	30,00
33	(SUCATA) Materiais Diversos: carrinhos de mão, mesas, cadeiras, gaveteiros.	150,00
34	(SUCATA) Mapoteca.	30,00
35	Caminhonete Strada Working, na cor branca, combustível álcool, ano/ modelo 2002/ 2002, placa HQH 8779, chassi nº 9BD27801122362972, RENAVAL N° 794586775, marca FIAT.	2.500,00
36	(Sucata) Veículo tipo furgão Iveco, ambulância, modelo Daily, ano 2007, cor branca, chassi nº 93ZC3890178329386, placa HSH 3568. RENAVAL N° 957470509.	1.500,00
37	(Sucata) Veículo tipo furgão Iveco, ambulância, modelo Daily, ano 2008, cor branca, chassi nº 93ZC3890178329125, placa HSH 3571, RENAVAL N° 957477317.	2.000,00
38	(Sucata) Veículo tipo furgão Iveco, ambulância, modelo Daily, ano 2008, cor branca, chassi nº 93ZC3890178329276, placa HSH 3567. RENAVAL N° 957474962.	2.200,00

39	(Sucata) Veículo Chevrolet Corsa, gasolina, ano/modelo 2002, placa HQH 8576, chassi nº 9BGSC68Z02B183684. RENAVAL N° 786227834.	500,00
40	(Sucata) Veículo Fiat Uno, cor branca, ano/ modelo 2007/ 2008, placa HSH 1304, chassi nº 9BD15802786050367. RENAVAL N° 943301351.	500,00
41	(Sucata) Veículo Fiat Uno, 4 portas, cor branca, ano/modelo 2004/ 2005, placa HQH 9509, chassi nº 9BD15822554613234. RENAVAL N° 836081269.	300,00
42	Fiat Uno Mille Smart, cor branca, FB/MD 2000/2001, gasolina, chassi: 9BD15828814166760, RENAVAL: 739601792, placa HQH 7578. Obs.: Remarcação de chassi	800,00
43	Veículo modelo Gol Special, cor branca, gasolina, ano/ mod. 2002/2003, RENAVAL 793211662, chassi 9BWCA05Y3T076959 - placa HQH 8705 - marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25.	1.000,00
44	Veículo tipo popular, modelo Gol Special, cor branca, gasolina, ano/ mod. 2002/2003, RENAVAL: 793210992, chassi: 9BWCA05Y83T076468 - placa HQH 8706 - marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrig - R\$ 105,25.	1.000,00
45	Veículo Gol Special Volkswagen, gasolina, ano: 1999, mod.: 1999 cor branca geada - chassi 9BWZZ377XP076405 - Placa HQH 7121. RENAVAL N° 721370543. Débitos: Seguro Obrigatório -R\$ 105,25.	1.000,00
46	Motocicleta modelo: CBX200 Strada, cor azul, ano/ modelo 2000, placa HRW8623 chassi: 9C2MC2700YR013313 motor: MC27E-Y013313 a gasolina. RENAVAL N° 734951442. Débitos: Seguro Obrigat - R\$ 290,90.	700,00
47	Motocicleta Honda CG 125 CARGO ano e modelo 1998, cor branca, chassi: 9C2JA010WWR006739, motor JC 18E - W 006739, com baú de 100 L, na cor branca, placa HRQ9988. RENAVAL N° 705389707. Débitos: Seguro Obrig. - R\$ 290,90.	300,00
48	(Sucata) Caminhão Mercedes Benz LK 1513, na cor branca, placa HQH-2512, ano 1980, RENAVAL 130010405, CH: 34503312510520. Débitos: Seguro Obrigatório -R\$ 109,96	800,00
49	Veículo Uno Mille Fire Flex, ano/ mod.2006/2007, na cor branca, marca Fiat, chassi: 9BD15802774915994, RENAVAL: 904488080 placa: HSH0844.	1.500,00
50	Veículo Uno Mille Fire Flex, cor branca, ano/ mod: 07/08, chassi 9BD15802786069630, RENAVAL 949375950, 66 CV, placa: HSH1379. Marca: FIAT.	1.000,00
51	Veículo Uno Mille Economy, cor branca, ano/ mod: 08/ 09, chassi: 9BD1 5802A96204273, RENAVAL: 990686221, placa: HSH2072. Marca: FIAT.	2.300,00
52	Veículo FIAT Uno Mille Economy, cor branca, ano/mod: 08/09, chassi: 9BD15802A96204746, RENAVAL: 990686582, placa HSH2074.	1.500,00
53	Veículo Saveiro, 1.6 CL, ano/ mod: 98/98, cor branca, gasolina, chassi: 9BWZZ376WP005974, RENAVAL 692979182, placa: HSH5900.	1.000,00
54	(SUCATA) Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2004, placa HQH9511, chassi nº 9BWGB07X14P009353, RENAVAL N° 833923790, marca Volkswagen.	1.000,00
55	Veículo Parati ambulância 1.6, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 98/ 99, placa HQH7044, chassi nº 9BWZZ374WT157532, RENAVAL N° 718024133, marca Volkswagen.	1.000,00
56	(SUCATA) Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2003, placa HQH8957, chassi nº 9BWGB07X33P014634, RENAVAL N° 807672300, marca Volkswagen.	1.000,00
57	Motocicleta modelo CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW8857, chassi nº 9C2JC30302R000805, RENAVAL N° 770661599, marca Honda.	500,00
58	(SUCATA) Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2003, placa HQH8951, chassi nº 9BWGB07X23P014768, RENAVAL N° 807674630, marca Volkswagen.	700,00
59	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8534, chassi nº 9BWGB07X33P000104, RENAVAL N° 783918712, marca Volkswagen.	1.000,00
60	Veículo Courier L 1.6 combustível Flex, na cor branca, ano/ modelo 2009/ 2010, placa HSH4765, chassi nº 9BFZC52P5AB891808, RENAVAL N° 177409916, marca Ford. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 109,96.	2.000,00
61	Veículo Courier L 1.6 combustível Flex, na cor branca, ano/ modelo 2009/ 2010, placa HSH4941, chassi nº 9BFZC52P7AB891681, RENAVAL N° 177411732, marca Ford. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 109,96.	2.500,00
62	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8736, chassi nº 9BWCA05Y3T076393, RENAVAL N° 793216710, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 210,50.	1.500,00
63	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8743, chassi nº 9BWCA05Y23T076806, RENAVAL N° 793211166, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - Sim R\$ 210,50.	2.000,00
64	Veículo Gol 1.0, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002, placa HQH8390, chassi nº 9BWCA05X92T096458, RENAVAL N° 780877187, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25.	2.000,00
65	Veículo Gol 1.0, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002, placa HQH8392, chassi nº 9BWCA05X82T110639, RENAVAL N° 780876970, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25.	2.000,00
66	(SUCATA) Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2003, placa HQH8971, chassi nº 9BWGB07X03P014851, RENAVAL N° 807674540, marca Volkswagen.	1.000,00
67	Caminhão carroceria aberta, modelo L 1313, na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 1975, placa HQH1936, chassi nº 34500212264970, RENAVAL N° 130616630, marca Mercedes Benz. Obs: Remarcação de motor. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 219,92	3.500,00
68	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8717, chassi nº 9BWCA05Y23T077096, RENAVAL N° 793218659, marca Volkswagen.	2.000,00

69	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/ modelo 2003/ 2003, placa HQH 8972, chassi nº 9BWB07X83P014788, RENAVAL nº 807675652, marca Volkswagen. Obs.: Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
70	Veículo Uno Mille Economy, na cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/ modelo 2009/ 2010, placa HSH5102, chassi nº 9BD15822AA6409859, RENAVAL nº 193116731, marca Fiat.	3.000,00
71	Veículo Uno Mille Economy, na cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/ modelo 2009/ 2010, placa HSH5105, chassi nº 9BD15822AA6404206, RENAVAL nº 194167860, marca Fiat.	3.000,00
72	(SUCATA) Motocicleta CBX 200 Strada, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2000/ 2001, placa HRW8668, chassi nº 9C2MC27001R012380, RENAVAL nº 749002760, marca Honda.	100,00
73	Veículo Uno Mille SX, na cor azul, combustível gasolina, ano/ modelo 1996/ 1997, placa HRI 3805, chassi nº 9BD146027T5872285 REM, RENAVAL nº 664199810, marca Fiat.Obs.: Remarcação de chassi	1.000,00
74	(SUCATA) Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2003, placa HQH8901, chassi nº 9BWB07X73P013826, RENAVAL nº 805063803, marca Volkswagen.	700,00
75	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8682, chassi nº 9BWCA05Y93T076527, RENAVAL nº 793212090, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 210,50	1.500,00
76	Veículo Kangoo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2005, placa HSH0293, chassi nº 8A1KCOR155L588161, RENAVAL nº 868394882, marca Renault.	3.000,00
77	Retro Max0203, ano 1994, combustível diesel, RR 01000203, modelo 750 marca: Maxion.	8.000,00
78	Pá carregadeira, 57Z02273, combustível diesel, marca Caterpillar.	5.000,00
79	Patrol 120B, ano 1984, combustível diesel, marca Caterpillar.	4.000,00
80	Veículo Uno Mille Fire Flex, na cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008, placa HSH 1238, chassi nº 9BD15802786034574, RENAVAL nº 938751883, marca Fiat.	2.000,00
81	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8727, chassi nº 9BWCA05Y23T0 76272, RENAVAL nº 793221110, marca Volkswagen.	1.600,00
82	Veículo Uno Mille Economy, na cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/ modelo 2009/ 2010, placa HSH5104, chassi nº 9BD15822AA6404347, RENAVAL nº 194166481, marca Fiat.	2.000,00
83	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8716, chassi nº 9BWCA05Y33T077222, RENAVAL nº 793225310, marca Volkswagen.	2.000,00
84	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8681, chassi nº 9BWCA05Y93T076320, RENAVAL nº 793220998, marca Volkswagen.	1.500,00
85	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH8722, chassi nº 9BWCA05Y43T074846, RENAVAL nº 793220416, marca Volkswagen.	2.000,00
86	Veículo CorsaMilenium 1.0 Hatch, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2002, placa HQH 8577, chassi nº 8AGSC68Z02R121463, RENAVAL nº 786227702, marca GM.	2.500,00
87	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2000/ 2001, placa HQH 7653, chassi nº 9BWCA05Y31T089738, RENAVAL nº 750922877, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório -R\$ 210,50	2.000,00
88	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/ 2007, placa HSH 3046, chassi nº 9C2JC30707R066160, RENAVAL nº 906095719, marca Honda.	600,00
89	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/ 2007, placa HSH 3047, chassi nº 9C2JC30707R066218, RENAVAL nº 906095778, marca Honda.	600,00
90	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/ 2007, placa HSH 3048, chassi nº 9C2JC30707R066283, RENAVAL nº 906095670, marca Honda.	600,00
91	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/ 2007, placa HSH 3049, chassi nº 9C2JC30707R066001, RENAVAL nº 906094801, marca Honda.	600,00
92	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH 8689, chassi nº 9BWCA05Y3T076505, RENAVAL nº 793221170, marca Volkswagen.	2.000,00
93	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH 8753, chassi nº 9BWCA05Y43T076550, RENAVAL nº 793222850, marca Volkswagen.	2.000,00
94	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/ modelo 2003/ 2003, placa HQH 8984, chassi nº 9BWB07X3P014632, RENAVAL nº 807674184, marca Volkswagen.Obs.: Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.800,00
95	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/ modelo 2003/ 2003, placa HQH 8975, chassi nº 9BWB07X43P014707, RENAVAL nº 807675326, marca Volkswagen.	3.000,00
96	Veículo Uno Mille Economy, na cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/ modelo 2008/ 2009, placa HSH 2073, chassi nº 9BD15802A96195039, RENAVAL nº 990687449, marca Fiat.	2.000,00
97	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/ 2007, placa HSH 3062, chassi nº 9C2JC30707R059037, RENAVAL nº 904489647, marca Honda.	500,00
98	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2007/ 2007, placa HSH 3262, chassi nº 9C2JC30707R166638, RENAVAL nº 921010745, marca Honda. Débitos: Seguro Obrig - R\$ 581,80	100,00
99	Motocicleta modelo YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2004/ 2005, placa HRW 9235, chassi nº 9C6KE044050091860, RENAVAL nº 843807970, marca Yamaha.	400,00
100	Motocicleta modelo YBR 125 E, na cor prata, combustível gasolina, ano/ modelo 2008/ 2008, placa HSH 1493, chassi nº 9C6KE091080064017, RENAVAL nº 974851035, marca Yamaha.Obs.: Regularização de cor ou documentação.	100,00
101	Motocicleta modelo YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2004/ 2005, placa HRW 9230, chassi nº 9C6KE044050091812, RENAVAL nº 843807555, marca Yamaha.	150,00

102	Motocicleta modelo YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2004/ 2005, placa HRW 9232, chassi nº 9C6KE044050091830, RENAVAL nº 843808497, marca Yamaha.	150,00
103	Motocicleta modelo YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2001, placa HRW 8843, chassi nº 9C6KE013010007899, RENAVAL nº 768127793, marca Yamaha.	300,00
104	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2002, placa HRW 8929, chassi nº 9C2JC30302R004843, RENAVAL nº 776407147, marca Honda.	500,00
105	Motocicleta modelo YBR 125 E, na cor preta, combustível gasolina, ano/ modelo 2008/ 2008, placa HSH 1497, chassi nº 9C6KE091080061600, RENAVAL nº 974853380, marca Yamaha.Obs.: Regularização de cor ou documentação.	100,00
106	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2001, placa HRW 8773, chassi nº 9C2JC30301R004096, RENAVAL nº 760184968, marca Honda.	100,00
107	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2007/ 2007, placa HSH 3255, chassi nº 9C2JC30707R166632, RENAVAL nº 921010923, marca Honda.	100,00
108	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW 8846, chassi nº 9C2JC30302R000801, RENAVAL nº 770661653, marca Honda.	50,00
109	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW 8856, chassi nº 9C2JC30302R000823, RENAVAL nº 770661238, marca Honda.	50,00
110	Motocicleta modelo Factor YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2008/ 2009, placa HSH 2833, chassi nº 9C6KE122090014861, RENAVAL nº 991488431, marca Yamaha.	50,00
111	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW 8854, chassi nº 9C2JC30302R000845, RENAVAL nº 770661726, marca Honda.	100,00
112	Motocicleta modelo CG 125 Titan, na cor azul, combustível gasolina, ano/ modelo 1998/ 1998, placa HRQ 9975, chassi nº 9C2JC250WWR214277, RENAVAL nº 701024810, marca Honda.	100,00
113	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2007/ 2007, placa HSH 3261, chassi nº 9C2JC30707R166636, RENAVAL nº 921009143, marca Honda.	100,00
114	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW 8858, chassi nº 9C2JC30302R000824, RENAVAL nº 770660428, marca Honda.	100,00
115	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2007/ 2007, placa HSH 3265, chassi nº 9C2JC30707R166628, RENAVAL nº 921008643, marca Honda.	50,00
116	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW 8855, chassi nº 9C2JC30302R000800, RENAVAL nº 770659608, marca Honda.	50,00
117	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/ 2007, placa HSH 3023, chassi nº 9C2JC30707R056414, RENAVAL nº 904493237, marca Honda.	100,00
118	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2002, placa HRW 8933, chassi nº 9C2JC30302R004715, RENAVAL nº 776406647, marca Honda.	50,00
119	Motocicleta modelo YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2004/ 2005, placa HRW 9233, chassi nº 9C6KE044050091800, RENAVAL nº 843805072, marca Yamaha.	100,00
120	Motocicleta modelo CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2007/ 2007, placa HSH 3259, chassi nº 9C2JC30707R166637, RENAVAL nº 921009356, marca Honda.	50,00
121	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/ GNV, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH 8554, chassi nº 9BWB07X93P000253, RENAVAL nº 784501297, marca Volkswagen. Regularização GNV/ Sem Cilindro. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 210,50	500,00
122	Motocicleta modelo CG 125 Titan, na cor azul, combustível gasolina, ano/ modelo 1998/ 1998, placa HRQ 9970, chassi nº 9C2JC250WWR214280, RENAVAL nº 701024640, marca Honda.	50,00
123	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/ 2002, placa HRW 8923, chassi nº 9C2JC30302R004861, RENAVAL nº 776406418, marca Honda.	50,00
124	Reboque modelo Sidecar carga 01, cor branca, ano/ modelo 2004/ 2004, placa HRV 6018, chassi nº 9A9MSEBPC4BDF8064, RENAVAL nº 826028217, marca Bueno.	200,00
125	Motocicleta modelo Factor YBR 125 K, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2010/ 2010, placa HSH 2924, chassi nº 9C6KE1220A0118244, RENAVAL nº 209887672, marca Yamaha.	50,00
126	Caminhão F 4000 G carroceria fechada, na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 2002/ 2003, placa HQH 8787, chassi nº 9BFLF47G13B080381, RENAVAL nº 796164614, marca Ford.	8.000,00
127	Motocicleta modelo CG 125 cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2001/ 2002, placa HRW 8845, chassi nº 9C2JC30302R000883, RENAVAL nº 770660096, marca Honda.	50,00
128	Motocicleta modelo YBR 125 E, na cor vermelha, combustível gasolina, ano/ modelo 2008/ 2008, placa HSH 1492, chassi nº 9C6KE091080064990, RENAVAL nº 974850446, marca Yamaha. Obs.: Regularização de cor ou documento.	100,00
129	Motocicleta modelo YBR 125 E, na cor preta, combustível gasolina, ano/ modelo 2008/ 2008, placa HSH 1499, chassi nº 9C6KE091080063548, RENAVAL nº 974855120, marca Yamaha. Obs.: Regularização de cor ou documento.	50,00
130	Motocicleta CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2006/2007, placa HSH 3016, chassi nº 9C2JC30707R059634, RENAVAL nº 904490890, marca Honda. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 581,80. Multa - R\$ 574,61.	100,00
131	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/2002, placa HRW 8927, chassi nº 9C2JC30302R004720, RENAVAL nº 776406574, marca Honda.	100,00
132	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/2002, placa HRW 8924, chassi nº 9C2JC30302R004868, RENAVAL nº 776407066, marca Honda.	100,00
133	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/ modelo 2002/2002, placa HRW 8935, chassi nº 9C2JC30302R004841, RENAVAL nº 776406981, marca Honda.	100,00

134	Motocicleta CG 125 Fan, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2006/2007, placa HSH 3022, chassi nº 9C2JC30707R043442, RENAVAL nº 906366879, marca Honda.	100,00
135	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2001/2002, placa HRW 8851, chassi nº 9C2JC30302R000828, RENAVAL nº 770661157, marca Honda. Débitos: Seguro Obrigatório - Sim R\$ 290,90. Multa - Sim R\$ 85,12	500,00
136	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2001/2002, placa HRW 8852, chassi nº 9C2JC30302R000850, RENAVAL nº 770661017, marca Honda.	500,00
137	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2001/2002, placa HRW 8936, chassi nº 9C2JC30302R001031, RENAVAL nº 771381301, marca Honda.	500,00
138	Motocicleta CG 125 Cargo, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2002, placa HRW 8938, chassi nº 9C2JC30302R004792, RENAVAL nº 776406337, marca Honda.	300,00
139	Motocicleta modelo YBR 125 E, na cor prata, combustível gasolina, ano/modelo 2008/2008, placa HSH 1495, chassi nº 9C6KE091080064021, RENAVAL nº 974854107, marca Yamaha. Obs.: Regularização de cor ou documento.	100,00
140	Motocicleta modelo YBR 125 E, na cor preta, combustível gasolina, ano/modelo 2008/2008, placa HSH 1513, chassi nº 9C6KE091080063031, RENAVAL nº 974851604, marca Yamaha. Obs.: Regularização de cor ou documento.	100,00
141	Veículo Strada Working, na cor branca, combustível álcool, ano/modelo 2001/2001, placa HQH 8186, chassi nº 9BD27801112796601, RENAVAL 773167803, marca Fiat.	2.500,00
142	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2004/2004, placa HQH 9510, chassi nº 9BWB07X54P008934, RENAVAL 833923609 marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25 / Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
143	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2003/2003, placa HQH 8958, chassi nº 9BWB07X63P014501, RENAVAL 807672360, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25/ Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.500,00
144	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8709, chassi nº 9BWCA05Y03T077047, RENAVAL 793225329, marca Volkswagen.	2.000,00
145	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2003/2003, placa HQH 8959, chassi nº 9BWB07X33P014827, RENAVAL 807675229, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25/ Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
146	Veículo Uno Mille Fire, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2002, placa HQH 8417, chassi nº 9BD15802524389211, RENAVAL 783180640, marca Fiat. Obs.: Remarcação de chassi.	2.000,00
147	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2003/2003, placa HQH 8953, chassi nº 9BWB07X73P015043, RENAVAL 807675555, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25/ Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
148	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8738, chassi nº 9BWCA05Y23T076966, RENAVAL 793220157, marca Volkswagen.	2.000,00
149	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8748, chassi nº 9BWCA05Y63T076257, RENAVAL 793217725, marca Volkswagen.	2.000,00
150	Veículo Uno Mille Fire, na cor branca, combustível Flex, ano/modelo 2006/2006, placa HSH 0449, chassi nº 9BD15822764806382, RENAVAL 877858098, marca Fiat.	2.500,00
151	Veículo Uno Mille Fire, na cor branca, combustível Flex, ano/modelo 2006/2006, placa HSH 0451, chassi nº 9BD15822764804838, RENAVAL 877854785, marca Fiat.	2.500,00
152	Veículo Doblô Cargo, na cor branca, combustível Gasolina, ano/modelo 2002/2002, placa HSA 5774, chassi nº 9BD22315822000871, RENAVAL 787161357, marca Fiat. Obs.: Remarcação de chassi.	2.000,00
153	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2004/2004, placa HQH 9512, chassi nº 9BWB07X54P009243, RENAVAL 833923072, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25/Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
154	Veículo Caminhão F4000 G, na cor branca, combustível diesel, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8788, chassi nº 9BFLF47G03B083529, RENAVAL 796162310, marca Ford.	12.000,00
155	Caminhão Furgão 6150, na cor branca, combustível diesel, ano/modelo 2001/2001, placa HQH 8049, chassi nº 9BG343NX01C704995, RENAVAL nº 761953850, marca GMC.	8.500,00
156	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8691, chassi nº 9BWCA05YX3T077105, RENAVAL 793211590, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - Sim R\$ 105,25. Multa - R\$ 106,40	2.000,00
157	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8724, chassi nº 9BWCA05Y03T076481, RENAVAL 793220297, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25.	1.000,00
158	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8750, chassi nº 9BWCA05Y13T077350, RENAVAL 793225132, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25. Multa - R\$ 85,12	2.000,00
159	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8692, chassi nº 9BWCA05YX3T076939, RENAVAL 793217300, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 105,25.	1.000,00
160	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2003/2003, placa HQH 8973, chassi nº 9BWB07X33P014780, RENAVAL 807675164, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 210,50/Regularização GNV/ Sem Cilindro.	2000,00
161	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2006/2006, placa HSH 0668, chassi nº 9BWB07X46P013811, RENAVAL 889713111, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 492,96/Regularização GNV/ Sem Cilindro.	2.000,00
162	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2006/2006, placa HSH 0648, chassi nº 9BWB07X16P012857, RENAVAL 887049389, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 492,96/Regularização GNV/ Sem Cilindro.	2.000,00

163	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2003/2003, placa HQH 8969, chassi nº 9BWB07X73P014605, RENAVAL 807673030, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 210,50/ Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
164	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2000/2001, placa HQH 7626, chassi nº 9BWB07X51P005771, RENAVAL 749145811, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório -R\$ 210,50/Multa - R\$ 361,77/ Regularização GNV/ Sem Cilindro.	500,00
165	Ônibus 1318, na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 1991/1991, placa BWJ 2161, chassi nº 9BM384088MB906633, RENAVAL nº 315468610, marca Mercedes Bens. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 492,96	7.000,00
166	Ônibus 1318, na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 1991/1991, placa BWJ 2162, chassi nº 9BM384088MB903030, RENAVAL nº 315462981, marca Mercedes Bens. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 492,96. Obs.: Remarcação de motor.	7.000,00
167	Ônibus 1318, na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 1991/1991, placa BWD 9127, chassi nº 9BM384088MB921574, RENAVAL nº 601175336, marca Mercedes Bens. Débitos: Seguro Obrigatório -R\$ 492,96. Obs.: Remarcação de motor.	7.000,00
168	Veículo Kombi, na cor branca, combustível gasolina/GNV, ano/modelo 2003/2003, placa HQH 8981, chassi nº 9BWB07X53P015056, RENAVAL 807672424, marca Volkswagen. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 210,50/Regularização GNV/ Sem Cilindro.	1.000,00
169	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8683, chassi nº 9BWCA05Y83T076499, RENAVAL 793212839, marca Volkswagen.	1.500,00
170	Veículo Gol Special, na cor branca, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2003, placa HQH 8751, chassi nº 9BWCA05Y3T076895, RENAVAL 793222770, marca Volkswagen.	2.000,00
171	Caminhão L 1113, tanque convencional, na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 1978/1978, placa HQH 3734, chassi nº 34403212407763, RENAVAL nº 130514535, marca Mercedes Benz.	2.500,00
172	Caminhão LK 1313 basculante, na cor branca, combustível diesel, ano/modelo 1986/1987, placa HQH 1858, chassi nº 9BM345021GB727359, RENAVAL nº 130619280, marca Mercedes Benz. Débitos: Seguro Obrigatório - R\$ 109,96	4.000,00
173	Caminhão na cor branca, combustível diesel, ano/ modelo 1980/1980, placa HQH 4130, chassi nº 34503312510547, RENAVAL nº 130542784, marca Mercedes Benz. Débitos: Seguro Obrig - R\$ 109,96. Obs.: Veículo sem CRV.	1.000,00
174	Caminhonete Strada Working, na cor branca, combustível álcool, ano/modelo 2001/2001, placa HQH 8187, chassi nº 9BD27801112795113 (REM), RENAVAL nº 773168052, marca FIAT. Obs.: Remarcação de chassi.	2.500,00
175	Caminhonete Strada Working, na cor branca, combustível álcool, ano/modelo 2001/2001, placa HQH 8185, chassi nº 9BD27801112796222, RENAVAL nº 773168540, marca FIAT.	2.500,00

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **16/11/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES COMO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ELETROCARDÍOGRAFO, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS.

PREGÃO PRESENCIAL: 070/2016

PROCESSO Nº: **23.056/2016-91 e 24.186/2016-32**

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA

CNPJ: **06.305.092/0001-02**

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	80% (PRINCIPAL)	CAMA FAWLER EM AÇO OU FERRO, ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO DE 50X30X1,50 M, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA COM 1,50 MM DE ESPESSURA, MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG, AÇIONADAS POR 2 MANIVELAS CROMADAS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS REDONDOS NÃO REMOVIVEIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PAR DE GRADES LATERAIS EM TUBO INOX, COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE ABAIXAR E LEVANTAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2.000,90X0,75, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS.	UNIDADE	8		
	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)			2	UTI	R\$ 1.979,00
2	1	80% (PRINCIPAL)	CARRO MACA OBESO PARA EMERGÊNCIA HIDRÁULICO ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS BASE DO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS RETANGULARES, DIMENSÕES 2,00 X 0,75 X 0,80 M COM LEITO ARTICULÁVEL RADIOTRANSARENTE COM GAVETAS E PORTA CHASSI, POSSUI MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEMBURG ATRAVES DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO MANUAL, MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ATRAVES DE SISTEMA HIDRÁULICO AÇIONADO A PEDAL E PERMITE ELEVAÇÃO DE ATÉ 190KG. GRADES LATERAIS DE EMPILHAR CROMADAS CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CROMADO, SUPORTE PARA SORO E COLCHONETE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIM. LEITO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, SUPORTE PARA FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UNIDADE	8	UTI	R\$ 8.500,00
	1	APROXIMADAMENTE 80% (PRINCIPAL)	CAMA FAWLER EM AÇO OU FERRO, ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO DE 50X30X1,50 M, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA COM 1,50 MM DE ESPESSURA, MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG, AÇIONADAS POR 2 MANIVELAS CROMADAS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS REDONDOS NÃO REMOVIVEIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PAR DE GRADES LATERAIS EM TUBO INOX, COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE ABAIXAR E LEVANTAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2.000,90X0,75, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. COM SUPORTE DE SORO E COLCHÃO.	UNIDADE	34	UTI	R\$ 2.270,00
9	1	APROXIMADAMENTE 80% (PRINCIPAL)	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM ESTOFADO D26 REVESTIDO EM CORVIM, ASSENTO COM 60 CM DE LARGURA, COMPOSTA POR ENCOSTO, BRACO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEO ESTOFADOS DE ALTA DENSIDADE TODA REVESTIDO EM CORVIM, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. CAPACIDADE MÍNIMO 150KG. DIMENSÕES ENTRE 1,90 X0,80 X 55.	UNIDADE	50	UTI	R\$ 900,00

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	1	APROXIMADAMENTE 79% (PRINCIPAL)	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DISPLAY GRÁFICO E FUNCIONAMENTO DE ABSORÇÃO DE INFRAVERMELHO NÃO DISPERSIVO. SENSORES REUTILIZÁVEIS EM Y PARA PACIENTES PEDIÁTRICO E NEONATAL E SENSOR DE DEDO PARA PACIENTE ADULTO. PARÂMETROS: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E TENDÊNCIA 24 HORAS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA); SPO2: 0-100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30-250BPM, ALÇA PARA TRANSPORTE, ALARMES: VISUAL E SONORO COM LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO E BATERIA FRACA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220, 60HZ E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS (POR APARELHO): 01 SENSOR Y ORIGINAL, COM CABO PARA USO PEDIÁTRICO E NEONATAL, 01 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, TIPO CLIP COM CABO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; MANUAIS: 01 CÓPIA DO MANUAL DE OPERAÇÃO (POR APARELHO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15	MD	R\$ 2.200,00
13	1	APROXIMADAMENTE 79% (PRINCIPAL)	DETECTOR FETAL DE MESA PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, PORTÁTIL, AUSCULTA CÁRDIO FETAL A PARTIR DA 12 SEMANAS, ACOMPANHA TRANSDUTOR A CRISTAL DESCONECTÁVEL, COM SUPORTE PARA TRANSDUTOR DE CRISTAL, BOTÃO LIGA-DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME, BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA 110/220V, LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO., TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	11	MEDPEJ	R\$ 585,00

**POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 09.204.127/0001-05**

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	1	80% (PRINCIPAL)	CARRO MACA SIMPLES, ESTRUTURA DA BASE EM TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 1 1/4 x 1,20mm, CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, LEITO FIXO, COMPENSADO DE 15cm, COM SUPORTE DE SORO, COLCHONETE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM, CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, RODÍZIOS DE CERCA DE 58mm, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES ENTRE 1,90 E 2,00 COMP. ENTRE 0,55 A 0,65 LARGURA ENTRE 0,70 A 0,80 m DE ALTURA.	UNIDADE	16	RENASCER	R\$ 951,68
	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)		UNIDADE	4	RENASCER	R\$ 951,68
5	1	80% (PRINCIPAL)	ESCALADA CLÍNICA 2 DEGRAUS, EM AÇO OU FERRO PINTADO, ESTRUTURAS EM TUBOS REDONDOS COM CERCA DE 7/8 x 1,20mm, COM EPOXI, DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO, REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PINTURA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40cm DE LARGURA x 25cm DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	80	RENASCER	R\$ 97,26
	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)		UNIDADE	20	RENASCER	R\$ 97,26

**LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74**

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CARRO MACA OBESO PARA EMERGÊNCIA HIDRAULICO ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS BASE DO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS RETANGULARES, DIMENSÕES 2,00 X 0,75 X 0,80 M COM LEITO ARTICULÁVEL RADIOTRANSARENTE COM GAUETES E PORTA CHASSI, POSSUI MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEBURG, JATRAVES DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO MANUAL, MOVIMENTO DE ELEVACAO ATRAVES DE SISTEMA HIDRAULICO ACIONADO A PEDAL E PERMITE ELEVACAO DE ATÉ 180KG. GRADES LATERAIS DE EMPILHAR CROMADAS CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CROMADO, SUPORTE PARA SORO E COLCHONETE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIM. LEITO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, SUPORTE PARA LIXOMETRO E UMIDIFICADOR	UNIDADE	2	MÓVEIS ANDRADE	R\$ 9.450,00
	7	1	APROXIMADAMENTE 80% (PRINCIPAL)	BIOMBO TRIPLO, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO, BANDEIRAS LATERAIS EM BRIM DE 1ª QUALIDADE ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS E MEIA, E PONTEIRAS DE BORRACHA DIMENSÕES: 1,80 x 1,90	UNIDADE	74	LEVITA
8	1	APROXIMADAMENTE 80% (PRINCIPAL)	POLTRONA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO COM PINTURA EPOXI, RECLINÁVEL, COM BRAÇOS ARTICULADOS, COM APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, ESTOFADO COM D 26, REVESTIMENTO EM COURVIM. AJUSTES INDIVIDUAIS E INDEPENDENTES DOS ÂNGULOS DO ENCOSTO E DO APOIO DE CABEÇA, BRAÇOS ARTICULADOS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 KG. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO OU FERRO COM PINTURA EPOXI.	UNIDADE	42	LEVITA	R\$ 732,00
	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)		UNIDADE	11	LEVITA	R\$ 732,00
10	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COLCHÃO PARA CAMA FAWLLER ESPUMA DE ÓTIMA QUALIDADE, DENSIDADE 33, CONFECCIONADO EM COURVIM AZUL, COM ILHOS EM PVC, PARA RESPIRO E ZIPER, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, EVITA ENTRADA DE LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO, DE FACIL COLOCACAO, PODE SER LAVADO E ESTERILIZADO. DIMENSÕES: 1,90 X 0,80X 0,12. REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	2	LEVITA	R\$ 613,00
11	2	APROXIMADAMENTE 21% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DISPLAY GRÁFICO E FUNCIONAMENTO DE ABSORÇÃO DE INFRAVERMELHO NÃO DISPERSIVO. SENSORES REUTILIZÁVEIS EM Y PARA PACIENTES PEDIÁTRICO E NEONATAL E SENSOR DE DEDO PARA PACIENTE ADULTO. PARÂMETROS: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E TENDÊNCIA 24 HORAS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA); SPO2: 0-100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30-250BPM, ALÇA PARA TRANSPORTE, ALARMES: VISUAL E SONORO COM LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO E BATERIA FRACA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220, 60HZ E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS (POR APARELHO): 01 SENSOR Y ORIGINAL, COM CABO PARA USO PEDIÁTRICO E NEONATAL, 01 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, TIPO CLIP COM CABO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; MANUAIS: 01 CÓPIA DO MANUAL DE OPERAÇÃO (POR APARELHO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4	ROSSMAX	R\$ 2.250,00
	13	2	APROXIMADAMENTE 21% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	DETECTOR FETAL DE MESA PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, PORTÁTIL, AUSCULTA CÁRDIO FETAL A PARTIR DA 12 SEMANAS, ACOMPANHA TRANSDUTOR A CRISTAL DESCONECTÁVEL, COM SUPORTE PARA TRANSDUTOR DE CRISTAL, BOTÃO LIGA-DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME, BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA 110/220V, LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO., TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	3	MEDMEGA

**CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.515.873/0001-50**

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10	1	80% (PRINCIPAL)	COLCHÃO PARA CAMA FAWLLER ESPUMA DE ÓTIMA QUALIDADE, DENSIDADE 33, CONFECCIONADO EM COURVIM AZUL, COM ILHOS EM PVC, PARA RESPIRO E ZIPER, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, EVITA ENTRADA DE LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO, DE FACIL COLOCACAO, PODE SER LAVADO E ESTERILIZADO. DIMENSÕES: 1,90 X 0,80X 0,12. REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	8	ZEDAMED	R\$ 355,00

**BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19**

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	2	APROXIMADAMENTE 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CAMA FAWLER EM AÇO OU FERRO, ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO DE 50X30X1,50 M, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA COM 1,50 MM DE ESPESURA. MOVIMENTOS FAWLLER E TRENDELEBURG, ACIONADAS POR 2 MANIVELAS CROMADAS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS REDONDOS NÃO REMOVÍVEIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, PAR DE GRADES LATERAIS EM TUBO INOX, COM SISTEMA ESCAMOTELADO DE ABAIXAR E LEVANTAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2.000X90X, 75, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. COM SUPORTE DE SORO E COLCHÃO.	UNIDADE	8	SANTA LUZIA	R\$ 3.200,00
9	2	APROXIMADAMENTE 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, COM ESTOFADO D26 REVESTIDO EM CORVIM, ASSENTO COM 60 CM DE LARGURA, COMPOSTA POR CANGOSTO, BRAÇO ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEO ESTOFADOS DE ALTA DENSIDADE TODA REVESTIDA EM CORVIM, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. CAPACIDADE MÍNIMO 150KG. DIMENSÕES ENTRE 1,90 X 0,80 X 55.	UNIDADE	13	SANTA LUZIA	R\$ 1.100,00

**DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 63.736.714/0001-82**

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
12	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DIGITAL E COM FREQUÊNCIA CARDÍACA; IMPRESSÃO DO ECG PROGRAMADA E TRAÇADO AUTOMÁTICO, EM FOLHA DE PAPEL A4, COM FUNÇÃO DE CÓPIA QUE PERMITA VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; IMPRESSÃO COM LAUDO INTERPRETATIVO; DERIVAÇÕES COM CALL, III, AVR, AVL, AVF E V1 (12 CANAIS); SENDO AUTOMÁTICAS: SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; DETECTOR DE MARCAPASSO; FILTRO PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIAS; ALARMES DE ELETRODO SOLO; TELA LCD - BATERIA INTERNA - CONTEUDO: FIO TERRA, CABO DE ENERGIA; RESMA DE PAPEL P IMPRESSÃO; 12 PRECORDIAIS (06 RESERVA); 08 ELETRODOS TIPO CLYPE ADULTO E 08 INFANTIS; 01 CABO PARA PACIENTE; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DE 90 A 200 V; CERTIFICADO ANVISA; REGISTRO INMETRO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CAMPO GRANDE; TREINAMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO EM CAMPO GRANDE COM DISPONIBILIDADE PARA 2 DATAS; MANUAL EM PORTUGUES.	UNIDADE	2	DIXITAL	R\$ 6.400,00
	1	80% (PRINCIPAL)	MONITOR PORTÁTIL COM MEDIÇÃO NÃO INVASIVA, COM ECG/SPO2, TEMP E ETCO2. MONITOR PRÉ CONFIGURADO COM POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG; SPO2; PNI; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS: TELA COLORIDA DE MÍNIMO DE 9" COM APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E VALORES DIGITAIS; COMPACTO E PORTÁTIL; PESO MÁXIMO 6 KG, INCLUINDO BATERIA. ARMAZENAGEM DE TENDÊNCIAS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS; AUTONOMIA DA BATERIA RECARREGÁVEL DE MÍNIMA DE 60 MINUTOS. ALARMES: LIMITES INFERIORES E SUPERIORES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO, ALARMES AJUDÍVEIS E VISUAIS; ADAPTÁVEL A PACIENTES DESDE NEONATAIS ATÉ ADULTOS; OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA NA FAIXA DE 100-240V AC, 50/60 HZ. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CONTROLE DIGITAL DE ALARME. ECG/ RESPIRAÇÃO; ENTRADA FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE. DETECÇÃO DE MARCA PASSO. SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO NAVEGADOR, FC DE 30 A 250 BPM. RESOLUÇÃO DE 1 BPM. CURVA DE RESPIRAÇÃO E FREQUÊNCIA NA TELA, FAIXA DE LEITURA DE 10 A 120 RPM. ALARMES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO, PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA, ELETRODO SÓLTO E DETECÇÃO DE MARCA PASSO. OXIMETRIA: APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE SPO2: 5 A 100%. PRECISÃO: +/- 2% MEDIÇÃO DE PULSO: 25 A 250 BPM. ALARME MÁXIMO E MÍNIMO. INDICAÇÃO DE ALARMES AJUDÍVEIS VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO (BAIXA PERFUSÃO), PROCURANDO PULSO, PERDA DE PULSO E OUTROS. TELA DE SILENCIAMENTO DE ALARME DE MÉDIA POR 02 MINUTOS. PRESSÃO NÃO INVASIVA; MEDIÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA EM PACIENTES ADULTO, NEONATAL E INFANTIL. MEDIÇÃO NOS MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL. NO MODO AUTOMÁTICO SÃO PROGRAMÁVEIS DE 1 A 120 MINUTOS. PRESSÃO ARTERIAL: DE ATÉ 300 MMHG. FREQUÊNCIA CARDÍACA: DE 25 BPM ATÉ 250 BPM. TEMPERATURA: 01 CANAL, FAIXA OPERACIONAL ENTRE 0 E 45 GRÁUS. ALARMES SONOROS VISUAIS PARA MÁXIMO E MÍNIMO. RESOLUÇÃO DE APRESENTAÇÃO: 0,1°C. ACESSÓRIOS : 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO DE PACIENTE 05 VIAS PARA ADULTO, PEDIÁTRIA E NEONATAL E OU 1 CABO PARA CADA, ELETRODOS PERMANENTES PARA ADULTO, PEDIÁTRIA E NEONATAL DE AGU/AL, 01 SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE PARA USO ADULTO, 01 SENSOR PERMANENTE PARA USO PEDIÁTRICO, 01 SENSOR PERMANENTE PARA USO NEONATO, 01 MANGUITO DE PNI PARA USO ADULTO, 01 MANGUITO PARA USO INFANTIL, 01 MANGUITO PARA USO NEONATO, 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA REUTILIZÁVEL, 01 ADAPTAR DE VIAS AÉREAS REUTILIZÁVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA(12 MESES). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. REGISTRO NO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS 60601-1-1, 60601-1-2, 60601-2. REALIZAR TREINAMENTO EM DUAS DATAS EM CAMPO GRANDE. APRESENTAR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMPO GRANDE-MS.	UNIDADE	24		
14	2	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)		UNIDADE	6	DIXITAL	R\$ 14.000,00

O item 06 cancelado, ficou sem atendimento neste procedimento. Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2016.

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº181/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.980/2016-37**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora a empresa **M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME** para atender ao objeto, sendo o mesmo *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.11.2016, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2016.

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 004/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 59.951/2016-71.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM que no evento que tem por objeto a "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E INTERESSADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU", comunica aos interessados no certame em epígrafe, que a data do recebimento dos envelopes de documentação e propostas,

fica prorrogada para o dia **05 de dezembro de 2016, às 08h00min**. Informamos que fica **retificado** o Edital em tela sendo que as empresas interessadas poderão obter o edital na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br ou <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>, para retirar o Edital.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2016.

Patrícia da Silva Ferreira

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa - **Campos Eventos e Comércio EIRELI - ME**, sendo que o LOTE foi *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *Homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.11.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 22 de Novembro de 2016.

Wesley da Silva Soares

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo: 034/2014. Processo: 42.295/2014

Contratada: Congeo Construção e Comércio Ltda. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Referente a Despesa com contratação de Empresa para execução de serviços de perfuração mecanizada e detonação em rochas com uso de explosivos em área urbana de corumbá ms.

Cláusula Primeira - Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 034/2014, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP.

Data da Assinatura: 04/11/2016

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Congeo Construção e Comércio Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 094/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (arco de serra, avental, bota de pvc, fita adesiva e outros). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 094/2016 - Processo Administrativo nº 7.719/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.283 de 09/11/2016 pág.45, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.057 de 09/11/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União -Ed.º 215 de 09/11/2016 pág.201.

Ordenador de Despesas: Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 22 de Novembro de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 097/2016 - Processo nº 29.422/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de Preços para aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus), tendo por vencedora a empresa: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.549.524/0009-01, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 710,00, item 02 no valor total de R\$ 4.140,00, item 03 no valor total de R\$ 70.416,00, item 04 no valor total de R\$ 9.760,00, item 05 no valor total de R\$ 272.160,00, item 06 no valor total de R\$ 8.040,00, item 07 no valor total de R\$ 5.040,00, item 08 no valor total de R\$ 47.880,00, item 09 no valor total de R\$ 1.008,00, item 10 no valor total de R\$ 380,00.

CORUMBÁ /MS 22 de novembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro /Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 106/2016 - Processo nº 34.538/2016.

Objeto: Contratação de empresa para confeccionar, reformar, montar e desmontar a decoração do natal, com fornecimento de material e mão de obra.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 22 de novembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1233/2016.
EDITAL 090/2016**

O **MUNICÍPIO DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, o senhor, **NIUZA SOUZA SILVA**, designado pela Portaria Municipal

nº 349/2015 de 14 de AGOSTO de 2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **02/12/2016/**, às **09h00 (nove) (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS**, situada na **Rua 10 de dezembro, nº 268, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob regime de fornecimento indireto **para a aquisição de 01 caminhão, zero quilômetro, com recurso decorrente do Contrato de Repasse nº 805764/2014/ MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coxim-MS.**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

Coxim-MS, 21 de novembro de 2016.

NIUZA DE SOUZA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2016

OBJETO: **Aquisição de equipamento (secador rotativo) para atender as famílias da Vila Cachoeirinha, com recursos provenientes do Convênio n.º 26083/2016-Processo n.º 65/001162/2016, celebrado com o Governo do Estado. PROCESSO: n.º 446/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 05/12/2016 (cinco de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 11h (onze horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 22 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2016

OBJETO: **Aquisição de uniformes e acessórios para atender a Guarda Municipal de Dourados. PROCESSO: n.º 159/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Lote). SESSÃO: Dia 06/12/2016 (seis de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 22 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato Nº 077/2014

Processo Nº 026/2014 - Tomada de Preços Nº 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24m² de pavimentação asfáltica, 459,50m de microdrenagem, 1.603,70m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias.

VALOR ADITADO: Ao valor global do contrato aditado que era de R\$ 505.978.63 (quinhentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), fica acrescentado o valor de R\$ 5.797,38 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), em razão da reprogramação orçamentária de acordo com as planilhas orçamentária e cronograma físico-financeiro parte integrante deste termo aditivo, passando a ser de R\$ 511.776,01 (quinhentos e onze mil setecentos e setenta e seis reais e um centavo) do valor global do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos.O pregoeiro detectou que não houve comparecimento de nenhuma empresa logo dando o certame **DESERTO.**Ivinhema/MS, 22 de Novembro de 2016. **Elizabete Adolfo Machado**“Pregoeira”.**Eder Uilson França Lima**Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016.O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** REPETIÇÃO do **Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme a Proposta n. 11112.312000/1140-01 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, de acordo com a Portaria n. 3.134 de 17 de Dezembro de 2013.**EMPRESA VENCEDORA: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES –EIRELI ME**, vencedora do item: 04, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os itens 01, 02 e 03 foram fracassados.Ivinhema-MS, 22 de Novembro de 2016.**Jacimara Zanesco Crivelaro**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO****Convite nº029/2016 Processo nº073/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da rede elétrica e construção de padrão de entrada de energia com rede elétrica para climatização, nas seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré e CEMEI Neusa Assad Malta.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Data da Sessão: 30 de Novembro de 2016.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços nº030/2016 Processo nº075/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE SALAS E TELHADO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, REFORMA, REAQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACÊDO, LOCALIZADA NA RUA DOS BOIADEIROS – BOA ESPERANÇA. – LADÁRIO/MS.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Data da Sessão: 08 de Dezembro de 2016.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Convite nº 018/2016, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDES, FÍSICA E LÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO, realizada em 27/10/2016 com início às 15:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa ANA MARIA ESPINOZA GRANCE - MEI inscrita no CNPJ nº 24.473.826/0001-36 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Ladário - MS, 22 de novembro 2016. André Luiz Alves Barbosa - Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 052/2016, referente ao Convite nº 018/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDES, FÍSICA E LÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO, em favor da pessoa jurídica ANA MARIA ESPINOZA GRANCE - MEI inscrita no CNPJ nº 24.473.826/0001-36 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário-MS, 22 de novembro de 2016. Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016 - PROCESSO 100/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" **Objeto: Serviços de confecção de materiais gráficos e serviço de Confecção em malharia em atendimento ao convênio 511/2013 – Nioaque mais qualidade de vida.** Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, e-mail licitatioaque@hotmail.com. **DATA DE ABERTURA: 06/12/2016 - Horário: 08:00 HS Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque - Nioaque/MS, 18/11/2016 **Anderson Neves** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

Retificamos o item 4.1, alínea "a" do Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, página 49, nº 9.279, do dia 03/11/2016.

Onde se lê: Veículos efetivos, com motores movidos a óleo diesel, capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, deverão ser dotados de acessibilidade a pessoas portadoras com dificuldade de locomoção, em conformidade com a Portaria nº 260/2007 do INMETRO.

Leia-se: Veículos efetivos, com motores movidos a óleo diesel, capacidade mínima para 34 (trinta e quatro) passageiros sentados, deverão ser dotados de acessibilidade a pessoas portadoras com dificuldade de locomoção, em conformidade com a Portaria nº 260/2007 do INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 123/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para aquisição gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira,**

em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 06 de DEZEMBRO de 2016, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Novembro de 2.016.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 126/2016 – Processo nº. 4719/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de fraldas descartáveis geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 22 de Novembro de 2.016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4388/2016, Pregão Presencial nº. 112/2016.

Três Lagoas - MS, 22 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 4539/2016 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2016.

OBJETO: Contratação de profissional como pessoa jurídica na área de reumatologia, para atendimento de pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de Três Lagoas e da Região, pactuado em PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, de conformidade com o Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: **JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES**

VALOR ESTIMADO: R\$.126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assessoria de Licitação de Compras

Processo Administrativo Nº 4539/2016

Edital de Credenciamento Nº 006/2016

Objeto: Contratação de profissional como pessoa jurídica na área de reumatologia, para atendimento de pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de Três Lagoas e da Região, pactuado em PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, de conformidade com o Termo de Referência.

Com base nas considerações expostas na Ata do Credenciamento Nº 006/2016 e mediante parecer jurídico, RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor do proponente vencedor do Credenciamento supracitada.

Publique-se.
Três Lagoas – MS, 18 de novembro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** constante do procedimento licitatório dos autos do **Processo Administrativo nº 038/2016**, referente à **Carta Convite nº 002/2016**, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma do telhado do Plenário e Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, tendo se sagrado vencedora(s) do certame a empresa(s) abaixo relacionada, e a ela tendo sido adjudicado o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: Miguel Angelo Veiga

CNPJ: 26.125.432/0001-12

VALOR: R\$ 26.117,25 (Vinte e seis mil e cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Porto Murtinho – MS, 21 de Novembro de 2016.

Luiz Henrique Jacquet

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 038/2016**, referente à **Carta Convite nº. 002/2016**, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação à empresa declarada vencedora. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 21 de Novembro de 2016.

SIRLEY PACHECO

Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Caroline Zeule Locatelli ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação com validade de 48 meses a contar de 08/11/2016 para atividade de Farmácia, localizada na Rua Quixeramobim, nº 444 – Lote 119 A, Sala 04, Santa Luzia, município de Três Lagoas.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Mario Vieira Verdasca, brasileiro, produtor rural, portador do CPF(MF) n.º 174.599.741-53, inscrita no cadastro da SEFAZ-MS, sob o nº 28.515.342-0, Fazenda Alto das Aroeiras, município de Dourados. Declara que teve Extraviado 01 (uma) Nota Fiscal Serie Especial do Talão de Produtor Rural de número 11890060. Ddos, 18/11/2016.

COMUNICADO

Comunico o extravio de um bloco de nota fiscal de produtor em nome de **Rodrigo Kovara Sarolli** de inscrição de nº 28.670.481-1 das folhas 12324301 à 12324310.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO E MONTAGEM DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.198.876/0001-02, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade sindical, em condições de voto, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 26 de novembro de 2016, às 16h:30min em primeira convocação, por maioria de votos ou às 17h:00min com a maioria dos associados presentes a ser realizada na Rua: Taufic Farram, 201, Vila Piloto, Três Lagoas MS, com objetivo de discutir e aprovar a seguinte ordem do dia: 01) Alteração do Estudo Social da Entidade. Três Lagoas – MS, 22 de novembro de 2016. Aldeniso Santos Sales Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Centro Espírita Discípulos de Jesus, cadastrado sob CNPJ nº 03.267.101/0001-11, com fundamento nos Art. 8, 9 e 10 § 1º; 2º e 3º, de seu Estatuto, convoca os Associados Administrativos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada:

LOCAL: Centro Espírita Discípulos de Jesus

ENDEREÇO: Rua Maracaju, 244/250

Bairro: Centro-Campo Grande-MS

DATA: 10.12.2016

1ª CONVOCAÇÃO: Início às 9h, com a presença da maioria dos associados administrativos, em primeira convocação.

2ª CONVOCAÇÃO: Início às 9h30m, com pelo menos um terço dos associados administrativos presentes.

PAUTA DO DIA:

- **Alteração Estatutária nos Art. 22 – C e Art. 26 – I; II § 1º; 2º; 3º; 4º e 5º.**

Enier Guerreiro da Fonseca
Presidente

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016 ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 ("LSA")

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de setembro de 2016, às 15h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, Campo Grande/MS.

2. PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas".

3. CONVOCAÇÃO: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar: **(i)** O aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na presente data, com a emissão de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e a serem integralizadas por sua única acionista, a Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), da seguinte forma: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) mediante a conversão do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social ("AFAC") firmado entre a Companhia e a sua acionista CPC em 15/09/16 e o restante a ser integralizado em moeda corrente nacional até 30/09/16, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 582.000.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais) e, conseqüentemente, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social é de R\$ 582.000.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 582.000.000 (quinhentos e oitenta e dois milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários. **(ii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta Assembleia, conforme constante do **ANEXO II**.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2016. Sr. José Braz Cioffi, Presidente e Sr. Antonio

Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, representada por Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às fls. 96 a 110. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro em 18/11/2016 sob o número 54447600, Protocolo 16/137015-2 de 09/11/2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- **ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 - Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seu diretor o Senhor: **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.541.382-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.189.877-34, com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. ON 35.000.000 - R\$ 35.000.000,00 - R\$ 7.000.000,00, mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social realizado em 15/09/2016; e - R\$ 28.000.000,00 até 30/09/2016. **TOTAL:** 35.000.000 - **R\$ 35.000.000,00.** Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2016. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.

- **ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016. ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, os termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º. O capital social é de R\$ 582.000.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 582.000.000 (quinhentos e oitenta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. Artigo 8º. A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da data de assunção do Contrato de Concessão. Artigo 9º. Dependendo de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. Capítulo III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Artigo 11. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo único. A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 12. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. Artigo 13. Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas,**

exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Capítulo V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **Capítulo VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer

um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; (d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **Capítulo VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** (i) Distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - LIQUIDAÇÃO: Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS: Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.*

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 15.413.222/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	264.182,47	PASSIVO CIRCULANTE	91.045,10
DISPONIBILIDADES	191.982,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	86.075,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.018,04	Obrigações com Empregados e Encargos	86.075,64
Bancos Conta Movimento	7.871,43	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.369,46
Aplicações Financeiras	180.093,50	Obrigações Tributárias e Fiscais	4.369,46
CRÉDITOS	71.015,47	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	600,00
Adiantamentos	10.842,63	Empréstimos ou Financiamentos	600,00
Valores a Receber	55.130,56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Tributos a Recuperar	5.042,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	911.112,42
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.184,03	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	855.987,63
Despesas do Exercício Seguintes	1.184,03	Fundo Patrimonial Subscrito	855.987,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	737.975,05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	55.124,79
IMOBILIZADO	737.975,05	Superávits ou Déficits Acumulados	55.124,79
Imobilizado Aquisição	737.975,05		
TOTAL DO ATIVO	1.002.157,52	TOTAL DO PASSIVO	1.002.157,52

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2015.

Sábio Contabilidade e Informática Ltda ME
Antônio Carlos Sábio
Contabilista - CRC: 0.SP-107340/O-7
CPF: 969.355.378-00

Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS
Gyséle Saddi Tannous
Presidente - RG 303.581 SSP/MS
CPF: 356.561.741-15

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 15.413.222/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA DAS ATIVIDADES	2.763.396,64
Receita da Atividade Fim	1.508.672,00
Receita da Prestação de Serviço	1.254.724,64
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	37.806,33
(-) Tributos Diretos	37.421,54
(-) Outras Deduções	384,79
OUTRAS RECEITAS	377.817,86
Incentivos Fiscais	352.817,24
Outras Receitas	25.000,62
RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	3.103.408,17
CUSTOS OPERACIONAIS	829.371,98
Custos Operacionais	829.371,98
SUPERÁVIT BRUTO DAS ATIVIDADES	2.274.036,19
DESPESAS DAS ATIVIDADES	2.239.682,97
Despesas Com Empregados e Encargos Sociais	1.567.939,18
Despesas Administrativas Operacionais	629.898,70
Despesas Tributárias	41.845,09
RESULTADO FINANCEIRO	12.795,05
Despesas Financeiras	19.738,85
Receitas Financeiras	6.943,80
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	21.558,17

Campo Grande - MS, 31 de dezembro de 2015.

Sábio Contabilidade e Informática Ltda ME
Antônio Carlos Sábio
Contabilista - CRC: 0.SP-107340/O-7
CPF: 969.355.378-00

Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS
Gyséle Saddi Tannous
Presidente - RG 303.581 SSP/MS
CPF: 356.561.741-15

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE MS

CNPJ/MF nº.15.413.222/0001-03

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE – MS, fundada em 15/05/1979, é pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, mantenedora de atendimentos em educação especial (ensino fundamental e educação profissional) por meio da Escola Especial Raio de Sol, de saúde conveniado com o SUS, de assistência social com vínculo à rede sócio assistencial privada no âmbito do SUAS, cultura, esporte e lazer a pessoa com deficiência, particularmente a pessoa com deficiência mental e/ou transtorno neuromotor e de suas famílias por meio de políticas inclusivas.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/07 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC-T 10.19, de forma comparativa às demonstrações do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações foram efetuados em reais, moeda corrente nacional, no decorrer do todo o exercício.

III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 3

APURAÇÃO DO RESULTADO – As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência do exercício.

NOTA 4

ATIVO CIRCULANTE – As contas do Ativo Circulante foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 art.178 com as devidas alterações da Lei 11.638/07: as Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, estando aplicadas em instituições financeiras confiáveis podendo ser resgatadas a qualquer tempo.

NOTA 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE – O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com legislação fiscal, com base em taxas estabelecidas em função da vida útil dos bens.

DESCRIÇÃO	TAXA	VALOR ORIGINAL	DEPRECIÇÃO
Aparelhos e Equipamentos	10%	66.990,71	(38.293,04)
Computadores e Periféricos	20%	114.669,66	(96.957,12)
Equipamentos de Comunicação	10%	2.909,90	(2.909,90)
Benfeitorias	4%	48.245,19	(160,81)
Instalações	10%	10.545,96	(10.545,96)
Maquinas e Equipamentos	10%	35.486,87	(25.861,64)
Móveis e Utensílios	10%	176.031,16	(91.307,48)
Prédios	4%	579.690,05	(99.857,48)
Sistema de Alarme	10%	4.500,00	(4.500,00)
Veiculos	20%	336.250,16	(274.201,43)
Vestimentas P/Fisioterapia	10%	10.116,45	(2.866,20)
TOTAL		1.385.436,11	(647.461,06)

NOTA 6

PASSIVO CIRCULANTE – PATRIMONIO SOCIAL – Obrigações Gerais – Estão demonstradas por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo.

NOTA 7

PATRIMONIO LIQUIDO – O Patrimônio Social - de acordo com a NBC-T 3 – o Patrimônio Social esta adequado – todas as contas, tais como, Superávit

Acumulado – Superávit do exercício anterior – e Déficit acumulado, foram agregadas ao Fundo Patrimonial.

NOTA 8

As Receitas realizadas no exercício totalizaram R\$2.795.341,06 (Dois Milhões, setecentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Seis centavos) correspondem a serviços prestados, doações, subvenções e convênios, acrescidas do rendimentos das aplicações financeiras e foram contabilizadas atendendo ao princípio contábil de competência.

RECEITAS REALIZADAS	VALOR
Serviços Prestados	1.254.724,64
Doações/Subvenções/PF	416.556,14
Convênio Educação	436.339,83
Convênio Saúde	193.368,79
Convênio Assistência Social	462.407,24
Receitas Financeiras	6.943,80
Outras Receitas (Despesas Recuperadas)	25.000,62
TOTAL	2.795.341,06

No montante não foram incluídas as receitas obtidas com renúncia fiscal relativas à isenção das contribuições para a previdência social – INSS, COFINS e CSLL (R\$352.817,24).

NOTA 09

A entidade recebeu o montante de R\$416.556,14 a título de doações de pessoas físicas

- Doações/Subvenções de Pessoas Físicas R\$416.556,14

NOTA 10

As receitas de Convênios Federais, Estaduais e Municipais são contabilizadas a título de Receitas Operacionais. A entidade recebeu no ano de 2015 as seguintes receitas do poder público, contabilizadas de acordo com as áreas: Educação – Saúde e Assist.Social.

- Convênio Educação.....R\$ 436.339,83

- Convênio Saúde.....R\$ 171.737,77

- Convênio Assistência Social.....R\$ 462.407,24

TOTAL R\$ 1.070.484,84

NOTA 11

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 12

As Despesas da entidade totalizaram R\$2.816,899,00(Dois Milhões, Oitocentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais) e foram integralmente aplicadas em atendimentos gratuitos nas áreas de educação, saúde e assistência social, atendendo ao disposto no inciso VI do art.3º.do Decreto nº.2.5

NOTA 13 – A Entidade auferiu a título de contribuições usufruídas, o montante de R\$352.817,24 (Trezentos e cinquenta e dois mil Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos) da seguinte forma:

- Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$293.019,00
- Cont.p/o Financ.da Seguridade Social (Cofins) R\$23.873,50
- Contribuição Social -= R\$35.924,74

NOTA 14 – A Entidade não remunera seus dirigentes e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e superávits, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Campo Grande, MS, 06 de Outubro de 2016

Maria Angelica Marcheti
Presidente
CPF: 069.587.368-77

ANTONIO CARLOS SABIO
Téc. em Contabilidade
CPF: 969.355.378-00
CRC: 0.SP-107350/O-7